SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 28 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3943

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
APOSENTADORIA - ALZILENE MEDEIROS DA SILVA

PORTARIA Nº 035/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo nº 0048/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 0087/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba nº 3756, de 02 de dezembro de 2024, dando-lhe a seguinte redação:

"Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **ALZILENE MEDEIROS DA SILVA**, Professora, matrícula nº 5069, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Art. 115-B, I, da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela ELOM 004/23) c/c art. 20, II a V, §§ 2º, 3º e 6º, II, da LCM 003/20."

Art. 2º Tornar sem efeitos a Portaria nº 028/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba nº 3931, de 12 de agosto de 2025.

Caaporã, 27 de agosto de 2025.

ISABELA NAZÁRIO OLIVEIRA SANTOS
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:026DE7A9

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PADRÃO FNDE 5 SALAS, NO MUNICIPIO DE CAAPORÃ–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: OMNIA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - CNPJ: **.***.095/0001-** - R$ 7.371.290,39.

Caaporã - PB, 26 de Agosto de 2025

CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:B3A768D5

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CATETER LUBRIFICADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AOS PACIENTES CONFORME LAUDO MÉDICO E RELATÓRIO DA ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAAPORA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: **.***.769/0001-** - R$ 63.201,60.

Caaporã - PB, 27 de Agosto de 2025

JESSICA GOMES DE LIMA FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:E3177490

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PADRÃO FNDE 5 SALAS, NO MUNICIPIO DE CAAPORÃ–PB; DESIGNO os servidores Cristiane Rodrigues de Oliveira Pinho, Secretário de Educação, como Gestor; e PRISCIANE MENEZES DE SOUZA, Engenheira Fiscal, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caaporã - PB, 26 de Agosto de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:66E44F2A

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CATETER LUBRIFICADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AOS PACIENTES CONFORME LAUDO MÉDICO E RELATÓRIO DA ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAAPORA; DESIGNO os servidores Jéssica Gomes de Lima Falcão, Secretaria de Saúde, como Gestor; e Jairla Felix da Silva, Fiscal, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00021/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caaporã - PB, 27 de Agosto de 2025

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:922E3871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2025

DECRETO MUNICIPAL
Nº 34/2025

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E EMPRESAS PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Caaporã-PB, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal
DECRETA:

Art. 1º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Instituição consignatária: pessoa jurídica de direito privado destinatária dos créditos resultantes das consignações, em decorrência de relação jurídica estabelecida por Termo de Cooperação/Credenciamento firmado com o consignante;
II - Consignante: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal direta ou indireta, que procede aos descontos relativos às consignações na ficha financeira do servidor/empregado público ativo, do aposentado ou do beneficiário de pensão por morte;
III - Consignado: servidor ou empregado público integrante da Administração Pública Municipal direta ou indireta, ativo, aposentado, ou beneficiário de pensão por morte, em cuja folha de pagamento será lançado o desconto (consignação), e que por Contrato tenha estabelecido com a instituição consignatária relação jurídica que autorize o desconto da consignação;
IV - Consignação: desconto incidente sobre a remuneração, subsídio ou provento, mediante autorização prévia e formal do interessado, na forma deste Decreto.
V- Cartão de benefício consignado: operação destinada à compras e/ou despesas, que oferecem melhores condições aos servidores públicos municipais para, de forma cumulativa ou não, proporcionar a aquisição de bens ou serviços através de saque parcelado ou compras.

Art. 2º As consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais da administração pública, são classificadas em:

I - Compulsórias; e
II - Facultativas.

§ 1º Consignações compulsórias são descontos incidentes sobre a remuneração dos servidores públicos municipais da administração pública, por força de lei ou mandado judicial, compreendendo:

I - Contribuições para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã - PSEC, gestor único do Regime Próprio de Previdência Social do Município e para o Regime Geral de Previdência Social;
II - Contribuições para plano de assistência à saúde dos servidores públicos municipais, bem como a parcela correspondente aos seus dependentes;
III - pensão alimentícia judicial;
IV - Imposto de renda retido na fonte;

§ 2º Consignações facultativas são os descontos autorizados pelo servidor público municipal pessoalmente, mediante anuência da administração pública, decorrente de contrato, acordo ou convênio entre o servidor público municipal e o consignatário, bem como:

I - Amortização de empréstimos ou financiamentos concedidos por instituições financeiras;
II - Utilização de cartões de benefício consignado com a finalidade de compras ou saque parcelado.

§ 3º As consignações facultativas de que trata o parágrafo anterior também poderão ser realizadas mediante meios eletrônicos a partir de comandos seguros, gravação de voz,
digital e outras desenvolvidos pelas instituições financeiras nos termos da legislação vigente visando a garantia do sigilo dos dados cadastrais, bem como deverão garantir a segurança e comprovação da aceitação da operação realizada pelo servidor público municipal.

§ 4º A averbação de consignações facultativas, de que trata o § 2º deste artigo, não poderá ser superior a **96 (noventa e seis)** parcelas mensais.

§ 5º A soma das consignações facultativas não poderá exceder a **40% (quarenta por cento)** da remuneração líquida mensal do servidor ou pensionista.

§ 6º Do total da margem consignável prevista no §4º acima, **10% (dez por cento)** serão reservados exclusivamente para utilização em operações vinculadas ao cartão benefício consignado.

§ 7º Considera-se remuneração líquida, para os fins deste Decreto, o valor total percebido pelo servidor ou pensionista, deduzidos os descontos obrigatórios previstos em lei.

§8º A reserva prevista no §6º não prejudica a utilização da margem restante (30%) para demais operações consignáveis previstas neste Decreto.

Art. 3º Para o credenciamento ou manutenção como consignatárias, as entidades deverão apresentar toda a documentação descrita neste artigo, visando instruir o processo segundo a natureza da consignatária e/ou o tipo de consignação, perante a Secretaria Municipal de Administração, em caso de consignação de servidores ativos e inativos, e/ou perante o Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã - IPSEC, em caso de servidores aposentados ou pensionistas, cabendo a cada um desses, a análise do preenchimento dos requisitos formais e legais para a formalização do Termo de Credenciamento.

I - Se associação, entidade de classe, clube ou sindicato constituído exclusivamente por servidores públicos municipais;
a) prova de registro no Ministério do Trabalho e Previdência Social, no caso de entidades de classes e sindicatos, excluídas as associações;
b) relação discriminada e atualizada do cadastro dos servidores públicos municipais que lhe são filiados, no caso de sindicatos de classe;
c) prova de ser reconhecida de utilidade pública, no caso de associação representativa de classe dos servidores públicos municipais;
d) cópia do estatuto devidamente registrado e da ata da eleição da última diretoria;
e) certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
f) Certidão negativa de tributos estadual e municipal;
g) Alvará de localização e funcionamento;
h) Certidão de CNPJ;
i) Cadastro de consignatária.

II - Se entidade assistencial e companhia de seguros:

a) comprovação de que possui matriz ou sucursal no Município de Caaporã, com razão social registrada na Junta Comercial do Estado;
b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte do Estado e de regularidade com as obrigações tributárias;
c) carta-patente expedida pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para operar com seguro de vida individual ou em grupo, no caso de entidade assistencial ou companhia de seguros;
d) documento comprobatório de vinculação com companhia de seguros, se associação, entidade assistencial ou clube que operem com planos de seguros;
e) cópia do estatuto ou do contrato social devidamente registrado e da ata da eleição da última diretoria e alvará de funcionamento, quando for o caso;
f) certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
g) Certidão negativa de tributos estadual e municipal;
h) Alvará de localização e funcionamento;
i) Certidão de CNPJ;

III - se entidade de previdência privada:

a) comprovação de que possui matriz ou sucursal no Município de Caaporã;
b) comprovante de registro na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);
c) cópia do estatuto ou do contrato social devidamente registrado e da ata da eleição da última diretoria;
d) alvará de localização e funcionamento;
e) certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
f) Certidão negativa de tributos estadual e municipal;
g) Certidão de CNPJ;

III - Se instituição financeira e operadora de cartões na modalidade de cartão de benefício consignado;

a) apresentação de autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil;
b) cópia do estatuto ou do contrato social devidamente registrado e da ata da eleição ou do ato de nomeação da última diretoria;
c) apresentação de alvará de localização e funcionamento;
d) certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
e) certidão negativa de débitos tributários estadual e municipal da sede da instituição;
f) Certidão de CNPJ;

§ 1º Em se tratando de companhias de seguros, para fins do disposto no inciso III deste artigo, a corretora indicada na apólice deverá comprovar que possui matriz ou sucursal no Município de Caaporã, e apresentar os documentos descritos no inciso III, alíneas "c", "d" e "e" deste artigo.

§ 2º As operadoras de planos de saúde, para fins do disposto no inciso IV deste artigo, deverão comprovar registro perante a Agência Nacional de Saúde e inscrição no Conselho Regional que rege a atividade, em cuja jurisdição esteja estabelecida, além de provar a regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal.

Art. 4º O credenciamento terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação da instituição interessada e anuência da Administração.
Parágrafo único. As entidades consignatárias deverão requerer a revalidação de seu credenciamento, até 60 (sessenta) dias antes do prazo de vencimento do seu termo de credenciamento, instruída com os documentos exigíveis para tanto, especialmente aqueles que contiverem alteração em relação ao original apresentado e/ou com prazo de validade vencido.

Art. 5º A soma mensal das consignações compulsórias, preferenciais e facultativas de cada servidor público municipal, não poderá exceder ao valor equivalente a 70% (setenta por cento) da remuneração bruta, assim considerada a totalidade das parcelas salariais que lhe são devidas, excluídas as seguintes rubricas:

I - Diárias e ajuda de custo;
II - Indenização de despesa de transporte, auxílio-transporte e auxílio alimentação;
III - Salário-família;
IV - Gratificação natalina, adicional e abono de férias;
V - Adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, penosas ou perigosas ou pelo exercício em determinadas zonas ou locais;
VI - Adicional pela prestação de serviço extraordinário, hora extra ou plantão de serviço;
VII - adicional por trabalho noturno;
VIII - diferenças de vencimento ou parcela salarial de caráter eventual ou temporário de qualquer natureza;
IX - Parcela originária de decisão judicial não transitada em julgado.

§ 1º Caso a soma mensal das consignações compulsórias e facultativas exceda a 70% (setenta por cento) da remuneração bruta mensal do servidor público municipal, serão suspensos os descontos das facultativas sendo excluídos, sucessivamente.

§ 2º Na suspensão dos descontos de que trata o § 1º, observar-se-á, relativamente às rubricas de igual prioridade, o critério da antiguidade, de modo que se atinjam, primeiramente, aquelas de averbação mais recente.

§ 3º No caso de averbação por determinação judicial, ou ainda, ocorrendo redução dos rendimentos brutos mensais do servidor público municipal, impossibilitando margem consignável, nos limites

previstos neste Decreto, serão suspensos os descontos em favor das consignatárias.

§ 4º A entidade consignatária cujo desconto tenha sido suspenso na forma prevista neste artigo poderá, de comum acordo com o servidor público municipal, alterar o valor do desconto mensal, adaptando-o à margem consignável permitida, desde que não ultrapasse o limite de 180 (cento e oitenta) parcelas mensais.

Art. 6º. As consignações facultativas serão processadas na forma dos §§ 3º a 8º do art. 2º deste Decreto.

Art. 7º. Os valores das consignações serão repassados aos agentes consignatários até o último dia útil do mês seguinte ao da folha de pagamento em que forem retidas.

Art. 8º. O credenciamento da entidade no rol das consignatárias será feito pela Secretaria Municipal de Gestão e/ou Instituto Municipal de Previdência, por meio de Termo de Credenciamento.

Art. 9º. O desconto das consignações, em folha de pagamento, será efetuado somente após a averbação no Sistema Manual ou Eletrônico utilizado pelo Poder Executivo, pela senha da consignatária, mediante prévia autorização do servidor público municipal.

Art. 10. A verificação de consignação processada em desacordo com o disposto neste Decreto, mediante fraude, simulação, dolo, conluio ou culpa, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos da Administração Municipal, impõe à Secretaria Municipal de Administração e ao Instituto Municipal de Previdência, o dever de suspender a consignação, para fins de desativação imediata, temporária ou definitiva, da rubrica destinada à entidade consignatária envolvida, sem prejuízo da comunicação dos fatos às autoridades competentes.

§ 1º O não cumprimento das disposições estabelecidas neste Decreto ou em norma complementar, sujeitará a entidade consignatária às seguintes sanções:

I - Advertência;
II - Suspensão de novas averbações;
III - Cancelamento de código de credenciamento.

§ 2º A advertência será feita mediante comunicação escrita, para ciência da entidade advertida e para exercício do contraditório, após constatada o descumprimento.

§ 3º A suspensão de averbações será aplicada, em caso de reincidência, por prazo de até 06 (seis) meses.

§ 4º O cancelamento do código será determinado em caso de reiterados descumprimentos e a entidade consignatária atingida não poderá solicitar novo credenciamento pelo período de 24 (vinte e quatro meses).

§ 5º As sanções previstas nos incisos I e II, do § 1º serão aplicadas, somente, após a concessão de prazo para a consignatária exercer o direito do contraditório e da ampla defesa.

Art. 11. Compete ao Secretário Municipal de Administração e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã - PSEC, conforme o caso, deferir o credenciamento, mediante o adimplemento dos critérios objetivos e por ato administrativo vinculado, analisar as inclusões e a revalidação de entidades como consignatárias, aplicar as sanções previstas neste Decreto, bem como apreciar e decidir os casos omissos.

Art. 12. O disposto neste Decreto aplica-se aos benefícios de aposentadoria e pensão pagos pelo Sistema de Previdência Social do Município.

Art. 13. Ficam os Secretários Municipais de Administração e de Finanças e Planejamento e Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã - PSEC autorizados a expedir conjuntamente instruções complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Caaporã-PB, 27 de agosto de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:75B49F68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO MUNICIPAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE NÚMERO Nº33/2025

DECRETO MUNICIPAL
Nº 33/2025

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO SELO UNICEF - EDIÇÃO 2025-2028, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Selo UNICEF é uma estratégia que objetiva a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes no semiárido brasileiro e na Amazônia legal e que este município aderiu a presente edição do Selo UNICEF 2025-2028.

Considerando que através do selo serão desenvolvidas as ações de articulação e integração dos gestores municipais e atores locais para o desenvolvimento de políticas públicas que garantam inclusive a participação social de crianças e adolescentes na formulação dos serviços públicos;

Considerando que os municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar as condições de vida das crianças e dos adolescentes, implementando e aprimorando programas, serviços e políticas de atenção à infância e a adolescência para efetivar a garantia dos direitos das crianças e adolescente e melhoras os indicadores municipais nesta área;

D E C R E T A:

Art. 1º Instituir Comissão Municipal Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2025-2028 do Município de Caaporã/PB, instância colegiada vinculada ao Gabinete do Prefeito, de natureza consultiva, educativa e implementadora das estratégias do Selo UNICEF – Edição 2025-2028.

Art. 2º A Comissão Intersetorial é uma Comissão interinstitucional de caráter educativo, estratégico e confidencial, agrupando instituições governamentais, não governamental e da sociedade civil organizada, cujo objetivo é acompanhar a implementação das ações do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, com base no Guia Metodológico do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, e adotar todas as medidas cabíveis para as entregas municipais que comporão a certificação final do Selo, identificando fatores de risco e buscando as estratégias de superação das dificuldades.

§ 1º A atuação da Comissão será coordenada pela figura do (a) Articulador (a) Municipal do Selo UNICEF – Edição 2025-2028 designado (a) diretamente pelo (a) Prefeito (a) que conduzirá as ações a serem desenvolvidas em conjunto com os demais membros.

§ 2º A composição da Comissão Municipal Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2025-2028 obedecerá a seguinte indicação:

I - Articulador do Selo UNICEF: **Renally Marrie Pereira Batista da Silva**.
II - Mobilizador Adolescentes e Jovens: **Jordana Mendes de Oliveira.**
III - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA: **Anna Belly Farias de Lima.**
IV - Secretário (a) de Saúde: **Jéssica Gomes de Lima Falcão.**
V - Secretário (a) de Educação: **Cristiane Rodrigues de Oliveira Pinho.**
VI - Secretário (a) de Assistência Social: **Cristine Roberta Rodrigues Pinho**
VII - Representante Referência do Plano Plurianual - PPA: **Maria Elizabeth Lima de Aguiar (ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS/CONTROLE INTERNO)**
VIII - Secretário (a) de políticas para crianças, juventude ou equivalentes: **Fernando Bernardino de Oliveira Filho**
IX - Mobilizador S1 (Saúde & Nutrição): **Leyne Minelly Nazário de Oliveira**
X - Mobilizador S2 (Educação): **Ariadne Eloi dos Santos**
XI - Mobilizador S3 (Proteção Contra Violência): **Polyane Pereira de Souza**
XII - Mobilizador S4 (Água, Saneamento, Higiene & Mudanças Climáticas): **Jefferson Felix da Silva**
XIII - Mobilizador S5 (Proteção Social): **Almíria Miranda de Oliveira**
XIV - Mobilizador S6 (Igualdade Étnico-Racial): **Rute Gomes da Silva**
XV - Representante do Conselho Tutelar: **Gislayne Gonçalves Bezerra Ferreira**

§ 3º Em observação às recomendações do UNICEF, a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2025-2028 poderá incluir os seguintes integrantes:

a)Representação dos conselhos tutelares;

b)Organizações da sociedade civil com experiência na área de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência;

c)Lideranças adolescentes; núcleo de cidadania de adolescentes (NUCA);

d)Lideranças comunitárias; e comunicadores.

§ 4º No caso de municípios com população indígena e/ou quilombola, deverá ser assegurada a presença de representantes legítimos destas comunidades na Comissão, conforme orientação do UNICEF.

Art. 3º Caberá à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2025-2028:

I - Buscar a articulação com o CMDCA para o alcance das Metas estabelecidas no ciclo de avaliação e certificação do Selo UNICEF – Edição 2025-2028;
II - Convocar e realizar os Fóruns Comunitários em 2025/2028, já que essa articulação será muito estratégica para que o município possa alcançar os resultados e conquistar o Selo UNICEF – Edição 2025-2028;
III – Buscar articulação com o CMDCA para organizar duas reuniões de monitoramento da Agenda Transversal dos Direitos da Criança (Extraída do PPA Municipal);
IV - Acompanhar a implementação do Plano Municipal, especialmente dos indicadores de impacto social do município, para avaliar como o seu município está avançando em cada área;
V - Apoiar, em articulação com lideranças e/ou organizações indígenas, a revisão ou elaboração e/ou implementação de pelo menos uma ação/atividade prevista em Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTAs) /Planos de Vida, orientados ao planejamento do uso sustentável dos territórios indígenas, favorecendo a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações ao nível municipal;
IV - As ações da Comissão Intersetorial não substituem o papel do CMDCA no acompanhamento e monitoramento da Política Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Art. 4º São atribuições do (a) Articulador (a), sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

§ 1º No exercício de suas atribuições, deve o (a) Articulador (a) do Selo UNICEF – Edição 2025-2028 proceder às orientações e apoio necessários aos demais membros da Comissão Intersetorial para a implementação das atividades do Selo, bem como, proceder às orientações para correção das falhas observadas no decorrer do percurso, que tenham impacte diretamente nas entregas dos produtos municipais que compõem a certificação final do Selo UNICEF – Edição 2025-2028.

§ 2º As providências que ultrapassem a sua competência serão reportadas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para adoção das medidas oportunas cabíveis.

§ 3º Mobilizar os públicos prioritários do Selo UNICEF – Edição 2025-2028 para participarem integralmente de todas as atividades/cursos/Fóruns, propostos durante todo o ciclo da implementação do Selo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIOPNAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, 22 de agosto de 2025.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE NÚMERO.
Código Identificador:E39A791E

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:30693104

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00049/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00049/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00049/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO IMPRESSÃO DIGITAL, PRODUÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E INSTALAÇÃO. ATENDENDO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ULTRA PRINT GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - R$ 55.100,00.

Cabaceiras - PB, 26 de Agosto de 2025

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:6CC67CF6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00050/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00050/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00050/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA EM GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, ABRANGENDO COLETA SELETIVA, COOPERATIVAS, PARCERIAS, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAULO DALIA TEIXEIRA – CONSULTORIA - R$ 44.400,00.

Cabaceiras - PB, 26 de Agosto de 2025

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:760AF0EB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO IMPRESSÃO DIGITAL, PRODUÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E INSTALAÇÃO. ATENDENDO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00049/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2009 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 2013 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) 02.901 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1011 2036 DESENVOLVER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 243 1011 2038 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FMCA 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2041 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO) 10 301 1008 2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA) 10 305 1008 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VIGILÂNCIA EM SAÚDE) 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 1011 2051 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS – FNAS/PRÓPRIOS 02.202 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER 23 695 1005 2008 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC DE TURISMO 02.901 – SECRETARIA DE DESENVOLY. ECONÔMICO EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO 23 691 1013 2004 DESENVOLVER ATIV. DA SEC. DE DESENV. ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO. VIGÊNCIA: até 25/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 54901/2025 - 27.08.25 - ULTRA PRINT GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - R$ 55.100,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E6F3CA59

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA EM GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, ABRANGENDO COLETA SELETIVA, COOPERATIVAS, PARCERIAS, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00050/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 2013 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) 12 361 1004 2014 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12 361 1004 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 02.701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 122 1009 2028 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA AÇÃO RURAL E MEIO AMBIENTE 02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 122 1003 2032 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. VIGÊNCIA: até 27/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 55001/2025 - 27.08.25 - PAULO DALIA TEIXEIRA - CONSULTORIA - R$ 44.400,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:78DE3106

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

A Agente de Contratação do Município de Condado, torna público o resultado do Credenciamento da Chamada Pública nº 06/2025, que tem como objeto o Credenciamento de fornecedores para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do município de Condado, de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência, sendo credenciadas as seguintes empresas:

EMPRESA(S) CREDENCIADA(S)	CNPJ
VIRGINIA MARQUES PEREIRA	08.704.443/0001-75
MATHEUS OLIVEIRA SOARES LTDA	52.732.535/0001-50
FARMACIA SANTA MARIA LTDA	27.840.072/0001-01

Fica convocada as Empresas Credenciadas acima para, no dia 1° de setembro de 2025 às 09h:00min, comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Condado, com a finalidade de realizar o sorteio para definir a ordem de classificação para posterior contratação, conforme o disposto no item 11 do Edital de Procedimento Auxiliar de Licitação Chamamento Público/Credenciamento n° 06/2025.

A empresa abaixo elencada não atende aos critérios do Credenciamento pelos seguintes motivos:
1. SUPER FARMA CATINGUEIRA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 42.018.180/0001-89: por não apresentar a Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, exigida no item 10.2.2, “e” do Termo de Referência e por apresentar a Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais vencida, exigida no item 10.2.2, “f” do Termo de Referência.

Caso deseje, a empresa não credenciada, acima epigrafada, pode enviar a documentação faltante, de forma regular, para reanálise da Comissão.

Condado- PB, 27 de agosto de 2025.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:64DC552B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00014/2025
A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00014/2025, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição equipamentos hospitalares e eletrodomésticos, para atender as necessidades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF no Município de Juarez Távora, no dia 10/09/2025 às 08:30 horas, horário de Brasília – DF, no site: **www.bnc.org.br**.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com, até o dia 09/09/2025. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.

Juarez Távora(PB), 27 de agosto de 2025.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:77B63849

SETOR LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2025
Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2025**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso II do Art. 74 da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa ROSICLÉIA DA SILVA LIMA, CNPJ nº 36.615.604/0001-90.
OBJETO: Contratação da Banda Sol Maior, para realização de uma apresentação artística no dia 13/09/2025, durante a Festa da Padroeira da cidade de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juarez Távora(PB), 27 de agosto de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:126A4527

SETOR LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2025
Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2025**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso II do Art. 74 da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa GM MUSIC PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 47.274.456/0001-03.
OBJETO: Contratação de Duquinha, para realização de uma apresentação artística no dia 13/09/2025, durante a Festa da Padroeira da cidade de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juarez Távora(PB), 27 de agosto de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:2057D14C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 0001/2025 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, no uso de suas atribuições legais, vem através deste, TORNAR PÚBLICO, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, dentro do número de vagas estabelecido na Lei Municipal nº 547/2024

RESULTADO FINAL DO PROCESSO – ESTÁGIO REMUNERADO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:
FRANCEYLTON SANTOS DO NASCIMENTO;
JOSÉ EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS;
JÚLIO CÉSAR GONÇALVES DOS SANTOS;
VITÓRIA TAWANNE FERREIRA MENDES;
ELLYS GERMANA SANTOS COÊLHO;
MYRELLA PEREIRA DANTAS PONTUAL (01 PCD)

Convocamos os(as) Candidatos(as) para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Público, no dia 01 de setembro de 2025 (Segunda-feira), às 8h (oito horas) para ser designada ao seu local de trabalho e assumir suas funções, munidos da seguinte documentação:
RG;
CPF;
Comprovante de Residência;
Declaração da Instituição de Ensino, que comprove:
Que o aluno está regularmente matriculado;
Em dias com a frenquencia;
Que não esteja cursando os 06 (seis) meses para conclusão do curso.
Laudo Médico com emissão no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiências (para os candidatos PCD).

Junco do Seridó/PB, em 26 de agosto de 2025.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
-Prefeito Constitucional-

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:527DDDF5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00027/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00027/2025

Aos 27 dias do mês de Agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa, Estado da Paraíba, localizada na Praça Deputado Francisco Pereira - Centro - Lagoa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal

nº DECRETO 004/2024, 02 JANEIRO, de 02 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRÓTESES MANDIBULAR E MAXILAR REMOVÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA - CNPJ nº 09.151.796/0001-58.

VENCEDOR: J HUGO BEZERRA MINERVINO					
CNPJ: 49.437.330/0001-38					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS REMOVÍVEIS TOTAIS E PARCIAIS (MAXILAR SUPERIOR E MANDIBULAR INFERIOR), para atender a demanda do município de Lagoa–PB, cujo objetivo é a reabilitação bucal, em todas as suas funções: estética, fonética e mastigação, de modo a preservar as estruturas orais ainda existentes. Para que haja essa conservação, é fundamental que as forças mastigatórias sejam bem distribuídas sobre o rebordo residual e os dentes remanescentes.	UND	800	225,00	180.000,00
TOTAL					180.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00019/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será

automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- J HUGO BEZERRA MINERVINO.
49.437.330/0001-38
Valor: R$ 180.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal –PB

Lagoa - PB, 27 de agosto de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:A618DC7F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRÓTESES MANDIBULAR E MAXILAR REMOVÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2025. DOTAÇÃO: 22.00 FUNDO MUNICIPAL de Saúde 500 recursos não vinculados de impostos 3.3.90.39–01 outros serviços pessoa jurídica 10.301.1001.2005 manutenção dos programas do SUS 600 transferências fundo de recurso do SUS provenientes do governo federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde 3.3.90.39–01 outros serviços pessoa jurídica VIGÊNCIA: até 27/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00099/2025 - 27.08.2025 - J HUGO BEZERRA MINERVINO - CNPJ 49.437.330/0001-38 - R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:AE12990D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00040/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00040/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EMENDAS PARLAMENTARES, PREENCHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PLANOS DE TRABALHO E SISTEMAS GOVERNAMENTAIS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MACIANA DE AZEVEDO MAIA ME - R$ 42.000,00.

Nova Palmeira - PB, 26 de Agosto de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:1CA82064

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00159/2025-SDC – 14.08.25 até 31.12.26 – MARIA MARGARIDA CORDEIRO MACEDO – R$ 60.997,56; CT Nº 00160/2025-SDC – 11.08.25 até 31.12.26 – JAYNAYRA RAFAYELA TRINDADE – RR 91.329,68.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:72E33446

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 00031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000105/2025

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade PREGÃO Nº 00031/2025, do tipo de julgamento será menor preço, modo de disputa aberto, com o objeto: **aquisição de uma ambulância tipo A destinada as ações da secretaria de saúde do município de Olho D'água-PB, através da emenda impositiva nº 647/2025.** A sessão de lances ocorrerá no dia 09/09/2025 às 09hs:00, que será realizada na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.olhodagua.pb.gov.br.

Olho D'água-PB, 27 de agosto de 2025

ALAELÇO SAMPAIO LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F49BA287

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 252/2025

OBJETO
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DO TIPO VAN VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.
R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº

14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa: COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ 08.228.979/0001-61, vencendo no seguinte item, 001.
Perfazendo o Valor Global de R$ 707.760,00 (setecentos e sete mil e setecentos e sessenta reais).

Patos – PB, 27 de agosto de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saude

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:F70EABC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 103/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 103/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 280/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 1.100 CASES/CAPAS DE PROTEÇÃO PARA TABLETS MODELO SAMSUNG A9+, 11", DESTINADOS AO USO PEDAGÓGICO NAS AULAS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS CONDICIONALIDADES DO VAAR/FUNDEB, VISANDO À MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO NA REDE MUNICIPAL DE PATOS/PB.
INTERESSADO: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA
CNPJ: 05.816.684/0001-18
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 60.500,00 (SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 26 de agosto de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1699/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 280/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 103/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 1699/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA
CNPJJ Nº: 05.816.684/0001-18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 1.100 CASES/CAPAS DE PROTEÇÃO PARA TABLETS MODELO SAMSUNG A9+, 11", DESTINADOS AO USO PEDAGÓGICO NAS AULAS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS CONDICIONALIDADES DO VAAR/FUNDEB, VISANDO À MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO NA REDE MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 60.500,00 (SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 26 de agosto de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:602FFC64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 229/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2023

Instrumento: 2º TERMO DE ADITIVO ao **CONTRATO nº 229/2024**; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, inscrita sob CNPJ n° 09.323.098/0001-92; **Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO**; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA prazo por MAIS 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) DIAS, passando sua VIGÊNCIA LEGAL PARA 04/11/2026, totalizando com isso 900 (novecentos) dias, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** art. 105 e incisos da Lei Federal 14.133/2021. **Signatário: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o Sr. **LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS** e **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA.**

Patos, 11 de agosto de 2025

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:D7D98845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1.078/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 10.592.584/0002-76. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR AO VALOR CONTRATUAL O TOTAL DE R$ 56.991,60 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos), sendo que o VALOR ATUAL R$ 237.465,00 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), passando o seu VALOR GLOBAL PÓS FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO O VALOR DE R$ 294.456,60 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), que representa um AUMENTO DE 25% (vinte e cinco por cento) DOS ITENS 1 E 3, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e incisos, Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS FREITAS e do outro lado a

empresa CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA.

Patos, 25 de agosto de 2025.

FRANCIVALDO DIAS FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:B9995EF1

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00046/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FOGOS BAIXO RUIDO DESTINADOS A SECRETARIA DE CULTURA PARA USO EM DIVERSOS EVENTOS DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 1º de Setembro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 27 de Agosto de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:879D5948

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00047/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA SEREM UTILIZADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 1º de Setembro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 27 de Agosto de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:A7500E62

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRENCIA 05/2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação dos Serviços de obras Especializadas para Reforma das Escolas José Francisco Gracia, João Xavier de Farias, João Francisco da Silva e Manoel Candido de Farias, localizadas no Município de Vista Serrana /PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 361 0009 1042 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura em Educação – FUNDAMENTAL Objetivo: Construir, Ampliar e/ou Reformar Obras de Infra Estrutura em Educação Fonte : 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Fonte : 1544.0000 Recursos de Precatórios do FUNDEF 1.458 4.4.90.51 00 1543.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 12 365 0009 1048 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura em Educação – INFANTIL Objetivo: Construir, Ampliar e/ou Reformar Obras de Infra Estrutura em Educação – INFANTIL Fonte : 1540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1.473 4.4.90.51 00 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 27/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vista Serrana e: CT Nº 01305/2025 - 27.08.25 - PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ **.***.329/0001-** - R$ 384.080,96 (trezentos e oitenta e quatro mil oitenta reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:01385183

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE ÁGUA BRANCA - PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 10/09/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitacao.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Água Branca – PB, 27 de agosto de 2025.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:D0E9F1E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE ÁGUA BRANCA - PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 11/09/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitacao.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Água Branca – PB, 27 de agosto de 2025.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:40E29E4A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00059/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00059/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00059/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BRONZEADO SERVICOS DE DIAGNOSTICO LTDA - CNPJ: **.***.083/0001-** - R$ 165.523,60; CENTRO MEDICO ROL CABRAL LTDA - CNPJ: **.***.715/0001-** - R$ 32.500,00; CLINICA SAO PAULO LTDA - CNPJ: **.***.672/0001-** - R$ 141.553,60; GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - CNPJ: **.***.427/0001-** - R$ 1.018.208,28; IMAGO DIAGNOSTICO POR IMAGEM AVANCADO LTDA - CNPJ: **.***.201/0001-** - R$ 110.943,40; L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - CNPJ: **.***.088/0001-** - R$ 227.638,40.

Alagoa Nova - PB, 22 de Agosto de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:F71D7C6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00059/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS (ORDINÁRIOS / RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DO SUS) 02.050 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 301 1010 2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 2017 2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10 302 2018 2049 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE 10 302 2018 2050 MANUTENCAO DA POLICLINICA 10 301 1010 2053 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 22/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00319/2025 - 22.08.25 - CLINICA SAO PAULO LTDA - CNPJ **.***.672/0001-** - R$ 141.553,60; CT Nº 00320/2025 - 22.08.25 - IMAGO DIAGNOSTICO POR IMAGEM AVANCADO LTDA - CNPJ **.***.201/0001-** - R$ 110.943,40; CT Nº 00321/2025 - 22.08.25 - BRONZEADO SERVICOS DE DIAGNOSTICO LTDA - CNPJ **.***.083/0001-** - R$ 165.523,60; CT Nº 00322/2025 - 22.08.25 - GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - CNPJ **.***.427/0001-** - R$ 1.018.208,28; CT Nº 00323/2025 - 22.08.25 - L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - CNPJ **.***.088/0001-** - R$ 227.638,40.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:D96694A0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024

OBJETO: Fornecimento de fardamentos e EPI's para todas as secretarias do município de Alhandra/PB. DOTAÇÃO: 02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18.451.2021.2232 Manutenção das atividades da secretaria de Meio Ambiente 3390.30.00.1.500.0000 Material de consumo – recursos não vinculados de impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos 15.451.1021.2127 Manutenção das atividades da coleta Seletiva e Destinação de Resíduos de Alhandra 3390.30.00.1.500.0000 Material de consumo – recursos não vinculados de impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00288/2025 – 26.08.25 até 31.12.25 - BR COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - R$ 30.835,73.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:B2EA8B99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0896/2025 ALHANDRA EM 27 DE AGOSTO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Colocar à disposição do Tribunal de Justiça-PB, o servidor **ARTHUR MACEL CORREIA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Gari, Mat. 9692, do Quadro de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, deste Município, solicitado por meio do ofício n.º 631/2025/GAPRES-TJPB, nos mesmos termos que se encontra atualmente, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 27 de agosto de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:7A6D7604

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 0897/2025 ALHANDRA EM 27 DE AGOSTO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **GLEICE MIRELLE DE LIMA CALISTO,** C.P.F: 703.181.214-33 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Sitio Andreza e Palmeiral, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 27 de agosto 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:D405F991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 032/2025 ALHANDRA 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 202 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, e,

Considerando, Oficio expedido nº 379/PJ, referente ao Inquérito Civil nº 001.2021.034246 – da Promotoria de Justiça de Alhandra-PB;

Considerando possíveis irregulares cometidas por servidor efetivo desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar que a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – PAD dos Servidores Públicos do Município de Alhandra, constituída pela Portaria nº 0746/2025, de 13 de março de 2025, instaure Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade pela irregularidade constatada pelo TCE-PB no Pregão Presencial n.º 030/2019, atribuída ao servidor **RENATO MENDES LEITTE**, ocupante do cargo de Digitador, matrícula n° 7553, do quadro de provimento efetivo desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. O processo administrativo que se instaura com a presente portaria obedecerá, no que couber, as disposições do CAPÍTULO III do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, aprovado pela LEI Nº 148/93, de 14 de outubro de 1993.

Publique-se. Cumpra-se.

ALHANDRA- PB, 22 de agosto de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:7F9A834A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 087/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Férias relativas ao mês de agosto/setembro, abaixo relacionados:

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
6269	CLÉLIO TORRES DE PAIVA JUNIOR	SAÚDE	01/09/2025 a 30/09/2025	2023/2024
7230	GILBERTO MARTINS SOARES	SAÚDE	22/08/2025 a 20/09/2025	2023/2024
0901	GIVANILDO LOPES VASCONCELOS	EDUCAÇÃO	01/09/2025 a 30/09/2025	2023/2024
7131	JANAYNA BATISTA LINS DA SILVA	EDUCAÇÃO	01/09/2025 a 30/09/2025	2024/2025
0548	JANEIDE VIEIRA DE A. NUNES	SAÚDE	01/09/2025 a 30/09/2025	2023/2024
304170	JORGE FAUSTINO DE ANDRADE	EDUCAÇÃO	01/09/2025 a 30/09/2025	2024/2025
311	JOSEFA ELIZABETH DA S. FLORÊNCIO	SAÚDE	01/09/2025 a 30/09/2025	2023/2024
9323	KARINE SANTOS PAZ	ADMINISTRAÇÃO	01/09/2025 a 30/09/2025	2024/2025
207008	MARLUCE ESTEVÃO PIRES MEDEIROS	SAÚDE	01/09/2025 a 30/09/2025	2022/2023
552	MOACIR ROSA DA SILVA	SERVIÇOS URBANOS	02/09/2025 a 01/10/2025	2023/2024
7161	REBECCA GUEDES SOBREIRA GOMES	EDUCAÇÃO	08/09/2025 a 07/10/2025	2023/2024
9590	RIANNE KEITH BERNARDO DA SILVA	SAÚDE	01/09/2025 a 30/09/2025	2022/2023
7222	ROSANGELA DE SENA SOUZA	SAÚDE	18/08/2025 a 16/09/2025	2023/2024
7092	SEVERINO DO RAMO SILVA	EDUCAÇÃO	03/09/2025 a 02/10/2025	2023/2024
7234	SILVÂNIA MARIA JOSÉ DE MESQUITA	SAÚDE	08/09/2025 a 07/10/2025	2023/2024
9512	THAÍS DE SOUZA RODRIGUS	INFRAESTRUTURA	09/09/2025 a 08/10/2025	2023/2024
9613	THAÍSE CRISTINA LUCENA GONDIM	SAÚDE	01/09/2025 a 30/09/2025	2023/2024
712	VERÔNICA FIRMINO RIBEIRO	EDUCAÇÃO	01/09/2025 a 30/09/2025	2023/2024

Alhandra, em 27 de agosto de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:3FEF3438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 088/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **INDEFERIU** o seguinte pedido conforme processo relacionado abaixo:

MAT.	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
306020	ANTONIO ALVES CARVALHO	560/2025	0624/2025

Alhandra, em 27 de agosto de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:DD562498

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 195/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E
Conceder Vacância do Cargo Público , do Servidor **ANTUNES ANDERFRAN DE SOUSA SILVA ,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 100/2021, em razão de Posse em outro Cargo inacumulável , junto à Instituição FUNDASE - RN ; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 25 de Agosto de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:F3DCC017

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº DV00039/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00039/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de mobiliário e equipamentos para adequação e funcionamento de refeitórios destinados à rede de educação do município de Barra de Santa Rosa. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de setembro de 2025. Período para envio de lances: das 09:00 às 15:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3376–1040.Aviso de Dispensa: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santa Rosa - PB, 27 de agosto de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:3C1B8C8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB, CONFORME PROPOSTA 11404.6900001/23-001. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00147/2024 - Maurilio de Paiva Silva - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 26.08.25

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:0665E106

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00040/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00040/2025
A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia, contemplando estudos, levantamentos e detalhamentos técnicos, destinados ao município de Barra de Santa Rosa, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, ou acessando: www.barradesantarosa.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 02 de setembro de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3376–1040.

Barra de Santa Rosa - PB, 27 de agosto de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA-
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:62F46DF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025

REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025
O Pregoeiro Oficial comunica a **republicação do Pregão Eletrônico nº 00035/2025**, em razão da identificação de erro na especificação das unidades constantes do edital. A nova sessão será realizada no dia **09 de setembro de 2025, às 09h30**, e o início da fase de lances ocorrerá no mesmo dia, às **09h31** (horário de Brasília – DF).As devidas correções foram efetuadas, e o novo edital estará disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB.Telefone: (83) 3376–1040.E-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Barra de Santa Rosa - PB, 27 de agosto de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:466BA3EE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 00018/2025

Nos termos dos elementos constantes no processo, referente a Dispensa de Licitação nº 00018/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de equipamentos audiovisuais, compreendendo: câmera digital, lentes e gimbal estabilizador, destinados para a produção de conteúdo institucional, transmissões ao vivo, registros de eventos e ações educativas do município de Bernardino Batista, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso; AUTORIZO e RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 61.369.552 ANA PAULA LUSTOSA MOREIRA DO NASCIMENTO - CNPJ: 61.369.552/0001-66 - R$ 14.161,63.

Bernardino Batista - PB, 26 de Agosto de 2025

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:82E3992C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir o servidor **JOÃO PAULO BARBOSA DE SOUSA**, Matrícula N.º **0337**, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, na Secretaria de **EDUCAÇÃO,** para a Secretaria de **SAÚDE**, para responder pela função de motorista, a partir da presente data.

Boa Vista – PB, 01 de Julho de 2025

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3AACA3E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **HÉLIO CARLOS BATISTA JÚNIOR**, matrícula 0010, **DIRETOR DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM APLICADOS NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO, referente aos Contratos nº 242501/2025; 242502/2025; 242503/2025; 242504/2025 e 242505/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 29 de julho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F1C79328

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 093, de 10 de Julho de 2025, do Gabinete do Prefeito de Campina Grande,

RESOLVE:

Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Campina Grande, pelo período de 01 (um) ano, o servidor **EDEILSON MOURA GOMES**, Matrícula N.º 0178, ocupante do cargo efetivo de **REGENTE DE ENSINO**, lotado na Secretaria de Educação, considerando a permuta com o servidor **ADRIANA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO**, Matrícula Nº 28497, da Prefeitura Municipal de Campina Grande, **COM ÔNUS** para os respectivos órgãos de origem.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A4250370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ÊNIO PEREIRA ARAUJO** – matrícula 0664, **PROCURADOR GERAL**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB**,** referente ao Contrato nº 230201/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 29 de julho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4E799AD6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE DOIS FOGÕES INDUSTRIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Vereador Eudes Felix de Sousa, S/N - Izaura Veras Diniz - Bom Sucesso - PB, ou acessando: www.bomsucesso.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 02 de Setembro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 040/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448–1007.

Bom Sucesso - PB, 27 de Agosto de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:35E4394A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O SETOR DE ESPORTE DE BREJO DOS SANTOS–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SERGIO ALVES BEZERRA NETO - CNPJ: 41.150.525/0001-90 - R$ 35.765,40.

Brejo dos Santos - PB, 04 de agosto de 2025

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA –
Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:B680C0F8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA PREFEITURA DE CACIMBAS - PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 10/09/2025. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 27 de agosto de 2025.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:F17D46FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2025 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACIMBAS - PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 13:01hs (Horário de Brasília) do dia 10/09/2025. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 27 de agosto de 2025.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:37CCE213

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2025 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACIMBAS - PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 16:01hs (Horário de Brasília) do dia 10/09/2025. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 27 de agosto de 2025.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:B03EAF86

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

SETOR DE LICITAÇOES
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos de Rua Edmílson Leite de Almeida, no Município de Cajazeirinhas, no âmbito da Emenda Impositiva nº 18/2025 do Deputado Estadual Galego Souza. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: 08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 15 451 1022 1047 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA Elemento de despesa nº 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte: Recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 18/2025 concedida pelo Deputado Estadual Galego Souza (710 – Transferência Especial dos Estados).. VIGÊNCIA: até 27/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00150/2025 - 27.08.25 - CONSTRUTORA PAIXAO LTDA - R$ 357.086,14.

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:4EC03EF7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE CANCELAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10010/2025

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através do Pregoeiro Oficial tornar público para conhecimento dos interessados o cancelamento da sessão pública do Pregão Presencial Nº 10010/2025, que seria realizada **às 10:00 (dez horas)** do dia **28 de Agosto de 2025**, onde tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços na manutenção preventiva e corretiva do Matadouro Público no município de Coremas/PB. **Motivo do cancelamento:** Para fazer os ajustes no edital em relação ao termo de referência (ausência de composição de custo) e outros, desta forma, um novo edital será publicado e conseguintemente o seu prazo será reaberto conforme o previsto na lei nº 14.133/2021. **Pedidos de Informações:** licpmdecoremas2025@gmail.com.

Coremas-PB, 27 de agosto de 2025.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:D3064647

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10170/2025

Processo Administrativo Nº 250527IN00054.
Inexigibilidade Nº IN00054/2025.
Fonte: Credenciamento Nº 011/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Biovida Laboratório de Analises & Especialidades Medicas Ltda, CNPJ: 12.924.178/0001-08, Rua: Maria Barbosa, Nº S/N, Bairro: Cureminha, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB.
Objeto: Prestar serviços para realização de procedimentos odontológicos nos pacientes, quando solicitado pelos profissionais lotados ou contratados pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas-PB.
Valor total contratado: R$ 1.565.000,00 (milhão quinhentos e sessenta e cinco mil reais).
Fonte de recurso 1: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – Livre;
Fonte de recurso 2: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados;
Fonte de recurso 3: 1.500.0000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;
Elemento de despesa: 3.3.90.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso 4: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS.
Unidade orçamentária: 02.05 Secretaria de Saúde:
Objeto: 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde.
Fichas: 837, 838 e 839.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Objeto: 10 301 3022 2120 Núcleos de apoio à saúde da família – NASF.
Fichas: 954.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;
Elemento de despesa: 3.3.90.39 00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Unidade orçamentária: 02.051 Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Fichas: 1154 e 1155.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Será até 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Data da assinatura do contrato: 27 de agosto de 2025.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Francisco Rodrigues Pereira da Silva Lacerda (pela contratada).

Coremas - PB, 27 de agosto de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:F320ACA2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição e aplicação de selante de pneus, destinado à manutenção preventiva da frota de veículos pertencente ao Município de Emas – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: B A A J COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 59.906.773/0001-84 - R$ 119.900,00. (cento e dezenove mil e novecentos reais).

Emas - PB, 27 de Agosto de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:2F3E437B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de um veículo, tipo passeio, destinado a secretaria de Assistência Social do município de Emas –PB, através da emenda parlamentar nº 667. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Emas - PB, 27 de Agosto de 2025

LYNDA NUNES GALDINO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:D511A39E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2025

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO COM SISTEMA PRÓPRIO DE GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA, PB

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA
CNPJ Nº 09.142.985/0001-64
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, nº 139, Centro, CEP nº 58.780-000

CONTRATADO: JANDERLLES SILVA GOMES ME
CNPJ nº 37.663.113/0001-87
Av. Francisco Vidal De Moura, 418 – Centro – Serra Grande – Paraíba
VALOR MENSAL: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
VALOR GLOBAL: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 26/08/2025 a 26/08/2026

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:F70293FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0247/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0124/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 21.982.891/0002-80
VALOR TOTAL: R$ 81.188,00 (Oitenta e um mil cento e oitenta e oito reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:585C218A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0248/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0124/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 45.538.349/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 33.652,80 (Trinta e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:150FC742

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0249/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0124/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 08.692.456/0001-71
VALOR TOTAL: R$ 1.280,10 (Um mil duzentos e oitenta reais e dez centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:376CC8DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0250/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0124/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: C.W.C DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 03.538.267/0001-25
VALOR TOTAL: R$ 84.885,00 (Oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:42F2F2D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0251/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0124/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 40.223.106/0001-79
VALOR TOTAL: R$ 1.340,00 (Um mil trezentos e quarenta reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:4103AE45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0252/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0124/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 16.501.916/0001-65
VALOR TOTAL: R$ 77.870,00 (Setenta e sete mil oitocentos e setenta reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:C36B7527

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0253/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0124/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, CNPJ nº 31.070.939/0001-56
VALOR TOTAL: R$ 17.445,00 (Dezessete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:A610A592

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0254/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0124/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 08.281.458/0001-78
VALOR TOTAL: R$ 213.169,35 (Duzentos e treze mil cento e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:A35C483B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0255/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0124/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 49.329.140/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 5.254,35 (Cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:3D25F94F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0256/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0124/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 10.402.061/0001-39
VALOR TOTAL: R$ 612,00 (Seiscentos e doze reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:21C601F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0257/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0124/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: K J DE M ANDRADE LTDA, CNPJ nº 49.385.374/0001-61
VALOR TOTAL: R$ 154.905,00 (Cento e cinquenta e quatro mil novecentos e cinco reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:853759C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0258/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0124/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 50.958.011/0001-57
VALOR TOTAL: R$ 5.619,30 (Cinco mil seiscentos e dezenove reais e trinta centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:9A6955AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0259/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0124/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 57.601.436/0001-53
VALOR TOTAL: R$ 152.461,33 (Cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:C1EF1E92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0260/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0124/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DULTRA DANTAS, CNPJ nº 21.062.777/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 23.647,00 (Vinte e três mil seiscentos e quarenta e sete reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:FFC807B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0261/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0124/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 18.995.457/0001-49
VALOR TOTAL: R$ 181.049,05 (Cento e oitenta e um mil quarenta e nove reais e cinco centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:E3FE9FD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0262/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0124/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 08.228.010/0004-33
VALOR TOTAL: R$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:8AADE9C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0263/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0124/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 28.055.727/0001-95
VALOR TOTAL: R$ 7.730,00 (Sete mil setecentos e trinta reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:2F325F9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0264/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0124/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: R1 TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 18.296.153/0001-93
VALOR TOTAL: R$ 91.115,00 (Noventa e um mil cento e quinze reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:EDBDDE2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0265/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0124/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: SEGINFO COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 05.807.475/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 4.250,70 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais e setenta centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:EF1D7FA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0266/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0124/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: SUPERTEC INFORMATICA & CARTUCHOS LTDA, CNPJ nº 13.563.033/0001-91
VALOR TOTAL: R$ 7.632,00 (Sete mil seiscentos e trinta e dois reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:8CD7E63A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0267/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0124/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: T. D. A. S., CNPJ nº 49.264.057/0001-97
VALOR TOTAL: R$ 137.124,00 (Cento e trinta e sete mil cento e vinte e quatro reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:1A71C1EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0268/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0124/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: T. I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 42.950.835/0001-52
VALOR TOTAL: R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:96816C36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0269/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0124/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.301.712/0001-64
VALOR TOTAL: R$ 664.074,15 (Seiscentos e sessenta e quatro mil setenta e quatro reais e quinze centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:CBFD63CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0270/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0124/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 27.274.178/0001-87
VALOR TOTAL: R$ 8.330,00 (Oito mil trezentos e trinta reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:A4D218CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0271/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0124/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 05.808.979/0001-42
VALOR TOTAL: R$ 8.920,00 (Oito mil novecentos e vinte reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:26274593

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0279/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0093/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA, CNPJ nº 07.936.090/0001-76
VALOR TOTAL: R$ 3.320,54 (Três mil trezentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:9AE5630C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0291/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0093/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 51.659.136/0001-49
VALOR TOTAL: R$ 28.849,98 (Vinte e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:E800319E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0147/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM CARRO GRANDE, COM CARROCERIA, E COM MOTORISTA PARA REALIZAR ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR, DE MATERIAIS DIDÁTICOS, DE LIMPEZA, DE EXPEDIENTE AS ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS E URBANAS**.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0060/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: JOSÉ LUCAS DA SILVA, CNPJ: 27.460.606/0001-66.
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DO VALOR CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivo do valor 25% e prorrogação de prazo do contrato nº 0147/2023, aditiva o valor R$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais), valor acrescido de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), passando para o valor total de R$ 36.000,00 (trinta seis mil reais), permanecendo vigente até 02 de julho de 2026.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:17E03756

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL N° 134/2025

DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA - DESASTRE NATURAL TIPO ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB SEM ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E DESPROVIDAS DE

MANANCIAIS E OU RESERVATÓRIOS HÍDRICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, legislação regente e,

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial Nº 1/MI/MD, de 25 de julho de 2012, que dispõe sobre a mútua cooperação técnica e financeira entre os Ministérios da Integração Nacional e da Defesa para a realização de ações complementares de apoio às atividades de distribuição de água potável às populações atingidas por estiagem e seca na região do semiárido nordestino e região norte dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, denominada Operação Carro-Pipa;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) realizadas nos dias 13 de agosto de 2025, que têm como pautas principais o fornecimento de informações sobre os procedimentos para solicitação, recebimento e manutenção do recebimento de água potável pela Operação Pipa municipal e federal, bem como a respeito da Decretação de Situação de Emergência (SE) por estiagem (COBRADE: 1.4.1.1.0) para permanência da Operação Carro Pipa (OCP) no Município de Itaporanga, considerando que o município está passando por um período de muita instabilidade climática, tendo em vista a alta temperatura, insolação, evaporação e baixa precipitação pluviométrica no município de Itaporanga no período de março de 2025 a agosto de 2025, sendo registrado apenas 349,0 mm de precipitação pluviométrica, (**Fonte:** AESA PB - Agência Executiva de Gestão das Águas (Disponível em: http://www.aesa.pb.gov.br/chuvas/). Além disso, até o presente momento o volume de chuvas acumulados, não foi suficiente para recargas dos mananciais, especialmente do principal açude que abastece o município de Itaporanga (Cachoeira dos Alves) por meio de rede de abastecimento e carro pipa. Ressalte-se que este, está com 50,72% da sua capacidade segundo dados da Agencia Estadual das Águas – AESA (Disponível em: http://www.aesa.pb.gov.br/volume-dos-acudes/), assim comprometendo a disponibilidade hídrica do município. Além da baixa precipitação, grande parte das comunidades não dispõem de acesso à água para consumo humano, seja potável ou tratada, por rede de distribuição ou sistema de abastecimento e os mananciais que dão suporte hídrico por um curto espaço de tempo para as comunidades estão com baixo volume hídrico, bem como a água não é potável para o consumo humano, conforme critérios estabelecidos pela Portaria GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021, assim comprometendo a disponibilidade hídrica do município, persistindo a situação fática motivadora do reconhecimento nacional da "Situação de Emergência" para as Comunidades Rurais: I – AGRESTE; II – BARROCÃO; III – CACHIMBO APAGADO; IV – CAIÇARA; V – CAJAZEIRINHAS; VI – CANTINHO; VII - CAPIM GROSSO DOS MARTINS; VIII - CAPIM GROSSO DOS GOBEL; IX - CAPIM GROSSO; X - CARDOSO DE BAIXO; XI - CARDOSO DE CIMA; XII - CARDOSO DOS VERIATOS; XIII - CARNAÚBA; XIV - CASTANHEIRO; XV - CORRENTE; XVI - CRAVOEIRO; XVII - CUNHA; XVIII - CURIMATAN; XIX - CURIMATAN DE BAIXO; XX - EMAS; XXI - JARDIM DE CIMA; XXII - JARDIM DE BAIXO; XXIII - JARDIM DO BAIÃO; XXIV - JENIPAPO; XXV - LAGOA DO MATO; XXVI - LAGOA SECA DE CIMA; XXVII - LAGOA SECA; XXVIII - LAGOINHA; XXIX - MAMUDA; XXX - MUQUÉM; XXXI - PAU BRASIL; XXXII - PITOMBEIRA; XXXIII - POÇO REDONDO; XXXIV - RIACHÃO; XXXV - RIACHÃO DOS BELOS; XXXVI - RIACHO DO CEDRO; XXXVII - RIACHO DO SAQUINHO; XXXVIII - SACO DO PINTO; XXXIX - SÃO PEDRO; XL - SÃO PEDRO DE CIMA; XLI - SÃO PEDRO DO AEROPORTO; XLII - TABULEIRO CUMPRIDO; XLIII - VARZEA DO SACO, que não dispõem de acesso à Água para Consumo Humano, Água Potável ou Água Tratada, seja por rede de distribuição, sistema de abastecimento, ou por ausência de mananciais e ou reservatórios hídricos, conforme Relatório da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC);

CONSIDERANDO ainda, que mesmo para as residências localizadas nas referidas Comunidades Rurais, que dispõem de cisterna para captação de água da chuva ou água de reuso, tais reservatórios não dispõem de controle adequado para garantir a qualidade da água para consumo humano e o Padrão de Potabilidade exigido pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO também a necessidade de se manter o programa da OPERAÇÃO PIPA do Exército Brasileiro, executado pelo 1º Grupamento de Engenharia (1º Gpt E) do Exército Brasileiro e que conforme Relatório Técnico e Fotográfico 002-2025, datado de 12 de agosto de 2025, o Município de Itaporanga se encontra em SECA GRAVE, fazendo-se necessária a decretação de Situação de Emergência (SE – COBRADE: 14110);

CONSIDERANDO a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal;

CONSIDERANDO a constatação de Situação Anormal, caracterizada como Situação de Emergência, nas comunidades rurais do município, em razão do desastre natural tipo Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal deve adotar providências para garantir o acesso universal à água, provendo a população com água potável e para consumo humano;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretada situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, especificamente para as áreas rurais do Município de Itaporanga - PB, em razão do desastre natural tipo Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, afetadas pela ausência de Mananciais, Reservatórios Hídricos e ou Sistema de Abastecimento d'água, capazes de fornecer água potável, para o consumo humano e ou água tratada, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde, circunscrita às seguintes Comunidades Rurais:

I - AGRESTE;
II - BARROCÃO;
III - CACHIMBO APAGADO;
IV - CAIÇARA;
V – CAJAZEIRINHAS;
VI - CANTINHO;
VII - CAPIM GROSSO DOS MARTINS;
VIII - CAPIM GROSSO DOS GOBEL;
IX - CAPIM GROSSO;
X - CARDOSO DE BAIXO;
XI - CARDOSO DE CIMA;
XII - CARDOSO DOS VERIATOS;
XIII - CARNAÚBA;
XIV - CASTANHEIRO;
XV - CORRENTE;
XVI - CRAVOEIRO;
XVII - CUNHA;
XVIII - CURIMATAN;
XIX - CURIMATAN DE BAIXO;
XX - EMAS;
XXI - JARDIM DE CIMA;
XXII - JARDIM DE BAIXO;
XXIII - JARDIM DO BAIÃO;
XXIV - JENIPAPO;
XXV - LAGOA DO MATO;
XXVI - LAGOA SECA DE CIMA;
XXVII - LAGOA SECA;
XXVIII - LAGOINHA;
XXIX - MAMUDA;
XXX - MUQUÉM;
XXXI - PAU BRASIL;
XXXII - PITOMBEIRA;
XXXIII - POÇO REDONDO;
XXXIV - RIACHÃO;
XXXV - RIACHÃO DOS BELOS;

XXXVI - RIACHO DO CEDRO;
XXXVII - RIACHO DO SAQUINHO;
XXXVIII - SACO DO PINTO;
XXXIX - SÃO PEDRO;
XL - SÃO PEDRO DE CIMA;
XLI - SÃO PEDRO DO AEROPORTO;
XLII - TABULEIRO CUMPRIDO;
XLIII - VÁRZEA DO SACO

Parágrafo Único. Além das comunidades relacionadas nos incisos I a XLII, outras Comunidades Rurais que se enquadrarem nos termos do art. 1º, poderão ser atendidas para os fins deste decreto, desde que identificada a necessidade, de forma circunstanciada, pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 2º Fica a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) autorizada a envidar todos os esforços e meios administrativos necessários para solicitar junto aos órgãos competentes o Reconhecimento Federal da Situação de Emergência nas Comunidades Rurais do Município de Itaporanga sem Abastecimento de Água Potável e desprovidas de Mananciais e/ou Reservatórios Hídricos, nos termos do art. 1º.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivido nas Comunidades Rurais do Município especificadas nos incisos do art. 1º.

Art. 4º Conforme previsão constante na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em Lei e especificamente para atender às Comunidade Rurais especificadas nos incisos do art. 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaporanga/PB, 27 de agosto de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:F469051E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2025

PORTARIA Nº 454/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e em obediência a determinação judicial.

RESOLVE:

Exonerar o servidor municipal **JOCÉLIO SOARES DE SOUSA** do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com decisão judicial transitada em julgado nos autos do processo de nº 0800837-45.2021.8.15.0211.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 28 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaporanga/PB, 27 de agosto de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:CBE0DEA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455/2025

PORTARIA Nº 455, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor dos contratos administrativos nº 0278/2025 à, 0291/2025 a Sra. WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS, Secretaria de Saúde, 118207.
Art. 2º Designar como fiscal dos Contratos nº 0278/2025 à, 0291/2025 o Sr. DANIEL GOMES CUSTÓDIO, Chefe de Seção Administrativa, 104683.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 27 de agosto de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:4F8CC366

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455/2025

PORTARIA Nº 455/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 04/96,

CONSIDERANDO decisão judicial nos autos do processo criminal de nº 0802458-38.2025.8.15.0211 que em sede de medida cautelar, determinou a suspensão do servidor municipal M. M. G. pelo prazo de

180 dias de suas funções públicas, sem prejuízos remuneratórios, nos termos do art. 319, VI, do Código de Processo Penal, podendo tal prazo ser prorrogado pelo juízo.

CONSIDERANDO que nos mesmos autos determinou ainda o afastamento do investigado de maneira imediata de suas funções na Superintendência de Trânsito e Transporte de Itaporanga (SITTRANS).

RESOLVE,
Art. 1º Determinar o afastamento do servidor **M. M. G.**, por 1**80 (cento e oitenta) dias**, em obediência a determinação judicial proferida no processo de nº 0802458-38.2025.8.15.0211, que corre junto a 1ª vara mista da comarca de Itaporanga - PB, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no dia 27 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se.

Itaporanga/PB, 27 de agosto de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:D693D627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456/2025

PORTARIA Nº 456, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor dos contratos administrativo nº 0247/2025 à 0271/2025 a Sra. LÍDIA MOREIRA DANTAS, Secretária de ADMINISTRAÇÃO, 8005.
Art. 2º Designar como fiscal dos Contratos administrativos nº 0247/2025 à 0271/2025 o Sr. JOÃO BOSCO JUNIOR BATISTA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 20003991.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 26 de agosto de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:EDF62FEA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site www.licitajacarau.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DOO MUNICIPIO DE JACARAÚ– PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 06 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 8234–8905.E-mail: licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com.Edital: https://jacarau.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br(Mural de Licitações-Licitações Previstas); www.licitajacarau.com.br; www.gov.br/pncp.

Jacaraú - PB, 27 de Agosto de 2025

ISMAEL FARIAS PESSOA

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:1DD15CDF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 LEI Nº 14.133/2021-PROCESSO LICITATÓRIO: 023/2025-CONTRATO Nº 014/2025.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: 11.164.805/0001-97.
Secretaria Solicitante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB**
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 LEI Nº 14.133/2021.**
Processo Licitatório: **023/2025.**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software online acessível por dispositivo móvel, voltado ao monitoramento e gerenciamento dos indicadores de saúde relacionados as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Licenciamento de software de gestão de saúde e suporte técnico especializado na plataforma E-SUS PEC do Ministério da Saúde do Governo Federal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB.

CONTRATO Nº 014/2025.
Contratada: ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, registrada no CNPJ sob o n°45.180.43610001-48, com sede na R Antonio Ferreira Ramalho, 43, Sala 101, lbiarinha, lbiara-PB, CEP: 58.980-000, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Johny Venicios

Carvalho da Silva, residente na R Estelinha Nunes Magalhaes, 500, Ibiarinha, andar 1, Ibiara- PB, portador(a) do CPF n° 018.285.294-60.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de **R$ 24.810,00 (vinte e quatro mil oitocentos e dez reais).**
PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02.090 Fundo Municipal de Sande
1 10.301.0006.2028 Manut Das. Ativ. Do Fundo Municipal de Sande -FMS
1 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
0023 2127 Manutenção das Atividades Primaria a Saúde
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Juripiranga, 14 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:CF38B6CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 – DISPENSA Nº 011/2025 ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB, REFERENTE A DISPENSA 14.333 Nº. 011/

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 – DISPENSA Nº 011/2025

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Secretário de Saúde do município de Juripiranga-PB, referente a Dispensa 14.333 nº. 011/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software online acessível por dispositivo móvel, voltado ao monitoramento e gerenciamento dos indicadores de saúde relacionados as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Licenciamento de software de gestão de saúde e suporte técnico especializado na plataforma E-SUS PEC do Ministério da Saúde do Governo Federal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 9:30h (nove horas e trinta minutos), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua São Paulo, nº 67 – Centro – Juripiranga – PB, CEP: 58.330-000, reuniu-se a equipe de apoio, a fim de receber as Propostas de Preços, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio da proposta da empresa:

1° - ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, registrada no CNPJ sob o nº **45.108.436/0001-48,** com sede na R Antonio Ferreira Ramalho, 43, Sala 101, Ibiarinha, Ibiara-PB, CEP: 58.980-000.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as empresas protocolaram da seguinte forma:

Nº DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	ESUS FEEDBACK (45.108.436/0001-48)	Foi enviado no email da licitação: ljuripiranga@gmail.com No dia 05 de agosto as 10:08h.	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R$ 24.810,00

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, na qual a empresa - **ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA,** registrada no CNPJ sob o nº **45.108.436/0001-48**, foi a única empresa que apresentou todos os Documentos de Habilitação, e proposta no valor global de **R$ 24.810,00 (vinte e quatro mil oitocentos e dez reais),** referente a **Dispensa nº. 011/025**, Em seguida a Agente de contratação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pela agente de contratação.

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:7606DEC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB. AVISO DE LICITAÇÃO/DISPENSA DE VALOR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 – DISPENSA DE VALOR Nº 012/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB.
AVISO DE LICITAÇÃO/DISPENSA DE VALOR

Processo Licitatório Nº 026/2025 – Dispensa de Valor Nº 012/2025. Aquisição. Tipo Menor Preço Global. A presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamento de Laboratório em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 59.780,00 (Cinquenta e nove mil setecentos e oitenta reais). Recebimento das propostas inicia-se no dia 28 de agosto de 2025 a partir das 16:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 03 de setembro de 2025 até as 09:15h, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 03 de setembro de 2025 às 09:30 h. Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através doE-mail: ljuripiranga@gmail.com , Portal da Prefeitura https://juripiranga.maximatecnologia.com.br Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB, no horário das 07h:30 às 13h:00 de segunda a sexta feira ou, ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com -

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO –
Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:BDB7A9BC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022
OBJETO: Finalização da Execução do Sistema de Abastecimento de Agua do Sitio Boa Esperança Lastro. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na

legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00043/2023 - Spx Construção e Serviços Eireli - CNPJ: 43.339.438/0001-01 - Rescindido - de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 27.08.25. O processo de rescisão amigável do Contrato nº 00043/2023-CPL, celebrado entre o Município de Lastro/PB e a empresa SPX Construção e Serviços Ltda., encontra respaldo legal no art. 79, II e §2º, da Lei nº 8.666/1993, permanecendo este diploma aplicável em razão do princípio da segurança jurídica, mesmo após sua revogação pela Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de contrato firmado em sua vigência; a motivação técnica para o distrato foi apresentada pela Secretaria de Infraestrutura e confirmada pela contratada, cabendo a este parecer apenas a análise da legalidade, que se mostra atendida, estando o procedimento formalmente regular, com autorização da autoridade competente, instrução adequada e previsão de publicação do extrato na imprensa oficial, motivo pelo qual se opina pela plena viabilidade jurídica da rescisão consensual. A Prefeitura Municipal de Lastro, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para os devidos fins, que em relação ao Contrato nº 00043/2023-CPL, celebrado com a empresa SPX Construção e Serviços EIRELI, não há quaisquer valores pendentes de pagamento ou recebimento entre as partes, tendo em vista que todas as obrigações contratuais foram adimplidas até o limite dos recursos financeiros liberados e devidamente quitados.

Lastro-PB, 27 de agosto de 2025.

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:AF84F08F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00061/2023 – CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 230505TP00004-002.25 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00061/2023 – CPL

Processo Administrativo: nº 230505TP00004-002.25
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 00004/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Lastro/PB
Contratada: Freitas Serviços de Engenharia Ltda – CNPJ nº 26.743.365/0001-08

Objeto: Construção de Escola Padrão FNDE, com 06 salas de aula, localizada no Sítio Boa Esperança, Zona Rural de Lastro/PB.
Finalidade do Aditivo: Reajuste de valor contratual com base no INCC, referente ao período de 05/05/2025 a 05/05/2026, visando a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
Valor do Reajuste: Acréscimo de R$ 175.275,31 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos).
Valor Global Atualizado do Contrato: R$ 2.228.961,64 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência: Até 07/06/2026.
Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666/1993, c/c cláusula contratual específica de reajuste.
Fonte de Recursos: O valor do reajuste será pago com **recursos próprios do Município de Lastro/PB**.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Lastro/PB
***RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO* –**
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:FBF36618

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO TORNANDO SEM EFEITO A RESCISÃO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250718DV00014 CONTRATO Nº 00130/2025-SDC

TERMO TORNANDO SEM EFEITO A RESCISÃO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250718DV00014
CONTRATO Nº 00130/2025-SDC
Aos **26 de agosto de 2025**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO/PB**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.999.716/0001-56, com sede à Rua Pedro Abrantes, nº 116, Centro, Lastro–PB, representada pelo Prefeito **Ronaldo Gonçalves Soares Sobrinho**, no uso de suas atribuições legais, torna público e para os devidos fins lavra o presente:
I – DO HISTÓRICO
Foi lavrado em 25/08/2025 Termo de Rescisão Contratual Unilateral referente ao **Contrato nº 00130/2025-SDC**, firmado com a empresa **Campos Serviços de Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 32.257.803/0001-12, decorrente da **Dispensa de Licitação nº DV00014/2025**.
Ocorre que, após a publicação do referido Termo no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, a empresa **se manifestou formalmente junto à Administração**, esclarecendo que:

•
já havia realizado a **aquisição do equipamento necessário para início da obra**;

•
houve **falha de comunicação** decorrente de direcionamento automático das notificações da Administração para a **pasta de spam** de seu correio eletrônico;

•
comprometeu-se formalmente a **executar integralmente o objeto contratado** nos prazos e condições avençadas.

II – DA ANÁLISE
Considerando a demonstração de boa-fé da contratada e a comprovação de medidas concretas para execução imediata da obra;
Considerando o interesse público envolvido na continuidade da contratação e a relevância do objeto — **execução de subestação aérea 15 kVA para eletrificação da Creche Municipal Maria Joaquina de Abrantes**;
A Administração **acolhe a justificativa apresentada** pela empresa **Campos Serviços de Engenharia Ltda** e reconhece a perda de eficácia da decisão de rescisão unilateral.
III – DA DECISÃO
Fica **Tornado sem Efeito** o **Termo de Rescisão Contratual Unilateral** anteriormente publicado em 25/08/2025, constante no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, **ANO XVI, nº 3941, páginas 18 e 19**.
Fica igualmente **revogada a convocação da segunda colocada**, **Nóbrega & Assis Serviços de Engenharia Ltda**, retornando o contrato aos seus **efeitos legais e jurídicos originários**.
IV – DA PUBLICAÇÃO
Determina-se a publicação deste Termo no Diário Oficial/FAMUP, para ciência dos interessados e eficácia legal.

Lastro/PB, 26 de agosto de 2025.

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:727A9F96

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 00214/2025-SDC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025.147/2025
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0009/2025 – Pregão Eletrônico nº 0008/2025

CONTRATANTE: Município de Malta/PB, CNPJ nº 09.151.861/0001-45, com sede à Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – Malta/PB.

CONTRATADA: LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.351.078/0001-75, com sede na Av. Abel Cabral, nº 15, Casa 111, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP 59.151-250.

OBJETO: Aquisição de materiais para a iluminação pública, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atender às demandas do Município de Malta/PB.

VALOR GLOBAL: R$ 571.218,27 (quinhentos e setenta e um mil, duzentos e dezoito reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração-Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração-FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE-3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO-02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS;04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos-Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos-Fonte 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos-2.229 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SIGNATÁRIOS:
Pelo CONTRATANTE: Ana Maria Peixoto de Araújo – Prefeita Constitucional do Município de Malta/PB.
Pela CONTRATADA: Valdemario Pinheiro de Araújo – Representante Legal.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.

Malta/PB, 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:A9F82B95

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 00009/2025 AO CONTRATO Nº 30901/2025

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a Retificação do EXTRATO DE CONTRATO da **Dispensa 00009/2025**, publicado do Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 27/08/2025, pg. 33, Jornal a União no dia 27/08/2025, pg. 25, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 27/08/2025, pag. 36, que tem como OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (limpeza e higienização) de ar condicionado de todos os órgãos públicos que fazem parte da administração da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB. Assim ONDE SE LÊ: **CONTRATO 30701/2025 E DISPENSA 00007/2025**, LEIA-SE: **CONTRATO 30901/2025 E DISPENSA 00009/2025**.

Manaíra – PB, 27 de agosto de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:1D941470

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 00010/2025

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21 e nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICAR o item a seu respectivo vencedor, o presente processo de contratação direta através de DISPENSA Nº 00010/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio e organização de eventos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, em favor da empresa VERALUCIA JACÓ DOS SANTOS SERVIÇOS - CNPJ nº 44.408.897/0001-62, vencedora do ITEM 01 do termo de referência, com valor global de R$ 38.997,00 (trinta e oito mil novecentos e noventa e sete reais). Para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Manaíra-PB, 27 de agosto de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:946C072F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, RELACIONADO AO TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE E PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS DA SAÚDE HUMANA. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 19 de Setembro de 2025, no endereço: Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33991021.E-mail: licita.massarandubapb@gmail.com.
Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Massaranduba - PB, 27 de Agosto de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:6C13ACFE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA SAÚDE
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00011/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00011/2025, que objetiva: Aquisição de veículos (minivans) para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Saúde e Educação do Município de Montadas – PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R$ 292.000,00.

Montadas - PB, 27 de Agosto de 2025

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:5366EE36

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO REF. A ADESÃO 38002/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD38002/2025 - Ata de Registro de Preços nº 90015/2024/002, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 90015/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. VIGÊNCIA: até 25/08/2026.PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/PB e:
CT Nº 09013/2025 - 25.08.25 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 127.202,00.

Monteiro - PB, 25 de agosto de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Gestora do FMAS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:350E651F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD38002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD38002/2025, que objetiva: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 127.202,00.

Monteiro - PB, 25 de Agosto de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:06FDB8B6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS**. FUNDAMENTO LEGAL: **Adesão Registro de Preços nº AD28003/2025 - Ata de Registro de Preços nº 90015/2024/002**, decorrente do processo licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 90015/2024**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**. VIGÊNCIA: **até 25/08/2026**.PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação** e: **CT Nº 16201/2025 - 25.08.25 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 239.350,00.**

Monteiro - PB, 25 de Agosto de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:A447FD16

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD28003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Adesão Registro de Preços nº AD28003/2025**, que objetiva: **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS**; **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 239.350,00**.

Monteiro - PB, 25 de Agosto de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:5D8CFC7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92009/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 92009/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE URBANIZAÇÃO DA RUA CORONEL FRANCISCO CÂNDIDO EM MONTEIRO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EGITO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 196.284,60.

Monteiro - PB, 20 de Agosto de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:645341AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92010/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência

Eletrônica nº 92010/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO BAIRRO ALTO ALEGRE NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ALPHACONS LTDA - R$ 520.228,45.

Monteiro - PB, 26 de Agosto de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:F3E369D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: EXAMES DE FORMA GERAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 27 de Agosto de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:FB7F7F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. A C.E. 92009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE URBANIZAÇÃO DA RUA CORONEL FRANCISCO CÂNDIDO EM MONTEIRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 92009/2025. VIGÊNCIA: até 21/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 10801/2025 - 21.08.25 - EGITO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 196.284,60.

Monteiro - PB, 21 de Agosto de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:855F35B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. A C.E. 92010/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO BAIRRO ALTO ALEGRE NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 92010/2025. VIGÊNCIA: até 27/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 10901/2025 - 27.08.25 - ALPHACONS LTDA - R$ 520.228,45.

Monteiro, 27 de agosto de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:BB3B5392

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
PORTARIA

PORTARIA nº 009/2025 de 25 de Agosto de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, **MARIA HELÊNE BATISTA DE AZEVEDO CRUZ** – RG / CPF nº 711.986.174-38 no cargo de **DIRETOR LEGISLATIVO CMO I** da Câmara Municipal de Olivedos – PB.

Olivedos (PB), 25 de Agosto de 2025.

CLEONALDO LEONARDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Olivedos

Publicado por:
Natalia Daiane Oliveira Costa
Código Identificador:FFEF537E

GABINETE DO PREFEITO
1.° EXTRATO DE QUANTIDADE DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 00014/2025

Origem: Pregão Eletrônico nº 00005/2025
Objeto Aquisição de Gêneros Alimentícia Destinada as Diversas Secretarias Municipais do Município de Olivedos/PB, Mediante Requisição.
Ao valor inicial do Contrato n.° 0014/2025, que importa em R$ 326.643,00 (trezentos e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e três reais), fica acrescido o valor do contrato a importância de R$ 81.660,75 (oitenta e um mil seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), passando o valor final do Contrato para R$ 408.303,75 (quatrocentos e oito mil trezentos e três reais e setenta e cinco centavos), que dar uma porcentagem de 25,00% na quantidade, que será devidamente empenhado na dotação orçamentária, conforme preceitua o art. 124 a 136 da Lei 14.133/21, alterações, e este termo aditivo.
Contratada: MERCEARIA E PADARIA MOURA LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivedos/PB.
Recursos Financeiros: Recursos Financeiros: 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04 122 0002 2005 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 3390–30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 0002 2020 ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL – 3390–30 – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINARIO – 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEDOS – 10 122 0002 2039 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – MATERIAL DE CONSUMO – 02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OLIVEDOS – 08 244 0002 2055 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA – 001 Recursos Ordinários – 3390–32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 3390–30 – MATERIALDE CONSUMO.
Data da Assinatura: 27 de agosto de 2025 –

PEDRO JARSON VERISSIMO DE SOUZA -
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:44878037

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de Medicamentos Injetáveis, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 70.104.344/0001-26 - R$ 32.200,50.

Ouro Velho - PB, 27 de Agosto de 2025

LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA -
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:842B0A03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de Medicamentos Injetáveis, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores Francisco Gimário da Silva Marques, Secretária Adjunto de Saúde, como Gestora; e Raimundo Pereira de Lucena, Diretor da Farmácia Básica, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00006/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Ouro Velho - PB, 27 de Agosto de 2025

LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA -
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:BDDE66AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00010/2025, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Pavimentação de Ruas em Paralelepípedos Graníticos, por período de 120 (cento e vinte) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 55.274.025/0001-75 - R$ 350.293,35.

Ouro Velho - PB, 27 de Agosto de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:2AC1D7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que objetiva: Aquisição imediata e urgente de Equipamentos e Maquinários para o Centro de Controle de Zoonoses, visando atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - CNPJ: 44.460.306/0001-04 - R$ 3.900,00; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00 - R$ 3.000,00; EVENI DA SILVA BRITO - CNPJ: 08.086.600/0001-26 - R$ 8.880,00.

Ouro Velho - PB, 27 de Agosto de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:1FE0E666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Pavimentação de Ruas em Paralelepípedos Graníticos, por período de 120 (cento e vinte) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores José Givaldo de Sousa, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, como Gestor; e José Lopes de Lima Filho, Chefe de Departamento de Engenharia, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00010/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Ouro Velho - PB, 27 de Agosto de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:0AF0D7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição imediata e urgente de Equipamentos e Maquinários para o Centro de Controle de Zoonoses, visando atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores Wendell Sidclei Nunes Ferreira, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Carlos Eduardo Ferreira de Melo, Chefe do Setor, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00009/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Ouro Velho - PB, 27 de Agosto de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:452F1302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 672, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 672, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal da Reforma Administrativa, e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 647/2024, de 02 de novembro de 2024, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.O art. 5º, II, alínea "f", da Lei 660/2025 passa a ter a seguinte redação:
Art. 5º.A Administração Direta do Município compreende os seguintes órgãos:
II - Órgãos auxiliares Diretos:
(...)
f) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Art. 2º.O art. 19, *caput* e inciso, da Lei 660/2025 passam a ter a seguinte redação:
Art. 19. À Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente compete:
I - Desenvolver, planejar, ordenar, coordenar, licenciar e fiscalizar as atividades de defesa voltadas a conservação e preservação dos recursos naturais e da qualidade do meio ambiente;
II - Promover estudos para a elaboração de planos, projetos, programas e ações de gestão ambiental;
III - Coordenar e fiscalizar os serviços de feiras livres.
IV – Desenvolver Atividades educativas de Incentivo à preservação do Meio Ambiente e de Combate à degradação ao ambiental;
V – Expedir atos administrativos de gestão de pessoal inerentes à sua competência.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 27 de agosto de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:F88246C3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de portas e janelas de vidro com esquadrias, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Paulista/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JILDERLANIA MARIA DE FARIAS - CNPJ: **.***.278/0001-** - R$ 59.880,00.

Paulista - PB, 27 de Agosto de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de portas e janelas de vidro com esquadrias, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0008.2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 12.361.0008.2015 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% DO ENSINOS FUNDAMENTAL 12.361.0011.2018 MANUTENÇÃO DO PROG. QSE 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0011.2025 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2026 MANUTENÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2040 CUSTEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FAMÍLIA – CRAS 08.244.0018.2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52. – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00205/2025 - 27.08.25 - JILDERLANIA MARIA DE FARIAS - CNPJ **.***.278/0001-** - R$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00022/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de ensilidadeira com reboque para trator agrícola, para atender as demandas dos pequenos e médios produtores rurais do Município de Paulista/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente

procedimento em favor de: FLORESTA MÁQUINAS E MOTORES - CNPJ: **.***.203/0001-** - R$ 26.000,00.

Paulista - PB, 27 de Agosto de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de ensilidadeira com reboque para trator agrícola, para atender as demandas dos pequenos e médios produtores rurais do Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.606.0007.2009 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA 20.606.0007.2010 ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURA ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52. – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00206/2025 - 27.08.25 - FLORESTA MÁQUINAS E MOTORES - CNPJ **.***.203/0001-** - R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:E718E39F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM RAZÃO DE FALECIMENTO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0266/2025-GP

Declara vacância de cargo em razão de falecimento e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, art. 90, parágrafo II, alínea "a", Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:
CONSIDERANDO, por conseguinte, as adequações no comando administrativo dos organismos públicos integrantes da Estrutura Administrativa desta municipalidade;
RESOLVE:
Art. 1° Declarar a VACÂNCIA do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento da Dívida Ativa, do quadro de provimentos em Comissão, ocupada pela servidora Ana Cordeiro Costa, matricula 01352-8, em razão do seu falecimento ocorrido em 29 de julho de 2025.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 27 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:C9E988D1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE NAZARÉ, NO MUNICÍPIO DE POCINHOS, VISANDO CUMPRIR CONVÊNIO Nº942069/2023 – TRANSFEREGOV Nº037774/2023, FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL, **ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, **POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, por meio do **Contrato Nº. 00085/2024**, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00012/2024. FUNDAMENTO LEGAL: **Concorrência Eletrônica nº 00012/2024** e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00085/2024, VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contrato vigente até 28/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Secretário de Infraestrutura Sostenes Murilo Melo de Oliveira e PORTO BRASIL INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ N° 48.689.684/0001-07.

Assinatura: 22 de Julho de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:5475296B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preço para aquisição de peças e serviços de oficina para atendimento da frota de veículos do município de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2024. DOTAÇÃO: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.30 99 15000000 3390.39 99 15000000 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.30 99 15000000 3390.39 99 15000000 2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.30 99 15000000 3390.39 99 15000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 3390.30 99 15000000 3390.39 99 15000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF 3390.30 99 15000000 3390.39 99 15000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT 3390.30 99 15000000 3390.39 99 15000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR 3390.30 99 15000000 3390.39 99 15000000 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.30 99 15000000 3390.39 99 15000000 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.30 99 15000000 3390.39 99 15000000 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.30 99 15000000 3390.39 99 15000000 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE

RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO 3390.30 99 15000000 3390.39 99 15000000 00210 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.30 99 15000000 3390.39 99 15000000. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00094/2025 - 27.08.25 até 27.08.26 - RODRIGO RODRIGUES DA SILVA SERVICOS - R$ 50.000,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:BE6ACC10

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 047/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA: SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA–ME
CNPJ: 13.063.596/0001-10
MOTIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 124, inc. I, "b" c/c art. 125 da lei 14.133/2021.
VALOR ACRÉSCIDO: R$ 4.241,18 (Quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e dezoito centavos).
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 21.205,93 (Vinte e um mil, duzentos e cinco reais e noventa e três centavos).

Pombal-PB, 22 de agosto de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Sidney Robson Matos Pereira–ME
CNPJ sob o n.° 13.063.596/0001-10
SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA
CPF nº: 058.780.824-11
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:8B34B815

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

Pombal - PB, 26 de Agosto de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o processo de Credenciamento nº 010/2025, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE EMISSORAS DE RÁDIO COM ATUAÇÃO EM POMBAL–PB PARA A DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, CAMPANHAS E INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados:

- RADIO BOM SUCESSO LTDA.

CNPJ: 10.755.809/0001-87

Valor: R$ 32.287,50

- RADIO LIBERDADE DE POMBAL LTDA.

CNPJ: 10.841.450/0001-60

Valor: R$ 32.287,50

Total: R$ 64.575,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:26AFB144

GABINETE
RATIFICAÇÃO ADESÃO ATA RP Nº 010/2025

Pombal - PB, 26 de Agosto de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS INFANTIS E CAMINHAS EMPILHAVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POMBAL–PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.
CNPJ: 79.788.766/0025-00
Valor: R$ 485.804,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:326F339A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE CONJUNTO URBANO TOMBADO SITUADO NA CIDADE DE POMBAL - PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE CONJUNTO URBANO TOMBADO SITUADO NA CIDADE DE POMBAL - PB. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, presencialmente junto ao Departamento de Licitação, sediado na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. O referido departamento estará recebendo as propostas até o **dia 02 de setembro de 2025**, nos horários e endereço abaixo indicados, e poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 27 de agosto de 2025.

RAPHAEL PEREIRA ALENCAR
Secretária Municipal de Planejamento e Acompanhamento de Gestão

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:0E34A95E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DV 0052/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00052/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00052/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço mensal para locação de veiculo tipo caminhão para disposição da secretaria municipal de infraestrutura e outros serviços de interesses da municipalidade, do municipio de Princesa Isabel–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARRUA COMERCIO DE MADEIRA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 36.000,00.

Princesa Isabel - PB, 21 de Agosto de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DA DV 0052/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço mensal para locação de veiculo tipo caminhão para disposição da secretaria municipal de infraestrutura e outros serviços de interesses da municipalidade, do municipio de Princesa Isabel–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00052/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA– ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA–ESTRUTURA URBANA), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 25.752.2017.2018 (MANTER AS AÇÕES LIGADAS À ILUMINAÇÃO), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA);. VIGÊNCIA: até 22/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00163/2025 - 22.08.25 - MARRUA COMERCIO DE MADEIRA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 36.000,00.

Princesa Isabel - PB, 21 de Agosto de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:E1AAB52D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO 012/2025

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO 012/2025
A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, através do seu gestor, convoca a empresa **B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.166.156/0001-30**, 4º colocado no Pregão Eletrônico 012/2025, que tem como objeto a Aquisição de 04 veículos, 0km, 07 lugares, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Saúde, Educação e Administração, conforme Emenda Impositiva de nº 773/2025 do Governo do Estado, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, caso tenha interesse, negociar valores, visando assinatura de contrato, tendo em vista o não comparecimento da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ nº 26.166.156/0001-30, para assinatura do contrato feita através de publicações que circularam no dia 15/08/2025 no Diário FAMUP e Jornal A União. A mesma deverá manifestar interesse ou comparecer ao setor de licitações do município no endereço citado no edital de licitações do presente certame. O não comparecimento ou manifestação de interessa ocasionará na convocação do próximo colocado.

Princesa Isabel - PB, 26 deAgostode 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:DC325D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE Nº 097/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE Nº 097/2024

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato de Nº 097/2024 do pregão de licitação de Nº 006/2024. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA – EPP - avenida João Gomes de Lucena, 3410 - São Cristóvão - Serra Talhada - PE, CNPJ nº 35.356.369/0001-16. Considerando a Justificativa do Secretário de finança, administração e planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar de 19/07/2025 para 19/07/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e o senhor Mauricio Laercio Bezerra Melo (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 14 de Julho de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:618A8D38

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DISPENSA 065 2025

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA 065/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0105/2025

OBJETO: Contratação de serviço de dedetização, descupinização e controle de pragas que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos próprios e outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **Antônio Leite de Araújo Neto – Control Ambiental Controle de Pragas, CNPJ nº 53.592.138/0001-93, Sitio Alto Vermelho, S/N, CEP: 58730-000 – Cacimba de Areia/PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 32.240,00 (trinta e dois mil e duzentos e quarenta reais)
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 22/08/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:851DB1DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 065 2025

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 065/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0105/2025

OBJETO: contratação de serviço de dedetização, descupinização e controle de pragas que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
PARTICIPANTE: Antônio Leite de Araújo Neto – Control Ambiental Controle de Pragas, CNPJ nº 53.592.138/0001-93, Sitio Alto Vermelho, S/N, CEP: 58730-000 – Cacimba de Areia/PB.
FundamentADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
FONTE DE RECURSO: Recursos não vinculados de impostos.
VALOR GLOBAL: R$ 32.240,00 (trinta e dois mil e duzentos e quarenta reais) RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 21 de agosto de 2025

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:C75F6E17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DISPENSA 065 2025

RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 065/2025

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, informa que a empresa vencedora da cotação de preços da **DISPENSA 065/2025** foi: Antônio Leite de Araújo Neto – Control Ambiental Controle de Pragas, CNPJ nº 53.592.138/0001-93, Sitio Alto Vermelho, S/N, CEP: 58730-000 – Cacimba de Areia/PB **no valor de R$ 32.240,00 (trinta e dois mil e duzentos e quarenta reais) apresentando a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos** para a contratação de serviço de dedetização, descupinização e controle de pragas que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Quixaba/PB, 27 de agosto de 2025

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente de Compras

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:CC06A0CE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPOSIÇÃO GRADUAL DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP EM BOTIJÕES DE 13 E AQUISIÇÃO GRADUAL DOS VASILHAMES VAZIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: COMERCIO POMBALENSE DE GAS LTDA - R$ 57.890,00.

Santa Cruz - PB, 08 de Agosto de 2025

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:16C19522

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT GESTANTE PARADISTRIBUIÇÃO AS GESTANTES, EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:XX. VIGÊNCIA: até 13/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00132/2025 - 13.08.25 - MARIA DOS REMEDIOS ALVES DUARTE 04194087461 - R$ 41.002,50

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:2CFD6F4C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 00004/2025

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPOSIÇÃO GRADUAL DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP EM BOTIJÕES DE 13 E AQUISIÇÃO GRADUAL DOS VASILHAMES VAZIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ORÇMANETO 2025: 20.02 CHEFIA DO GABINETE – 04.122.2002.2002 MANUTENÇAO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO; 20.03 SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; 20.04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO – 04.123.2004.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS – 20.05 SEC AGRICULTURA E DESENV RURAL; 20.606.2003.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO – 12.365.1006.2023 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30% – 20.07 SECRETARIA DE SAÚDE – 10.122.1023.2111 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – 10.122.1023.2112 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – 20.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.2003.2040 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SEC. MUNICÍPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 20.09 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – 15.451.2003.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNICIPAL DE SERV.URB.E MEIO AMBIENTE – 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1023.2054

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÂRIOS DE SAÚDE – PACS – 10.302.1023.2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILA – ESF– 10.302.1023.2105 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL FRANCISCO WANDERLEY – 10.302.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS – 10.305.1023.2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE – 20.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.1002.2114 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.1002.2042 MANUT.DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRADA DA FAMÍLIA – PAIF – 08.244.1002.2115 MANUTENÇÃO DO CRAS – 08.244.1002.2117 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS – 20.14 SECRETARIA DE COMUNICACAO – 24.122.1010.2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO; 20.17 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO – 27.122.1014.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURIS; ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 13/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00141/2025 - 13.08.25 - COMERCIO POMBALENSE DE GAS LTDA - R$ 57.890,00.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:456B4BEA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGAO ELETRÔNICO 00018/2025

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GESSO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; 04.123.2004.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS; 04.123.2004.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS; 12.122.1020.2073 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE; 12.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.1006.2017 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FNDE; 20.606.2003.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; 10.122.1023.2111 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; 08.244.2003.2040 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SEC.MUNICÍPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 15.451.2003.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNICIPAL DE SERV.URB.E MEIO AMBIENTE; 09.273.1025.2061 MANUTENÇÃO DO INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUNICIPAL; 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 802 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração; 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE; 551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). VIGÊNCIA: até 21/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00143/2025 - 21.08.25 - GESSO AUDAZ LTDA - R$ 239.964,00.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:A2C3D85A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGAO ELETRÔNICO 00019/2025

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BENS MÓVEIS TIPO; MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2025. DOTAÇÃO: 20.03 SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 20.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN04 123.2004.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS 500. Recursos não Vinculados de Impostos 1.752.840,00 1.752.840,00 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 20.05 SEC AGRICULTURA E DESENV RURAL 20.606.2003.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 20.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 12.361.1006.2018 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 25% 500. Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 12.361.1006.2122 FUNDO DE MANUT.DO ENSINO FUND.E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – 540. Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 12.361.1006.2157 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL–ETI 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 553. Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional 248 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 12.361.1006.2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE 550. Transferência do Salário Educação 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 20.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.481.024,00 1.481.024,00 08.244.2003.2040 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SEC.MUNICÍPAL DE ASSISTENCIA SOCI 500. Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 20.09 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE 15.451.2003.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNICIPAL DE SERV.URB.E MEI 500. Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 20.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.507.283,00 2.507.283,00 08.244.2003.2041 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS/FEAS 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1120 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.07 SECRETARIA DE SAÚDE 5.616.701,00 5.616.701,00 10.122.1023.2111 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 10.301.1023.2151 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS/SUS 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 13/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00133/2025 - 13.08.25 - VALCILEIDE FRANCISCA DE LIRA FREIRES - R$ 42.120,00; CT Nº 00134/2025 - 13.08.25 - INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME - R$ 19.307,70; CT Nº 00135/2025 - 13.08.25 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R$ 192.223,00; CT Nº 00136/2025 - 13.08.25 - K J DE M ANDRADE LTDA - R$ 93.518,30; CT Nº 00137/2025 - 13.08.25 - TORRE FIT INDUSTRIAE COMERCIO PLANEJADOS LTDA - R$ 48.540,00; CT Nº 00138/2025 - 13.08.25 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 5.750,00; CT Nº 00139/2025 - 13.08.25 - MV MOVEIS LTDA - R$ 55.173,20.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:9E0541D8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGAO ELETRÔNICO 00020/2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: FORNECIMENTO GRADUAL DE CESTAS BÁSICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES, EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2025.Recursos Não Vinculados de Impostos – Unidade Orçamentária: 20.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Programa/Ação: 08.244.2003.2040 – Manutenção e Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social – Elemento de Despesa: 3.3.90.32.01 – Material de Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até 13/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00140/2025 - 13.08.25 - JOSE GILIARDE RAFAEL PEREIRA - R$ 93.000,00.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:4BB6B4DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA Nº 081/2025

O **MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **28 de agosto de 2025 a 02 de setembro de 2025, proposta adicional de preços para os serviços de manutenção corretiva, manutenção preventiva e instalação elétrica de baixa tensão nos prédios Públicos Municipais, Escolas Municipais, Creches Municipais, Unidades Básicas de Saúde, Posto de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 27 de agosto de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente de contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Serviços de manutenção corretiva, manutenção preventiva e instalação elétrica de baixa tensão nos prédios Públicos Municipais, Escolas Municipais, Creches Municipais, Unidades Básicas de Saúde, Posto de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	Manutenção Corretiva: substituição de tomadas de uso geral danificadas, substituição de lâmpadas queimadas, substituição de disjuntores danificados, manutenção em quadros de distribuição de circuitos.	01	**UND**		
02	Manutenção preventiva: Inspeção das instalações elétricas, análise de funcionamento de equipamentos elétricos de baixa tensão, reaperto de parafusos e borner que apresenta má conexão em quadros de distribuição.	01	**UND**		
03	Instalação elétrica de baixa tensão: instalação de novos circuitos de tomadas e iluminação, ,instalação de tomadas, instalação de lâmpadas de led oupainel de led, instalação de quadros de distribuição de circuitos, instalação de componentes elétricos de baixatensão.	01	**UND**		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
Falência ou concordata.
Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada
4.1. A contratada terá de executar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação do serviço junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega,

salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
4.6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos serviços fornecidos;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para o fornecimento será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

09 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 – **Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:AF9A26E5

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA Nº 082/2025

O **MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **28 de agosto de 2025 a 02 de setembro de 2025, proposta adicional de preços para a aquisição de kits de sistema de câmeras de vigilância e Rede Estrutural e serviço de instalação dos mesmos sistemas junto a Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 27 de agosto de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de kits de sistema de câmeras de vigilância e Rede Estrutural e serviço de instalação dos mesmos sistemas junto a Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	Rede Estrutural 50 metros Estrutura 02 Access Point de Alta Capacidade 500 metros Cabo Cat5e	KIT	1		
02	Kit Sistema CFTV Hillok 01 DVR 16 Canais Hillok 14 Câmeras com resolução HD Hillok 14 caixas de proteção de conectores 28 conectores BNC 14 conectores P4 300 metros de Cabo Coaxial 01 fonte de alimentação 5Amp	KIT	1		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
Falência ou concordata.
Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada
4.1. A contratada terá de fornecer os kits e executar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação do serviço junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos serviços fornecidos;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para o fornecimento será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

09 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 **– Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:87818CB8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO - INEXIBILIDADE N° IN00011/2025

PUBLICAÇÃO RESCISÃO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025 - OBJETO: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do município de são Francisco/PB, por conta do programa nacional de alimentação escolar – PNAE, conforme credenciamento nº 00001/2025. Neste ato é informado a Rescisão Amigável, nos termos do artigo 138, II da Lei n 14.133/21, do Contrato de nº 00148/2025, realizado com LUCAS QUEIROGA DANTAS**,** CPF nº 102.424.744-97. O processo está à disposição dos interessados setor licitação.

São Francisco-PB, 15 de Agosto de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:10B1AFA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO - INEXIBILIDADE N° IN00011/2025

PUBLICAÇÃO RESCISÃO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025 - OBJETO: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do município de são Francisco/PB, por conta do programa nacional de alimentação escolar – PNAE, conforme credenciamento nº 00001/2025. Neste ato é informado a Rescisão Amigável, nos termos do artigo 138, II da Lei n 14.133/21, do Contrato de nº 00149/2025, realizado com MANOEL CASIMIRO DANTAS**,** CPF nº 853.786.584-20. O processo está à disposição dos interessados setor licitação.

São Francisco-PB, 15 de Agosto de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:BBA2DFE2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 92501/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 00025/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, CNPJ nº 08.882.862/0001-05.
CONTRATAO: F H DA SILVA CNPJ 41.248.101/0001-63.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da Clausula Quarta do Contrato Original, com vista a alteração da vigência e do valor do contrato original.
DA VIGÊNCIA E DO(S) VALOR(ES) – 12 (Doze meses) início em 16 de Julho de 2025 á 16 de Julho de 2026, no valor de: R$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais)**,** conforme a Lei 14.133/2021.

São José do Bonfim - PB, 16 de Julho de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:CF69BC28

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CREDENCIAMENTO nº 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 037/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: **Credenciamento de serviços médicos (consultas, exames e cirurgias oftalmológicas)**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1 - **RATIFICO** os atos praticados pela **Comissão de Contratação** deste Município e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento de credenciamento com fundamento no art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 778/2023, art. 7º, I.

2 - AUTORIZO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, art. 74, IV e do Decreto Municipal nº 778/2023, cujo objeto é o **Credenciamento de serviços médicos (consultas, exames e cirurgias oftalmológicas),** das empresas DM SERVIÇO DE SAÚDE LTDA (CNPJ n° 57.240.800/0001-05); IMA - INSTITUTO MÉDICO AMENO LTDA (CNPJ n° 35.993.454/0001-95); LOPES & SANTOS LTDA (CNPJ: 13.301.929/0001-00) e CONFIANCE MEDICINA INTEGRADA LTDA (CNPJ n° 46.733.393/0001-43).

São José do Brejo do Cruz/ PB, 27 de agosto de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:8CEDC839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – PAR 2025

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – PAR 2025
Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)
META 1 – Ações Gerais
1.1. Fomento Cultural

• Número de projetos contemplados: 01

• Título do Projeto: Festival Cultural de São José do Brejo do Cruz

• Valor do Projeto: R$ 33.614,24

• Categoria: Múltiplas categorias

• Forma de execução: Termo de Execução Cultural – Lei 14.903/2024

• Segmento cultural: Todos os segmentos

• Etapas do fazer cultural contempladas:

• Criação

• Difusão

• Circulação

• Formação

• Produção

• Preservação

• Fruição

• Acesso

• Mediação de patrimônio e memória

• Pesquisa e reflexão

• Abrangência territorial: Não se aplica

• Pauta específica: Não se aplica

• Ação afirmativa:

• Editais específicos

• Critérios diferenciados de pontuação

• Cotas de participação

• Participação: Pessoa Jurídica

META 3 – Custos Operacionais
3.2. Gestão e Operacionalização

• Número de projetos contemplados: 01

• Título do Projeto: Tecnologias, Sistemas e Gestão da Informação da Cultura

• Valor do Projeto: R$ 1.769,17

• Participação: Pessoa Jurídica

RESUMO FINANCEIRO

Meta / Ação	Valor (R$)
Meta 1 – Fomento Cultural (Festival Cultural)	33.614,24
Meta 3 – Gestão e Operacionalização	1.769,17
TOTAL	35.383,42

ATA DA REUNIÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – PAR 2025
Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)
Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz – PB
Secretaria Municipal de Cultura
ATA Nº 01/2025
Data: 05 de agosto de 2025
Horário: 14h00
Local: Sede da Secretaria Municipal de Cultura
Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 14 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, reuniram-se a Secretária Municipal de Cultura, representantes da gestão pública, equipe técnica e representantes da sociedade civil, com o objetivo de discutir, deliberar e aprovar o Plano de Aplicação de Recursos (PAR) referente à execução da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB 2025, conforme a Lei Federal nº 14.903/2024.
A reunião foi presidida pela Secretária Municipal de Cultura, [NOME DA SECRETÁRIA], que apresentou os objetivos da PNAB e a importância de aplicar os recursos de forma transparente, democrática e alinhada às necessidades do setor cultural local.

Foi informado que o município dispõe do montante de R$ 35.383,42 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), os quais serão aplicados conforme a seguinte estrutura:

META 1 – AÇÕES GERAIS | FOMENTO CULTURAL
Projeto: Festival Cultural de São José do Brejo do Cruz

•
Número de projetos contemplados: 01

•
Valor total: R$ 33.614,24

•
Categoria: Múltiplas categorias

•
Forma de execução: Termo de Execução Cultural – Lei 14.903/2024

•
Segmento cultural: Todos os segmentos

•
Etapas do fazer cultural contempladas: Criação, Difusão, Circulação, Formação, Produção, Preservação, Fruição, Acesso, Mediação de Patrimônio e Memória, Pesquisa e Reflexão

•
Abrangência territorial e pauta específica: Não se aplica

•
Ação afirmativa: Editais específicos, critérios diferenciados de pontuação e cotas de participação

•
Participação: Pessoa Jurídica

META 3 – CUSTOS OPERACIONAIS | GESTÃO E TECNOLOGIA
Projeto: Tecnologias, Sistemas e Gestão da Informação da Cultura

•
Número de projetos contemplados: 01

•
Valor total: R$ 1.769,17

•
Participação: Pessoa Jurídica

•
Objetivo: Suporte técnico e tecnológico para a gestão cultural, implantação de sistemas e eficiência administrativa

RESUMO FINANCEIRO DO PAR 2025

Meta / Ação	Valor (R$)
Meta 1 – Fomento Cultural (Festival)	33.614,24
Meta 3 – Gestão e Operacionalização	1.769,17
Total Geral	35.383,42

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:549426C0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 261/2025

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 261/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea b, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

Considerando a Lei municipal nº 461/2022, que dispõe sobre gestão democrático do ensino e seleção de gestores escolares para rede municipal de educação de São Sebastião do Umbuzeiro-PB.
Considerando a implementação do sistema de provimento da função de gestor escolar, através de processo seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 02 (dois) anos, o mandato dos respectivos Gestores Escolares aprovados no processo seletivo regido através do Edital Nº 0001/2023.

TAÍS MONIK DE LIRA - Creche Municipal Professora Quitéria Laurinete Campos

SANDRA ROSÂNIA REIS FREITAS - Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pedro Pedrosa Amador.

ÂNGELA MÔNICA DO NASCIMENTO - Escola Municipal de Ensino fundamental II Professor Mauro Severiano Leite.

Art. 2º- Esta Portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2025.

Art. 3º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 21 de julho de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:A7C5490D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2025, que objetiva: Aquisição Parcelada de Gás de Cozinha, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 03.092.570/0001-47 - R$ 42.282,00.

Sapé - PB, 27 de Agosto de 2025

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:4032CC27

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de Imóvel, equipamento público, destinado ao funcionamento e manutenção das atividades do SEBRAE, junto a Prefeitura Municipal de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00031/2024. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00064/2024 - Leonildo dos Santos Paiva - CPF: 225.861.564-04 - 1º Aditivo - acréscimo de 5,23% - equivalente a R$ 940,56. O valor consolidado passa para R$ 18.940,56; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 21.08.25

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:68E59790

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição Parcelada de Gás de Cozinha, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde; DESIGNO os servidores José Alysson Cruz de Sales - Mat.: 2123318, Digitador, como Gestor; e Handilkiça Souza de Carvalho - Mat.: 2122034, Subgerente de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00008/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 27 de Agosto de 2025

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C71E45D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2025 SAPÉ, 27 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **ARLINGTON ALMEIDA LEITE CAVALCANTE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO,** símbolo CAAS-03, lotado na Procuradoria Geral do Município. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:5B77C4CE

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 066/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença à Gestante.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2122552	Gerlane Rodrigues Trajano de Mendonça	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	16/08/2025 a 16/12/2025

Sapé, 27 de agosto de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:1853706F

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 067/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
7230	Josivaldo Francisco Nascimento Ramos	Vigia	Secretaria de Saúde	20/08/2025 a 11/11/2025
2121584	Marilene Barbosa da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	12/08/2025 a 09/10/2025
2081305	Judenalva Gomes Oliveira	Cirurgiã Dentista	Secretaria de Saúde	11/08/2025 a 08/10/2025
2081248	Sheila Catiana Monteiro de Melo	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	13/08/2025 a 11/09/2025

Sapé, 27 de agosto de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:835A5E3B

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 068/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Pessoa da Família.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
1038	Maria José Pereira da Silva Pessoa	Almoxarife	Secretaria de Educação	13/08/2025 a 11/09/2025

Sapé, 27 de agosto de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:A84966A5

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 069/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista as servidoras abaixo relacionadas, **DEFERIU** o seguinte pedido Readaptação de Função.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2084917	Ana Christina Brandão Monteiro	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	13/08/2025 a 13/08/2026
1609	Maria de Fatima Cavalcante de Oliveira	Professor P2	Secretaria de Educação	18/08/2025 a 18/08/2026
2071337	Marilene Alves da Silva Gonçalves	Professor P1	Secretaria de Educação	13/08/2025 a 18/02/2026

Sapé, 27 de agosto de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:8BB728F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PUBLICAÇÃO CONTRATO
CONTRATO Nº 225/2025
DISPENSA Nº 016/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE VIGILÂNCIA DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB. CIDADE DE SERRA GRANDE-PB
CONTRATANTE: A PREFEITO municipal de Serra Grande
CONTRATADO: DRGS GERVAZIO COMERCIO, SOLUCOES E SERVICOS-ME, CNPJ N 20.366.816/0001-40
FUNDAMENTO: Art. 74, II da Lei nº 14.133/21
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios
DATA DO CONTRATO: 27/08/2025
VALOR: R$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 27/08/2025 até 27/08/2026
ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.
Publicado devidamente no Quadro de Avisos da PREFEITO nesta data – 27/08/2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito da Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:5CB3FED4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PUBLICAÇÃO CONTRATO
CONTRATO Nº 226/2025
DISPENSA Nº 017/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS KIT CERCA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM A PROTEÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE-PB MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB.
CONTRATANTE: A PREFEITURA municipal de Serra Grande
CONTRATADO: DRGS GERVAZIO COMERCIO, SOLUCOES E SERVICOS-ME, CNPJ N 20.366.816/0001-40
FUNDAMENTO: Art. 74, II da Lei nº 14.133/21
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios
DATA DO CONTRATO: 27/08/2025
VALOR: R$ 41.900,00 (Quarenta e um mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 27/08/2025 até 27/08/2026
ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.
Publicado devidamente no Quadro de Avisos da PREFEITO nesta data – 27/08/2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito da Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:28050591

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2025 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Patrícia Mauricio Nascimento no cargo em comissão de **Assessor Especial II**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:9CDC2547

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO N.º 05/2025 AO CONTRATO Nº 10134/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E JUSCELINO DOS SANTOS ARAUJO, CPF nº 092.759.614-84, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA DE TAPEROÁ.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB,** CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito **George Ciro Monteiro de Farias,** Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. **CONTRATADO: JUSCELINO DOS SANTOS ARAUJO,** portador do CPF nº 092.759.614-84, residente e domiciliado na Rua Padre Ananias de Farias, n.º 277, Bairro São José, Taperoá - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10134/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 026/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes assinado em 20/09/2021, com vencimento em 20/09/2022, prorrogado até 26/08/2025 pelo Quarto aditivo, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 10134/2021 de 26 de agosto de 2025 à 26 de agosto de 2026, nos termos do caput do art. 57, inciso II do Art.57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
Será acrescido do valor contrato originário a importância de R$ 138.432,00 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais, que serão divididos em doze prestações de R$ 11.536,00 (Onze mil quinhentos e trinta e seis reais

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.
CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no caput do art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

TAPEROÁ - PB, 26 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Taperoá
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito Constitucional
Contratante

JUSCELINO DOS SANTOS ARAUJO
CPF nº 092.759.614-84
Contratado

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:1B57891E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO N.º 14/2025 AO CONTRATO N.º 10147/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 07/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E MAC CONSTRUTORA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS SÃO JOSÉ E SÃO FRANCISCO NESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB**, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito **George Ciro Monteiro de Farias,** Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. CONTRATADO: **MAC CONSTRUTORA EIRELI** – CNPJ Nº 14.206.183/0001-00, com sede na Rua Coronel João Lourenço Porto, 170–Centro, Campina Grande-PB, neste ato representado por **Alaor Fiuza Filho,** Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua João Lourenço Porto, 170, Centro, Campina Grande-PB, CPF nº 011.404.301-90, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Sétima,** do Contrato originário nº 10147/2021, sem alteração de valor e de objetivo e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogada a vigência do contrato originário de nº 10147/2021 até o dia 23 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 10147/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

TAPEROÁ – PB, 25 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Taperoá
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito Constitucional
Contratante

MAC Construtora EIRELI
ALAOR FIUZA FILHO
CNPJ Nº 14.206.183/0001-00
Contratado

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:817DDBF0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - DV00039/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO

Referência: Processo de Contratação Direta - Dispensa de Licitação nº DV00039/2025.
Objeto: Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços em saúde e segurança no trabalho (SST) a cargo da prefeitura municipal de Uiraúna-PB.

O Município de Uiraúna/PB, juntamente com o Setor de Contratações, e com vistas à assessoria jurídica, por intermédio do Coordenador de Licitações, nomeado pela portaria de n°0019/2025/PMU-GP vem apresentar justificativa para a revogação do Processo administração instaurado pela Dispensa de Licitação nº DV00039/2025, pelos motivos abaixo expostos:

DO OBJETO

Trata-se de revogação do Processo administrativo formado pela Dispensa de Licitação nº DV00039/2025, que teve como objeto a Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços em saúde e segurança no trabalho (SST) a cargo da prefeitura municipal de Uiraúna-PB.

DA SÍNTESE DOS FATOS

O setor de contratações deste município, durante a análise de julgamento das propostas, percebeu inconsistência material relevante no Termo de Referência, especificamente entre os itens 1.2 que trata da descrição do item, sem mencionar a necessidade de um médico de trabalho na equipe para prestação do serviço, e o item 2, que trata da justificativa e objetivo da contratação e menciona explicitamente a necessidade de um médico de trabalho na equipe multidisciplinar. Destaque-se que a divergência entre itens afeta diretamente a clareza do instrumento e gerou conflito na elaboração das propostas por parte das empresas licitantes.
No tocante aos aspectos jurídicos, a revogação do procedimento em apreço, encontra amparo no que dispõem os artigos 71, §2º e 71, II da Lei 14.133/2021, além do que dispõe o edital no item 10.6.
Desta forma, o Setor de Contratações, por meio do coordenador de contratações devidamente habilitado, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal n° 14.133/2021, e considerando que o procedimento se encontra na fase de julgamento das propostas, não tendo sido assinado nenhum contrato; que não haverá prejuízo para o erário público, nem ao interesse pessoal de terceiros; bem como, para o interesse público, visto que busca-se o

saneamento e esclarecimento justamente para fins da correta execução contratual, que prioriza o interesse público, e tratando-se o presente caso de erro insanável por meio de simples correção, eis que gerou conflito na elaboração das propostas, **DECIDE** pela revogação do Processo administrativo formado pela Dispensa de Licitação nº DV00039/2025, determinando a correção e republicação do edital após saneamento das irregularidades do procedimento.

É a decisão.

Uiraúna/PB, 27 de agosto de 2025.

RIKELMY BARBOSA SILVA
Agente de Contratação

Visto e conforme,

ANA CLÁUDIA NÓBREGA ALENCAR
Assessora Jurídica
OAB/PB 19.466

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:BFF6BF7B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2025 que objetiva o registro de preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000342025 - 25/08/2025						
VENCEDOR: A M DOS SANTOS LTDA						
CNPJ: 53.614.094/0001-55						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	BACIA PLÁSTICA REDONDA CAPACIDADE: 5 LITROS SEM TAMPA	ICASA	UND	150	5,49	823,50
8	BACIA PLÁSTICA REDONDA CAPACIDADE: 9 LITROS SEM TAMPA	ICASA	UND	150	6,45	967,50
9	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE: 10 LITROS, MATERIAL DA ALÇA: GALVANIZADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO FUNDO E BORDA.	ICASA	UND	250	6,30	1.575,00
10	CESTO BALDE PLÁSTICO COM TAMPA REDONDO CAPACIDADE: 100L REFORÇADO	ICASA	UND	150	62,24	9.336,00
11	CESTO BALDE PLÁSTICO COM TAMPA REDONDO CAPACIDADE: 50 LITROS REFORÇADO	ICASA	UND	150	34,92	5.238,00
35	FLANELA 100% ALGODÃO, 48X28 CM NA COR BRANCA	TECELAGEM SÃO JOSÉ	UND	1500	1,99	2.985,00
54	LUVAS BORRACHA MULTIUSO TAMANHO: MÉDIO MATERIAL:LÁTEX CANO LONGO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICA	HANDEX	PAR	375	3,44	1.290,00
55	LUVAS BORRACHA MULTIUSO TAMANHO: GRANDE MATERIAL:LÁTEX CANO LONGO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICA	HANDEX	PAR	375	3,44	1.290,00
57	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA CABO LONGO:90 CM ULTRA PROTEÇÃO NO SISTEMA DE ROSQUEAMENTO.	PERNAMBUCANAS	UND	200	4,68	936,00
59	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO ESTAMPAS NÍTIDAS E COLORIDAS COMPRIMENTO:60CM LARGURA:38 CM	TECELAGEM SÃO JOSÉ	UND	1500	2,17	3.255,00
64	PENTE DE CABELO, MATERIAL:PLÁSTICOTAMANHO: GRANDE, MODELO: CABO, DENTES GROSSOS, TIPO DENTES:SEPARADOS, FINALIDADE:ALISAR FIOS	DARMA	UND	172	1,16	199,52
65	PENTE DE CABELO, MATERIAL:PLÁSTICO, MODELO:COM CABO E DENTES, TAMANHO:GRANDE, TIPO DENTES:PRÓXIMOS, FINALIDADE:ALISAR FIOS E COMBATER ELETRICIDADE	NTFLEX	UND	172	1,89	325,08
68	PRATO DESCARTÁVEL RASO:15 CM COR:BRANCA PACOTE COM 10 UNIDADES MATERIAL: PLÁSTICO	COPOBRÁS	PCT	2500	1,64	4.100,00
70	RODO PLÁSTICO 40CM CABO: MADEIRA PLASTIFICADA	PERNAMBUCANAS	UND	500	5,74	2.870,00
72	SABÃO PÓ COM ENZIMAS BRANQUEADORAS – COM PÓ ULTRAFINO – TRIPLA AÇÃO: LAVA, PERFUMA E TIRA MANCHAS– APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS – EMBALAGEM CONTENDO 500 GR.	STARPLUS	PCT	1000	2,18	2.180,00
74	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM COM 1 LITRO APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS	VALENÇA	LT	1125	5,25	5.906,25
75	SACO DE LIXO EXTRA FORTE – CAPACIDADE: 30 LITROS– COR PRETA– suporta até 6 kg de lixo. EMBALAGEM: COM 50 UNIDADES	DONAPACK	PCT	2250	4,23	9.517,50
76	SACO DE LIXO EXTRA FORTE –CAPACIDADE: 50 LITROS COR:PRETA– saco de lixo 50 litros tem espessura de 0,06mm e suporta até 8 kg de lixo. EMBALAGEM: COM 50 UNIDADES	DONAPACK	PCT	2250	5,96	13.410,00
77	SACO DE LIXO EXTRA FORTE CAPACIDADE: 100 Litros, na Cor preto, grosso, resistente e feito de polietileno de baixa densidade (PEBD), P4. suporta até 20kg.EMBALAGEM: COM 50 UNIDADES	DONAPACK	PCT	2250	10,46	23.535,00
81	TERMÔMETRO DIGITAL PARA ALIMENTOS	KEHOME	UND	30	22,95	688,50
84	VASSOURA DE NYLON 30CM – COM CABO CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO.	PERNAMBUCANAS	UND	1150	7,77	8.935,50
87	HAMBURGUERIA DE ISOPOR (TH01 14X13X8,5)	COPOBRÁS	UND	10000	0,38	3.800,00
TOTAL						103.163,35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000332025 - 25/08/2025						
VENCEDOR: COMERCIAL VAREJISTA DE MATERIAIS SILVA LTDA						
CNPJ: 51.722.891/0001-20						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ÁCIDO MURIÁTICO – EMBALAGEM COM 1 LITRO	GLIMP	LT	225	5,97	1.343,25
2	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 1 LITRO	OLIMPO	LT	6375	1,60	10.200,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 46º INPM EMBALAGEM DE 1 LITRO	TOSCANO	LT	100	5,53	553,00
4	AMACIANTE DE ROUPAS–CONCENTRADO– com microcápsulas que liberam perfume por muito mais tempo. EMBALAGEM COM 2 LITROS.	GLIMP	UND	900	4,15	3.735,00

5	AVENTAL PVC BRANCO SEM BOLSO– DE COZINHA/LAVANDEIRA IMPERMEÁVEL REFORÇADO RESISTENTE. TAMANHO ÚNICO.	PLASTIK	UND	200	7,18	1.436,00
7	BACIA PLÁSTICA REDONDA CAPACIDADE:30 LITROS SEM TAMPA	POLIUTIL	UND	150	12,42	1.863,00
12	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 35X50 CM – ROLO CONTÉM 1000 UND – TRANSPARENTE.	DONAPACK	UND	375	25,08	9.405,00
13	BORRIFADOR PULVERIZADOR MATERIAL:PLÁSTICO CAPACIDADE: 500 ML	DONAPACK	UND	250	6,19	1.547,50
14	CAIXA TERMICA DE ISOPOR C/TAMPA CAPACIDADE:160 LITROS	FRICALOR	UND	25	150,00	3.750,00
15	CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE: 15 LITROS REFORÇADO.	POLIUTIL	UND	200	18,92	3.784,00
16	CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE:30 LITROS REFORÇADO.	POLIUTIL	UND	75	33,88	2.541,00
17	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO MATERIAL PLÁSTICO PACOTE COM 50 UNIDADES COR:BRANCA	ULTRAPLAST	PCT	500	2,56	1.280,00
18	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA MATERIAL PLÁSTICO PACOTE COM 50 UNIDADES	ULTRAPLAST	PCT	500	2,43	1.215,00
19	CONDICIONADOR KIDS HIPOALERGÊNICO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO FORMA:LÍQUIDO EMBALAGEM:200 ML	TURMA DA XUXINHA	UND	300	4,99	1.497,00
20	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO EMBALAGEM CONTENDO COM 150 UNIDADES.	COTTON BABY	UND	200	2,30	460,00
21	COPO DESCARTÁVEL 180ML TRANSPARENTE CAIXA C/2.500 UNDS	COPOBRAS	CX	250	95,50	23.875,00
22	COPO DESCARTÁVEL 50ML TRANSPARENTE CAIXA C/5.000 UNDS	COPOBRAS	CX	12	76,49	917,88
23	CORDA PARA VARAL TRANÇADA–NYLON DE 10 METRO.	SANTA FE	UND	100	3,25	325,00
24	CREME DENTAL INFANTIL COM 1.110 PPM DE FLÚOR EMBALAGEM COM 50 GR.	EVEN	UND	450	3,56	1.602,00
25	CREME PARA PENTEAR KIDS EMBALAGEM COM 360 ML HIPOALERGÊNICO SEM CORANTE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	TURMA DA XUXINHA	UND	300	6,49	1.947,00
26	DESINFETANTE: COMPOSIÇÃO:À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AROMA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO:TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4% EMBALAGEM :2 LITROS SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA	GLIMP	UND	3000	4,98	14.940,00
27	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AROMATIZADOR– AEROSSOL 360ML.	NO AR	UND	300	9,88	2.964,00
28	DETERGENTE LIQUIDO– EMBALAGEM COM 2 LITROS	GLIMP	UND	4000	4,62	18.480,00
29	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA MATERIAL:PLASTICO TIPO DE PAPEL:INTERFOLHA COR: BRANCA COM TRAVA DE SEGURANÇA TIPO DE MONTAGEM:PAREDE CAPACIDADE DE TOALHAS:250 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR E CHAVE FIXAÇÃO BUCHAS E PARAFUSOS	PLASUTIL	UND	200	39,41	7.882,00
30	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO TIPOS DE PRODUTOS COMPATÍVEIS: ÁLCOOL GEL, SABONETE, DETERGENTE MATERIAL:PLÁSTICO COR: BRANCA INSTALAÇÃO NA PAREDE FIXAÇÃO COM BUCHAS E PARAFUSOS COM CHAVE DE SEGURANÇA COM VISEIRA	PLASUTIL	UND	200	38,76	7.752,00
31	ESCOVA DENTAL CABO PLÁSTICO ANATÔMICO CERDAS MACIAS CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA APLICAÇÃO: INFANTIL	EVEN	UND	1000	2,76	2.760,00
32	ESPONJA LIMPEZA APLICAÇÃO :LIMPEZA GERAL MATERIAL: DE AÇO EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.	WIISH	PCT	1500	1,10	1.650,00
33	ESPONJA LIMPEZA MULTIUSO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE FORMATO:RETANGULAR	WIISH	UND	1500	0,68	1.020,00
34	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES COR BRANCA MATERIAL: PLÁSTICO	ULTRAPLAST	PCT	500	2,89	1.445,00
36	FÓSFORO–ECOLÓGICO–TAMANHO 5 CENTÍMETROS – MAÇO COM 10 CAIXA CADA CAIXA CONTEM 100 UNIDADES.	OLHO	MAÇO	750	2,99	2.242,50
37	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA – TAMANHO P; – TAMANHO: PEQUENO; – DESCARTÁVEL; – FORMATO ANATÔMICO COM BARREIRAS PROTETORAS; – GEL SUPERABSORVENTE; – ALTA ABSORÇÃO – TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS; – BARREIRAS PROTETORAS ANTI VAZAMENTO; –ATÓXICA; – HIPOALERGÊNICA; – PACIENTE COM – USO DIURNO E NOTURNO – CAMADA PARA SENSAÇÃO DE SECA –PARA ADULTO COM PESO APROXIMADO DE 20 A 40 KG, CINTURA APROXIMADA DE 50 A 80 CM,; – PACOTE CONTENDO 8UNIDADES DE FRALDAS/ FARDO COM 8 PACOTES; OBS: SOLICITA–SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO	BIG FRAL	FARDO	240	77,41	18.578,40
38	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA – TAMANHO G; – TAMANHO: GRANDE; – DESCARTÁVEL; – FORMATO ANATÔMICO COM BARREIRAS PROTETORAS; – GEL SUPERABSORVENTE; – ALTA ABSORÇÃO – TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS; – BARREIRAS PROTETORAS ANTI VAZAMENTO; –ATÓXICA; – HIPOALERGÊNICA; – PACIENTE COM – USO DIURNO E NOTURNO – CAMADA PARA SENSAÇÃO DE SECA –PARA ADULTO ACIMA DE 70KG – CINTURA APROXIMADA DE 110 A 150 CM,; – PACOTE CONTEM 8 UNIDADES FRALDAS.NO FARDO CONTENDO 8 PACOTES; OBS: SOLICITA–SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO	BIG FRAL	FARDO	960	77,41	74.313,60
39	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA – TAMANHO EG; – TAMANHO: EXTRA GRANDE; – DESCARTÁVEL; – FORMATO ANATÔMICO COM BARREIRAS PROTETORAS; – GEL SUPERABSORVENTE; – ALTA ABSORÇÃO – TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS; – BARREIRAS PROTETORAS ANTI VAZAMENTO; –ATÓXICA; – HIPOALERGÊNICA; – PACIENTE COM INCONTINÊNCIA SEVERA – USO DIURNO E NOTURNO – CAMADA PARA SENSAÇÃO DE SECA –PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 80 KG CINTURA APROXIMADA DE 110 A 150 CM,; – PACOTE CONTENDA 8 UNIDADES FRALDAS/ FARDO COM 8 PACOTES; OBS: SOLICITA–SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO	BIG FRAL	FARDO	1200	77,41	92.892,00
40	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA – TAMANHO M; – TAMANHO: MÉDIO; – DESCARTÁVEL; – FORMATO ANATÔMICO COM BARREIRAS PROTETORAS; – GEL SUPERABSORVENTE; – ALTA ABSORÇÃO – TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS; – BARREIRAS PROTETORAS ANTI VAZAMENTO; –ATÓXICA; – HIPOALERGÊNICA; – PACIENTE COM – USO DIURNO E NOTURNO – CAMADA PARA SENSAÇÃO DE SECA –PARA ADULTO COM PESO APROXIMADO DE 40 A 70 KG, –CINTURA APROXIMADA DE 80 A 110 CM,; – PACOTE COM 8 UNIDADES DE FRALDAS. FARDO COM 8 PACOTES; OBS: SOLICITA–SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO]	BIG FRAL	FARDO	1200	77,41	92.892,00
41	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA – TAMANHO XXG; – DESCARTÁVEL; – FORMATO ANATÔMICO COM BARREIRAS PROTETORAS; – GEL SUPERABSORVENTE; – ALTA ABSORÇÃO – TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS; – BARREIRAS PROTETORAS ANTI VAZAMENTO; –ATÓXICA; – HIPOALERGÊNICA; – PACIENTE COM INCONTINÊNCIA SEVERA – USO DIURNO E NOTURNO – CAMADA PARA SENSAÇÃO DE SECA –PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 90 KG CINTURA APROXIMADA DE 110 A 156 CM,; – PACOTE COM 8 UNIDADES DE FRALDAS. FARDO CONTENDOS 8 PACOTES; OBS: SOLICITA–SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO	BIG FRAL	FARDO	1200	77,41	92.892,00
42	FRALDA INFANTIL TAMANHO P FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; TAMANHO:PEQUENO; FORMATO: ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS; BARREIRAS PROTETORAS COM SISTEMA ANTI VAZAMENTO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR; FRALDA RESPIRÁVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO SUAVE; TOQUE DE ALGODÃO	BABY FRAL	FARDO	200	131,79	26.358,00

	EXTRA MACIO; HIPOALERGÊNICA E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE; GEL SUPER ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS E COSTAS QUE NÃO APERTEM OU MARQUEM A PELE; REQUISITOS MÍNIMOS DA COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E, DEVE SER FABRICADO COM COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; PESO MÁXIMO: ATÉ 8 KG FRALDA ESTAMPADA; DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PACOTE CONTEM 16 UNIDADES DE FRALDAS. NO FARDO COM 12 PACOTES. OBS: SOLICITA–SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.					
43	FRALDA INFANTIL TAMANHO M FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; TAMANHO:MEDIO; FORMATO: ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS; BARREIRAS PROTETORAS COM SISTEMA ANTI VAZAMENTO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR; FRALDA RESPIRÁVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO SUAVE; TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO; HIPOALERGÊNICA E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE; GEL SUPER ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS E COSTAS QUE NÃO APERTEM OU MARQUEM A PELE; REQUISITOS MÍNIMOS DA COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E, DEVE SER FABRICADO COM COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; PARA CRIANÇAS COM O PESO ACIMA DE 6KG FRALDA ESTAMPADA; DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PACOTE CONTEM 16 UNIDADES FRALDAS.FARDO COM 12 PACOTES. OBS: SOLICITA–SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	BABY FRAL	FARDO	240	131,79	31.629,60
44	FRALDA INFANTIL TAMANHO G FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; TAMANHO:GRANDE; FORMATO: ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS; BARREIRAS PROTETORAS COM SISTEMA ANTI VAZAMENTO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR; FRALDA RESPIRÁVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO SUAVE; TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO; HIPOALERGÊNICA E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE; GEL SUPER ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS E COSTAS QUE NÃO APERTEM OU MARQUEM A PELE; REQUISITOS MÍNIMOS DA COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E, DEVE SER FABRICADO COM COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; PARA CRIANÇAS COM O PESO ACIMA DE 9KG FRALDA ESTAMPADA; DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PACOTE CONTEM 16 UNIDADES DE FRALDAS.FARDO COM 12 PACOTES. OBS: SOLICITA–SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	BABY FRAL	FARDO	240	131,79	31.629,60
45	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; TAMANHO:EXTRA GRANDE; FORMATO: ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS; BARREIRAS PROTETORAS COM SISTEMA ANTI VAZAMENTO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR; FRALDA RESPIRÁVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO SUAVE; TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO; HIPOALERGÊNICA E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE; GEL SUPER ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS E COSTAS QUE NÃO APERTEM OU MARQUEM A PELE; REQUISITOS MÍNIMOS DA COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E, DEVE SER FABRICADO COM COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; PARA CRIANÇAS COM O PESO ACIMA DE 11KG FRALDA ESTAMPADA; DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PACOTE CONTEM 16 UNIDADES DE FRALDAS.FARDO COM 12 PACOTES. OBS: SOLICITA–SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	BABY FRAL	FARDO	400	131,79	52.716,00
46	FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; TAMANHO:XXG; FORMATO: ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS; BARREIRAS PROTETORAS COM SISTEMA ANTI VAZAMENTO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR; FRALDA RESPIRÁVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO SUAVE; TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO; HIPOALERGÊNICA E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE; GEL SUPER ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS E COSTAS QUE NÃO APERTEM OU MARQUEM A PELE; REQUISITOS MÍNIMOS DA COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E, DEVE SER FABRICADO COM COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; PARA CRIANÇAS COM O PESO ACIMA DE 14KG FRALDA ESTAMPADA; DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PACOTE COM 16 UNIDADES FRALDAS. FARDO CONTENDO COM 12 PACOTES. OBS: SOLICITA–SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	BABY FRAL	FARDO	300	131,79	39.537,00
47	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO COR: BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES	ULTRAPLAST	PCT	500	3,07	1.535,00
48	GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL: CELULOSE COR: BRANCA LARGURA: 22 CM COMPRIMENTO: 24 CM TIPO FOLHA: SIMPLES PACOTE COM 50 UNIDADES	CHEFF	PCT	300	0,95	285,00
49	INSETICIDA AEROSOL TIPO LÍQUIDO APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO 360 ML APRESENTAÇÃO SPRAY	SPB	UND	250	8,60	2.150,00
50	LAVANDA BABY COLÔNIA REFRESCANTE PARA BEBÊS VOLUME:FRASCO COM 200 ML FORMA DO PRODUTO: LÍQUIDO AROMA:LAVANDA TIPO DE MATERIAL: LIVRE DE PARABENOS, LIVRE DE FTALATOS TESTADO DERMATOLOGICAMENTE HIPOALERGÊNICO	TURMA DA XUXINHA	UND	500	4,49	2.245,00
51	DESENGORDURANTE LIMPADOR MULTIUSO– COM FRAGRANCIA E SUBSTÂNCIAS CAPAZES DE QUEBRAR AS MOLÉCULAS DE GORDURA. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	GLIMP	UND	750	2,50	1.875,00
52	LIMPA VIDROS FRASCO COM 500 ML FORMA DO PRODUTO:SPRAY	GLIMP	UND	225	3,07	690,75
53	LUSTRADOR MÓVEIS PERFUMADO VOLUME: 500 ML	DESTACK	UND	75	3,45	258,75
56	MÁSCARA MULTIUSO TRIPLA CAMADA COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES	BOMPACK	CX	100	7,93	793,00
58	PANO DE LIMPEZA MATERIAL:100% ALGODÃO COMPRIMENTO:70 LARGURA:50 COR:BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHÃO	SÃO CRISTOVAO	UND	1500	3,64	5.460,00
60	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL:CELULOSE VIRGEM FOLHA DUPLA COMPRIMENTO: 30M LARGURA: 10CM TIPO:PICOTADO COR:BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRA MACIO SEM PERFUME FARDO COM 16 PCT COM 4 UNIDADES.	FAMILIAR	FARDO	700	21,04	14.728,00
61	TOALHA DE PAPEL PAPEL TOALHA 20 X20CM TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA COR:BRANCA COMPRIMENTO:20CM GOFRADO EM BOBINA DE 60 FOLHAS COM 2 ROLOS FARDO COM 12 ROLOS	CHEFF	FARDO	300	19,35	5.805,00
62	TOALHA DE PAPEL MATERIAL:PAPEL TIPO FOLHA: 2 DOBRAS COMPRIMENTO:23 CM/LARGURA:21 CM COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHA ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1000 FOLHAS. FARDO COM 8 PCT	CHEFF	FARDO	300	7,38	2.214,00

63	DESODORIZADOR SANITÁRIO ESSÊNCIA VARIADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PASTILHA ADESIVA EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	AZULIM	UND	2000	2,66	5.320,00
66	PLÁSTICO FILME PVC COR:TRANSPARENTE BOBINA COM 300 METROS. APLICAÇÃO:USO DOMÉSTICO, HORTIFRÚTIS.	WYDA	ROLO	250	2,36	590,00
67	POLIDOR DE ALUMÍNIO– INCOLOR– EMBALAGEM COM 500 ML.	GLIMP	UND	500	2,07	1.035,00
69	PRATO DESCARTÁVEL RASO:21 CM COR: BRANCA PACOTE COM 10 UNIDADES MATERIAL: PLÁSTICO	ULTRAPLAST	PCT	2000	2,24	4.480,00
71	SABÃO EM BARRA GLICERINADO MULTIATIVO –EMBALAGEM COM 5 UNIDADES .	DAS NEVES	PCT	525	5,34	2.803,50
73	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO– PARA BEBÊ 400 ML ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LIVRE DE SULFATOS, PARABENOS, CORANTES,FTALATOS PARA TODOS OS TIPOS DE PELE HIPOALERGÊNICO COMPOSIÇÃO: COM GLICERINA VEGTAL PH FISIOLÓGICO	TURMA DA XUXINHA	UND	500	7,72	3.860,00
78	SACOLA PLÁSTICA TAMANHO: G 40X50 COR BRANCA SUPER REFORÇADA C/ALÇA	DONAPACK	KG	500	9,77	4.885,00
79	SACOLA PLÁSTICA TAMANHO: P 30X40 COR BRANCA SUPER REFORÇADA C/ALÇA	DONAPACK	KG	250	7,64	1.910,00
80	SHAMPOO INFANTIL 400 ML ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LIVRE DE SULFATOS, PARABENOS, FTALATOS, HIPOALERGÊNICO COMPOSIÇÃO: COM GLICERINA	TURMA DA XUXINHA	UND	600	7,86	4.716,00
82	TOALHA PARA ROSTO 100% ALGODÃO MACIA DIMENSÃO: 80 X 50 ALTA ABSORÇÃO– COR: DIVERSAS	ALVORADA	UND	375	4,65	1.743,75
83	TOUCA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE COR:BRANCA PACOTE: C/50 UNIDADES	BOMPACK	PCT	250	6,43	1.607,50
85	VASSOURA DE PIAÇAVA DE 30 CM – COM CABO:DE MADEIRA PALSTIFICADO	BRASIL	UND	400	9,08	3.632,00
86	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO PLÁSTICO ERGONÔMICO CERDAS FIRMES FORMATO ARREDONDADO DIÂMETRO DA ESCOVA: 15 CM COR:BRANCA INCLUSO SUPORTE PLÁSTICO PARA ACOMODAR ESCOVA.	BRASIL	UND	300	4,99	1.497,00
88	MARMITEX ISOPOR 500ML COM TAMPA	ULTRAPLAST	UND	1000	0,22	220,00
TOTAL						764.189,58

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se

justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

EMPRESA:A M DOS SANTOS LTDA.
CNPJ:53.614.094/0001-55
VALOR: R$ 103.163,35
EMPRESA: COMERCIAL VAREJISTA DE MATERIAIS SILVA LTDA.
CNPJ:51.722.891/0001-20
VALOR: R$ 764.189,58

Total: R$ 867.352,93

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

ADJACI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:1C190971

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2025 que objetiva o registro de preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000362025 - 25/08/2025						
VENCEDOR: A M DOS SANTOS LTDA						
CNPJ: 53.614.094/0001-55						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	MASTERPRINT	UNIDADE	100	3,26	326,00
5	APONTADOR CAIXA COM 24 UNIDADES	MASTERPRINT	CAIXA	80	4,36	348,80
6	BAMBOLE 75CM	MINI TOYS	UNIDADE	150	3,64	546,00
9	BATERIA CR 2032	ELGIN	UNIDADE	20	1,05	21,00
46	COLA CASCOREZ 1 KG	PIRATININGA	KILO	150	23,11	3.466,50
50	COLA QUENTE FINA PACOTE CONTENDO 1kg	LEO ARTE	PACOTE	150	9,33	1.399,50
55	ENVELOPE BRANCO PEQUENO 110X 170 90G. CAIXA COM 100 UNIDADES	FORONI	CAIXA	20	18,24	364,80
61	ESTILETE LARGO 18MM	MASTERPRINT	UNIDADE	300	1,06	318,00
70	FITA DUREX 12MMX50M	KORETECH	UNIDADE	250	1,13	282,50
86	GRAMPEADOR (TAM 26/6)	MASTERPRINT	UNIDADE	340	11,48	3.903,20
87	GRAMPO 26/6 CAIXA CONTENDO 5.000 UND	MASTERPRINT	CAIXA	850	3,45	2.932,50
88	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 60 FOLHAS	CHAPARRAU	CAIXA	30	6,30	189,00
98	LAPIS HIDROCOR CAIXA COM 12 CORES.	LEO E LEO	UNIDADE	300	4,20	1.260,00
133	PAPEL SEDA 40X60 CORES VARIADAS	VMP	FOLHA	300	0,33	99,00
161	POST–IT DE 76 X 76 MM (CORES VARIADAS)	MASTERPRINT	PACOTE	500	2,04	1.020,00
166	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO COM MOLDURA DE ALUMINIO 90*60	MADEMASTER	UNIDADE	20	6,03	120,60
167	RÉGUA 30CM TRASPARENTE	NEW LINE	UNIDADE	300	0,70	210,00
170	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL RESISTENTE 40 X 30 CM C/ 100 UND	DONAPACK	PCT	100	6,44	644,00
172	SUPORTE DE CORTE PARA FITA ADESIVA 12X20	JOCAR OFFICE	UNIDADE	25	11,17	279,25
TOTAL						17.730,65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000352025 - 25/08/2025						
VENCEDOR: ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA						
CNPJ: 26.995.037/0001-90						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**

1	ALFINETE P/MAPA N 1, 5MM C/50 UNIDADES	BACCHI	PCT	10	1,94	19,40
2	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR AZUL	RADEX	UND	50	2,65	132,50
3	ALMOFADA PARA CARIMBO – NA COR PRETA	RADEX	UND	50	3,13	156,50
7	BANDEIRA DE FESTA JUNINA PLÁSTICO 17x17–10 METROS	SÃO JOAO	UND	200	10,75	2.150,00
8	BARBANTE SISAL 2MM 100METROS	SOBERANO	ROLO	50	9,23	461,50
10	BETUME ACRILEX 500 ML–PRETO	ACRILEX	UNIDADE	30	19,75	592,50
11	BOLAS DE ASSOPRO– TIPO BEXIGA Nº7 PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES DE BOLAS COR: AMARELO	SÃO ROQUE	PACOTE	170	6,90	1.173,00
12	BOLAS DE ASSOPRO– TIPO BEXIGA Nº7 PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES DE BOLAS COR: AZUL	SÃO ROQUE	PACOTE	170	4,26	724,20
13	BOLAS DE ASSOPRO– TIPO BEXIGA Nº7 PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES DE BOLAS COR: BRANCO	SÃO ROQUE	PACOTE	120	5,80	696,00
14	BOLAS DE ASSOPRO– TIPO BEXIGA Nº7 PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES DE BOLAS COR: LILAS	SÃO ROQUE	PACOTE	120	4,97	596,40
15	BOLAS DE ASSOPRO– TIPO BEXIGA Nº7 PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES DE BOLAS COR: MARRON	SÃO ROQUE	PACOTE	120	3,80	456,00
16	BOLAS DE ASSOPRO– TIPO BEXIGA Nº7 PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES DE BOLAS COR: ROSA	SÃO ROQUE	PACOTE	170	6,94	1.179,80
17	BOLAS DE ASSOPRO– TIPO BEXIGA Nº7 PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES DE BOLAS COR: VERDE	SÃO ROQUE	PACOTE	120	5,62	674,40
18	BOLAS DE ASSOPRO– TIPO BEXIGA Nº7 PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES DE BOLAS COR: VERMELHO	SÃO ROQUE	PACOTE	120	4,55	546,00
19	BORRACHA BICOLOR AZUL/ VERMELHA. CAIXA C/ 40 UNID	REDBOR	CAIXA	25	14,24	356,00
20	BORRACHA BRANCA CX CAIXA COM / 40 UNIDADES	REDBOR	CAIXA	30	7,81	234,30
21	BORRACHA PONTEIRA PCT COM 100 UNIDADES	REDBOR	PACOTE	30	8,52	255,60
22	CADERNO 96 FOLHAS CAPA DURA GRANDE	CADERSIL	UNIDADE	2000	6,37	12.740,00
23	CADERNO 96 FOLHAS CAPA DURA PEQUENO	CADERSIL	UNIDADE	2000	3,18	6.360,00
24	CADERNO DE DESENHO GRANDE 96 FOLHAS – CAPA DURA	CADERSIL	UNIDADE	400	4,20	1.680,00
25	CADERNO EM ASPIRAL– 96 FOLHAS PEQUENO	CADERSIL	UNIDADE	750	3,56	2.670,00
26	CAIXA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO 250X130X350	POLIPLAST	UNIDADE	2500	4,91	12.275,00
27	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE–30 LITROS–PLÁSTICO RESISTENTE.	WALLEU	UNIDADE	50	27,75	1.387,50
28	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, MÓVEL , PLÁSTICA TRANPARENTE.	WALLEU	UNIDADE	35	18,47	646,45
29	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA DE 15 LT	WALLEU	UNIDADE	50	17,66	883,00
30	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA E TAMPA– 32 LITROS	TERMOLAR	UNIDADE	30	53,15	1.594,50
31	CALCULADORA MÉDIA 12 DÍGITOS	KADIO	UNIDADE	150	7,16	1.074,00
32	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MÉDIA CX COM 50 UNIDADES	TOP 2000	CAIXA	400	14,47	5.788,00
33	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA CX COM 50 UNIDADE	TOP 2001	CAIXA	150	14,53	2.179,50
34	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA CX COM 50 UNIDADE	TOP 2002	CAIXA	80	17,04	1.363,20
35	CARTOLINA 50X66 CM COMUM CORES VARIADAS	BIGNARDI	FOLHA	1000	0,50	500,00
36	CARTOLINA DUPLA FACE 50X66 CORES VARIADAS	BIGNARDI	FOLHA	1000	0,97	970,00
37	CLIPIS 2/0 CX C/ 50 UNIDADES	ECCO	CAIXA	250	1,71	427,50
38	CLIPIS 3/0 CX C/ 50 UNIDADES	ECCO	CAIXA	250	2,05	512,50
39	CLIPIS 4/0 CX C/ 50 UNIDADES	ECCO	CAIXA	400	2,42	968,00
40	CLIPIS 6/0 CX C/ 50 UNIDADES	ECCO	CAIXA	330	2,71	894,30
41	CLIPIS 8/0 CX C/ 50 UNIDADES	ECCO	CAIXA	280	3,26	912,80
42	CLIPS NUMERO 1 CX C/ 50 UNIDADES	ECCO	CAIXA	250	1,41	352,50
43	COLA BRANCA LIQUIDA 500GR	KOALA	UNIDADE	500	5,84	2.920,00
44	COLA BRANCA LIQUIDA 90GR CAIXA COM 12 UND	KOALA	CAIXA	500	11,00	5.500,00
45	COLA BRANCA PVA UNIVERSAL – 1 KG	KOALA	KILO	50	9,35	467,50
47	COLA DE SILICONE 60ML	LEO E LEO	UNIDADE	800	2,62	2.096,00
48	COLA INSTANTANEA 20G (TIPO SUPER BOND)	TEK BOND	UNIDADE	170	5,46	928,20
49	COLA PARA ISOPOR 90GR	KOALA	UNIDADE	800	2,20	1.760,00
51	COLA QUENTE GROSSA PACOTE CONTENDO 1kg	RENDCOLA	PACOTE	150	21,06	3.159,00
52	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D´AGUA 18ML, CX C/ 12 UNID	RADEX	CAIXA	120	15,60	1.872,00
53	EMBALAGENS PARA OVOS DE PÁSCOA 250 G – CORES VARIADAS	MASTER	UNIDADE	250	2,33	582,50
54	EMBORRACHADO NAS CORES: VERDE, AZUL, AMARELO,VERMELHO,MARROM,LARANJA,ROSA, BRANCO, ROLO CONTENDO 90 CM X180 CM.	IBEL	ROLO	100	9,43	943,00
56	ENVELOPES AMARELO (A4) CAIXA COM 100 UNIDADES	SCRITY	CAIXA	80	32,84	2.627,20
57	ENVELOPES BRANCOS (A4) CAIXA COM 100 UNIDADES	SCRITY	CAIXA	100	21,98	2.198,00
58	ENVELOPES BRANCOS TAMANHO 16,2 CIXA C/100 UND	SCRITY	CAIXA	10	17,71	177,10
59	ESLASTICO CHATO 7MM EMBALAGEM C/10 METROS	NAJAR	UNIDADE	30	3,78	113,40
60	ESLASTICO COLOMBE 10MM EMMBALAGEM C/100 METROS	NAJAR	UNIDADE	50	5,66	283,00
62	ETIQUETA ADESIVA 60X40 MM COM 20METROS	PIMACO	UNIDADE	100	10,08	1.008,00
63	EVA COM GLITER CORES VARIADAS 40X60 COM GLITER	IBEL	UND	500	1,80	900,00
64	EVA CORES VARIADAS 40 X 60 SEM GLITER	IBEL	UNIDADE	500	1,71	855,00
65	EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO CX COM 12 UNIDADES	BACCHI	CAIXA	50	15,03	751,50
66	FITA ADESIVA 50X50 TRASPARENTE	ADELBRAS	UNIDADE	600	2,01	1.206,00
67	FITA ADESIVA CREPE COR BEGE 25X50MM	ADELBRAS	UNIDADE	400	2,42	968,00
68	FITA DUPLA FACE 19MMX30M	ADELBRAS	UNIDADE	450	3,54	1.593,00
69	FITA DUREX 12MMX20M	ADELBRAS	UNIDADE	250	0,46	115,00
71	FITA METRICA 1,50 CM. DE COSTURA	NAJAR	UNIDADE	80	2,89	231,20
72	FITAS DE CETIM Nº 0, CORES VARIADAS PEÇAS C/100 METROS	NAJAR	PEÇAS	100	5,86	586,00
73	FITAS DE CETIM Nº 1, CORES VARIADAS PEÇAS COM 100 METROS	NAJAR	PEÇAS	250	7,95	1.987,50
74	FITAS DE CETIM Nº ,2 CORES VARIADAS PEÇAS COM 100 METROS	NAJAR	PEÇAS	100	3,51	351,00
75	FITAS DE CETIM Nº 3,CORES VARIADASPEÇAS C/50 METROS	NAJAR	PEÇAS	200	8,28	1.656,00
76	FITAS DE CETIM Nº 4, CORES VARIADAS PEÇAS C/100 METROS	NAJAR	PEÇAS	100	8,04	804,00
77	FITAS DE CETIM Nº 5, CORES VARIADAS PEÇAS C/ 50 METROS	NAJAR	PEÇAS	200	13,98	2.796,00
78	FITAS DE CETIM Nº 9, CORES VARIADAS – PEÇAS C/ 50 METROS	NAJAR	PEÇAS	80	10,18	814,40
79	FITILHO COMUM C/50 METROS	SOBERANO	UNIDADE	50	1,64	82,00
80	FORMA OVO DE PÁSCOA 250 G DE SILICONE – TRANSPARENTE	OLAPLASTIC	UND	50	7,94	397,00
81	GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA CAIXA C/6 UNIDADES	KOALA	CAIXA	120	1,78	213,60
82	GIZ DE CERA (CX COM 12 UNIDADES)	KOALA	CAIXA	200	3,37	674,00
83	GLITER CX COM 12 UNIDADES (CORES VARIADAS)	JOCAR	CAIXA	100	4,34	434,00
84	GRAMPEADOR GRANDE PARA 60 FOLHAS	JOCAR	UNIDADE	10	32,76	327,60
85	GRAMPEADOR PEQUENO ESCOLAR	JOCAR	UNIDADE	200	7,20	1.440,00
89	GRAMPO TRILHO 80MM PLÁSTICO P/PASTA. PCT COM 50 UNIDADES	DELLO	PACOTE	300	6,84	2.052,00
90	ISOPOR PLACA DE 100X50X15MM	FRICALOR	UNIDADE	300	3,08	924,00
91	ISOPOR PLACA DE 100X50X20MM	FRICALOR	UNIDADE	300	2,90	870,00
92	ISOPOR PLACA DE 100X50X5MM	FRICALOR	UNIDADE	500	1,32	660,00
93	LÂMINA PARA ESTILETE 18MM CAIXA COM 10 UND	JOCAR	CAIXA	15	3,71	55,65

94	LANTEJOULA 8MM PACOTE C/ 1000 UNIDADES CORES VARIADAS	NAJAR	PACOTE	10	3,43	34,30
95	LÁPIS DE COR DO GRANDE CX C/ 12 CORES	LEO E LEO	UNIDADE	1000	1,97	1.970,00
96	LÁPIS GRAFITE 2B MADEIRA CAIXA COM 12 UND	LEO E LEO	CAIXA	100	7,93	793,00
97	LÁPIS GRAFITE CX C/ 144	LEO E LEO	CAIXA	100	23,00	2.300,00
99	LÁPIS MARCA TEXTO (CORES VARIADAS) CAIXA COM 12 UNIDADES	TOK	CAIXA	300	9,54	2.862,00
100	LIGA ELÁSTICA PACOTE DE 500GR DE 1ª QUALIDADE	REDBOR	PACOTE	80	6,56	524,80
101	LIVRO ATA 100 FOLHAS	CADERSIL	UNIDADE	250	7,20	1.800,00
102	LIVRO DE PONTO	CADERSIL	UNIDADE	300	7,29	2.187,00
103	LIVRO DE PROTOCOLO	CADERSIL	UNIDADE	200	7,12	1.424,00
104	LOUSA DE VIDRO 3,00*1,20 BRANCA (ESCOLAR)	EASY	UNIDADE	20	774,66	15.493,20
105	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW	CAIXA	200	16,02	3.204,00
106	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW	CAIXA	100	17,85	1.785,00
107	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	CAIXA	200	18,19	3.638,00
108	MARCADOR PERMANENTE, NA COR AZUL . CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	CAIXA	10	9,50	95,00
109	MARCADOR PERMANENTE, NA COR PRETO . CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	CAIXA	10	11,16	111,60
110	MASSA DE MODELAR 12 CORES	KOALA	CAIXA	150	4,25	637,50
111	MEIA PÉROLA 10MM (PCT DE 500GR)	ABS	PACOTE	50	29,58	1.479,00
112	MEIA PÉROLA 12MM (PCT 500 GR)	ABS	PACOTE	50	19,21	960,50
113	MEIA PÉROLA 14MM (PCT 250 GR)	ABS	PACOTE	50	23,75	1.187,50
114	ORGANIZADOR MESA EM ACRILICO (PORTA LÁPIS, CLIPS, CARTÕES)	WALLEU	UNIDADE	125	9,16	1.145,00
115	PALITO DE PICOLÉ (PCT COM 50 UND)	THEOTO	PACOTE	200	2,32	464,00
116	PALITO PARA CHURRASCO C/ 100 UNIDADES	THEOTO	PACOTE	30	2,88	86,40
117	PAPEL 40 QUILOS PCT C/50 FOLHAS (CORES VARIADAS)	BIGNARDI	PACOTE	150	6,03	904,50
118	PAPEL A4 BRANCO. CAIXA CONTENDO 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA RESMA	REPORT	CAIXA	500	156,67	78.335,00
119	PAPEL ADESIVO A4 C/100 FOLHAS	MASTERPRINT	PACOTE	150	10,84	1.626,00
120	PAPEL CAMURÇA 40X 60 CORES VARIADAS	VMP	FOLHA	200	0,78	156,00
121	PAPEL CARBONO (TAMANHO A4) CAIXA COM 100 FLS	CARBEX	CAIXA	10	27,40	274,00
122	PAPEL CARTÃO A4 C/ 50 FOLHAS 180G	USEPEL	PACOTE	50	10,30	515,00
123	PAPEL CARTÃO GUACHE 48 X 66CM (CORES VARIADAS) PCT COM 20 FOLHAS	USEPEL	PACOTE	300	0,81	243,00
124	PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS	BIGNARDI	UNIDADE	600	0,59	354,00
125	PAPEL CASCA DE OVOS PCT COM 50 UNIDADES	USEPEL	PACOTE	50	8,13	406,50
126	PAPEL CELOFANE 85 X 100CM DOBRADO (CORES VARIADAS)	VMP	FOLHA	100	1,07	107,00
127	PAPEL COLOR SET 48X66 NAS CORES:VERMELHO, AMARELO,AZUL,VERDE,E MARROM C/20 FOLHAS	VMP	PACOTE	100	14,23	1.423,00
128	PAPEL CREPOM 48X2MM CORES VARIADAS	VMP	FOLHA	600	1,21	726,00
129	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180 GR – 100 FOLHAS	USEPEL	PACOTE	25	17,36	434,00
130	PAPEL MADEIRA 66X96 FOLHA	BIGNARDI	FOLHA	150	0,48	72,00
131	PAPEL MANTEIGA – 75×29	BIGNARDI	UNIDADE	15	5,47	82,05
132	PAPEL PAUTADO PCT C/ 400 FOLHAS	USEPEL	PACOTE	13	17,60	228,80
134	PASTA CATALOGO PVC 30 ENVELOPES PRETA 34X 25CM TAMANHO OFÍCIO A4	POLIBRAS	UNIDADE	50	6,69	334,50
135	PASTA COM GRAMPO TRILHO– DE PLÁSTICO TRANSPARENTE . PACOTE COM 10 UND.	CARTEX	PACOTE	140	14,95	2.093,00
136	PASTA EM PAPELÃO C/ ABAS E ELÁTICO –FINA	CARTEX	UNIDADE	800	1,12	896,00
137	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO,TRANSPARENTE LARGA 55MM	POLBRAS	UNIDADE	800	2,07	1.656,00
138	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO,TRANSPARENTE MÉDIA –35MM	POLBRAS	UNIDADE	1500	1,56	2.340,00
139	PASTA PLÁSTICA,TRANSPARENTE, 20 MM COM ELÁSTICO.	POLBRAS	UNIDADE	1500	1,86	2.790,00
140	PASTA REG. AZ LOMBO ESTREITO	POLICART	UNIDADE	200	6,66	1.332,00
141	PASTA REG. AZ LOMBO LARGO	POLICART	UNIDADE	1000	3,95	3.950,00
142	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS	POLIBRAS	UNIDADE	170	15,30	2.601,00
143	PASTA SUSPENSA– EM PAPELÃO NA COR PARDA 235X360 COM TRILHO PCT CONTENDO 10 UNIDADE	CARTEX	PACOTE	1900	13,68	25.992,00
144	PERCEVEIJO 10 MM C/ 100 UNIDADES	BACCHI	CAIXA	30	2,33	69,90
145	PERFURADOR METÁLICO PARA DOIS FUROS 50FLS	JOCAR	UNIDADE	190	21,82	4.145,80
146	PÉROLAS INTEIRA TAMANHO G 8MM (PCT 250GR)	ABS	PACOTE	50	14,63	731,50
147	PÉROLAS INTEIRA TAMANHO M 10MM (PCT 250GR)	ABS	PACOTE	50	8,28	414,00
148	PÉROLAS INTEIRA TAMANHO P 6MM (PCT COM 250GR)	ABS	PACOTE	50	15,44	772,00
149	PILHAS AA ALCALINA. PACOTE COM 4 UNIDADES CADA	ELGIN	PACOTE	100	4,39	439,00
150	PILHAS AAA PALITO ALCALINA. PACOTE COM 4 UNIDADES CADA	ELGIN	PACOTE	100	4,21	421,00
151	PINCEL Nº 10	CONDOR	UNIDADE	100	1,95	195,00
152	PINCEL Nº 14	CONDOR	UNIDADE	100	1,89	189,00
153	PINCEL Nº 18	CONDOR	UNIDADE	30	2,48	74,40
154	PINCEL Nº 2	CONDOR	UNIDADE	100	0,93	93,00
155	PINCEL Nº 20	CONDOR	UNIDADE	30	2,15	64,50
156	PINCEL Nº 4	CONDOR	UNIDADE	100	1,36	136,00
157	PINCEL Nº 6	CONDOR	UNIDADE	100	1,59	159,00
158	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	TOK	UNIDADE	160	9,47	1.515,20
159	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	TOK	UNIDADE	160	13,40	2.144,00
160	POST–IT DE 38 X 50 MM (CORES VARIADAS)	JOCAR	PACOTE	500	2,09	1.045,00
162	PRANCHETA TAMANHO A4 (MATERIAL PAPELÃO)	ACRIMET	UNIDADE	1000	4,05	4.050,00
163	QUADRO BRANCO 120X90CM MODELO ESCOLAR	ART LOUSA	UNIDADE	50	58,49	2.924,50
164	QUADRO BRANCO 200X120CM MODELO ESCOLAR	ART LOUSA	UNIDADE	30	109,56	3.286,80
165	QUADRO BRANCO 350 X 120 CM MODELO ESCOLAR	ART LOUSA	UNIDADE	50	350,00	17.500,00
168	SACOLA DE PAPEL KRAFT MEDINDO 30x18	BIGNARDI	UNIDADE	1000	2,66	2.660,00
169	SACO PLASTICO COM FECHO 14×20 C/ 100 UND	ACP	PACOTE	50	8,47	423,50
171	SUPORTE DE CORTE PARA APLICAR FITA ADESIVA 50MM	WALLEU	UNIDADE	25	10,80	270,00
173	TESOURA 21CM PARA ESCRITÓRIO	LEO E LEO	UNIDADE	200	6,78	1.356,00
174	TESOURA ESCOLAR PEQUENA–SEM PONTAS	LEO E LEO	UNIDADE	350	2,23	780,50
175	TINTA ACRILEX PARA TECIDO CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UNIDADES DE 37 ML .CORES VARIADAS	ACRILEX	CAIXA	100	22,76	2.276,00
176	TINTA ACRILEX PVA 37ML CAIXA COM 12 UNIDADES	ACRILEX	CAIXA	100	20,00	2.000,00
177	TINTA GUACHE CX C/ 6UNID 15 ML CADA CORES VARIADAS	KOALA	CAIXA	200	6,46	1.292,00
178	TINTA PARA CARIMBO 40ML NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	RADEX	CAIXA	50	18,93	946,50
179	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO –COR AZUL CX COM 12 UNIDADES 37 ML CADA.	RADEX	CAIXA	100	28,92	2.892,00
180	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO– COR VERMELHO. CX COM 12 UNIDADES 37 ML CADA.	RADEX	CAIXA	100	28,26	2.826,00
181	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO – PRETO 40 ML	RADEX	UNIDADE	50	2,71	135,50
182	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO – PRETO 40 ML CADA.	RADEX	UNIDADE	100	5,52	552,00
183	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO 40ML –COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	RADEX	CAIXA	40	45,40	1.816,00
184	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO 40ML– COR PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES	RADEX	CAIXA	40	45,50	1.820,00

185	TNT NAS SEGUINTES CORES: MORROM,BRANCO,VERMELHO,VERDE,AMARELO,AZUL, ROSA,LILÁS. ROLO COM 50 METROS.	SANTA FE	ROLO	160	32,06	5.129,60
TOTAL						358.560,55

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

EMPRESA: A M DOS SANTOS LTDA.
CNPJ:53.614.094/0001-55
VALOR: R$ 17.730,65
EMPRESA: ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA.
CNPJ:26.995.037/0001-90
VALOR: R$ 358.560,55

Total: R$ 376.291,20

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

ADJACI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:0A94CF2F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2025

Aos 26 dias do mês de Agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Arara, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gama Rosa - Centro - Arara - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 037, de 14 de Novembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2025 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição parcelada de material médico hospitalar, destinados ao Hospital Municipal "Natanael Alves", bem como as UBS's/ESF's deste Município, conforme especificações no Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA - CNPJ nº 08.778.755/0001-23.

VENCEDOR: ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 09.260.831/0001-77						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	AGUA DESTILADA AMPOLA 10 ML	SANTEC	UND	20000	0,18	3.600,00
11	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE (ON CALLPLUS)	ON CALL PLUS	UND	100	24,47	2.447,00
12	ATADURA DE CREPON 10 CM X 4,5 METROS – CX C/12 UND	V&E	UND	1000	3,89	3.890,00
14	ATADURA DE CREPON 20 CM X 4,5 METROS – CX C/12 UND	V&E	UND	500	7,78	3.890,00
15	ATADURA DE CREPON 30 CM X 4,5 METROS – CX C/12 UND	V&E	UND	500	11,68	5.840,00
18	BOBINA P/ ESTERELIZAÇÃO ROLO – 30CM X 100M	HARBO	UND	200	120,00	24.000,00
22	CAT GUT 1.0 COM AGULHA DE 2CM CAIXA C/24 UND	DONATI	UND	30	67,40	2.022,00
25	CAT GUT 4.0 COM AGULHA 3.0 CAIXA C/24 UND	DONATI	UND	30	67,40	2.022,00
28	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 7 LITROS	DESCARBOX	UND	300	3,80	1.140,00
29	CATETER PERIFERICO JELCO N°16	POLYMED	UND	2000	0,60	1.200,00
30	CATETER PERIFERICO JELCO N°18	POLYMED	UND	2000	0,60	1.200,00
31	CATETER PERIFERICO JELCO N°20	POLYMED	UND	3000	0,60	1.800,00
32	CATETER PERIFERICO JELCO N°22	POLYMED	UND	10000	0,60	6.000,00
33	CATETER PERIFERICO JELCO N°24	POLYMED	UND	15000	0,60	9.000,00
34	CATETER TIPO ÓCULOS	FOYOMED	UND	1000	0,92	920,00
36	DETERGENTE ENZIMÁTICO – LITRO	VIC PHARMA	UND	120	15,00	1.800,00
37	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	TKL	UND	10000	0,67	6.700,00
38	EQUIPO MICRO GOTAS	TKL	UND	1000	1,07	1.070,00
40	FIO NYLON 0.0 COM AGULHA 3.0 CX COM 24 UND	MEDIX	UND	50	22,50	1.125,00
41	FIO NYLON 2.0 COM AGULHA 3.0 CF COM 24 UND	MEDIX	UND	50	22,50	1.125,00
42	FIO NYLON 3.0 COM AGULHA 3.0 CX COM 24 UND	MEDIX	UND	100	22,50	2.250,00
43	FIO NYLON 4.0 COM AGULHA 3.0 CX COM 24 UND	MEDIX	UND	100	21,00	2.100,00
44	FIO NYLON 5.0 COM AGULHA 3.0 CX COM 24 UND	MEDIX	UND	50	21,90	1.095,00
45	FIO NYLON 6.0 COM AGULHA 3.0 CX COM 24 UND	MEDIX	UND	50	21,90	1.095,00
49	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M – PCT C/8	CONFORT	UND	100	8,80	880,00
50	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL P – PCT C/8	CONFORT	UND	100	8,80	880,00
52	GAZE DE ROLO 9 FIOS 91X91	V&E	UND	2000	10,50	21.000,00
53	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	GOODCOME	UND	200	5,97	1.194,00
54	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	GOODCOME	UND	100	6,00	600,00
56	LAMINA DE 8ISTURI NR 21 COM 100 UND	SOLIDOR	UND	50	19,90	995,00
57	LAMINA DE BISTURI NR 23 COM 100 UND	SOLIDOR	UND	100	19,90	1.990,00
59	LIDOCAÍNA POMADA	PHARLAB	UND	100	4,50	450,00
60	LUVA 7.0 CIRÚRGICA ESTÉRIL PAR – CX FECHADA C/50 PARES	MEDIX	UND	500	0,97	485,00
61	LUVA 7.5 CIRÚRGICA ESTÉRIL PAR – CX FECHADA C/50 PARES	MEDIX	UND	1000	0,97	970,00
62	LUVA 8.0 CIRÚRGICA ESTERIL PAR – CX FECHADA C/50 PARES	MEDIX	UND	700	0,97	679,00
64	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA C/100 UND	MEDIX	UND	1200	13,93	16.716,00
65	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CAIXA C/ 100 UND	MEDIX	UND	500	13,93	6.965,00
66	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO COM 50 UNDS	MEDIX	UND	1500	3,00	4.500,00
68	PAPEL LENÇOL PARA MACA 50X50	PLUMAX	UND	1000	4,80	4.800,00
69	PVPI DEGERMANTE – LITRO	VIC PHARMA	UND	12	36,50	438,00
73	SERINGA DESCARTAVEL 01 ML (INSULINA) COM AGULHA 13X4,5	SR	UND	20000	0,13	2.600,00
75	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML COM AGULHA 25X07	SR	UND	30000	0,13	3.900,00
76	SERINGA DESCARTAVEL 10ML COM AGULHA 25X07	SR	UND	30000	0,20	6.000,00
77	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA 25X07	SR	UND	20000	0,32	6.400,00
82	SONDA DE ALÍVIO Nº 10	FOYOMED	UND	2000	0,45	900,00

83	SONDA DE ALÍVIO Nº 12	FOYOMED	UND	2000	0,55	1.100,00
84	SONDA DE ALIVJO Nº 14	FOYOMED	UND	2000	0,57	1.140,00
85	SONDA DE ALIVIO Nº 06	FOYOMED	UND	2000	0,45	900,00
86	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	FRESENIUS	UND	5000	2,72	13.600,00
87	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	FRESENIUS	UND	5000	3,00	15.000,00
88	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	FRESENIUS	UND	7000	4,20	29.400,00
89	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRESENIUS	UND	3000	4,50	13.500,00
90	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FRESENIUS	UND	3000	3,99	11.970,00
91	SORO RINGER COM LACTATO DE SODIO COM 500ML	FRESENIUS	UND	7000	5,07	35.490,00
TOTAL						292.773,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Arara, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00025/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA.
09.260.831/0001-77

Item(s): 2 - 11 - 12 - 14 - 15 - 18 - 22 - 25 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 36 - 37 - 38 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 49 - 50 - 52 - 53 - 54 - 56 - 57 - 59 - 60 - 61 - 62 - 64 - 65 - 66 - 68 - 69 - 73 - 75 - 76 - 77 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91.
Valor: R$ 292.773,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Arara.

Arara - PB, 26 de Agosto de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO –
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:1579A0F5

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2025

Aos 26 dias do mês de Agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Arara, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gama Rosa - Centro - Arara - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 037, de 14 de Novembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2025 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição parcelada de material médico hospitalar, destinados ao Hospital Municipal "Natanael Alves", bem como as UBS's/ESF's deste Município, conforme especificações no Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA - CNPJ nº 08.778.755/0001-23.

VENCEDOR: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 31.187.918/0001-15						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
67	MASCARA TIPO Nº 95	HEALTCHCARE	UND	1000	0,64	640,00
70	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO 30 LITROS PCT C/10 UND	RAVA	UND	500	1,53	765,00
71	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO 60 LITROS PCT C/10 UND	RAVA	UND	500	2,29	1.145,00
72	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO 100 LITROS PCT C/10 UND	RAVA	UND	500	4,07	2.035,00
TOTAL						4.585,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Arara, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00025/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

31.187.918/0001-15

Item(s): 67 - 70 - 71 - 72.

Valor: R$ 4.585,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Arara.

Arara - PB, 26 de Agosto de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:2906CF72

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de Coremas-PB, torna público, através da Secretaria Municipal de Educação, vai realizar a **Chamada Pública Nº** 014/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 06/2020, durante o período de Setembro a Dezembro de 2025. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 28/08/2025 a 18/09/2025, até às 10:00 horas, na sede da Secretaria de Educação, localizada na Rua Capitão Antonio Leite, Nº 187, Centro, Coremas-PB. **Credenciamento Nº** 014/2025. **Processo Administrativo Nº** 250819CD00014. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Código	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	Abóbora, procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	Kg	600	4,18	2.508,00
2	Alface, aparência fresca e sã, colhido ao atingir grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas.	Und	4000	4,17	16.680,00
3	Banana prata, procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	Kg	8000	6,51	52.080,00
4	Batata doce, procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	Kg	2000	3,66	7.320,00
5	Coentro, procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	Molho	4000	2,36	9.440,00
6	Feijão verde em grão, procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	Kg	1000	12,21	12.210,00
7	Mamão, procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	Kg	4000	5,94	23.760,00
8	Manga, procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	Kg	2000	5,70	11.400,00
9	Melancia, procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	Kg	10000	4,93	49.300,00
10	Melão, procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor	Kg	4500	3,93	17.685,00

	estranhos.				
11	Pimentão verde, procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	Und	4000	9,19	36.760,00
12	Feijão Macassar: feijão tipo macassa, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade	Kg	500	8,38	4.190,00
13	Goiaba, procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	Kg	800	4,30	3.440,00
14	Acerola, procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	Kg	500	5,69	2.845,00
15	Maracujá, procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	Kg	800	15,54	12.432,00
16	Caju, procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivo– agrícolas agrícolas, odor e sabor estranhos.	Kg	700	9,22	6.454,00
17	Macaxeira in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausências de sujidades parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	Kg	2000	6,04	12.080,00
18	Tomate de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, perfurações e cortes.	Kg	3000	9,17	27.510,00
19	Beterraba, sem danificações fisicas, casca integra, com cor, sabor e aroma caracteristicos da especie, isenta de subtâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, residuos de defensivos agricolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão	Kg	400	7,13	2.852,00
20	Polpa de fruta acerola de 1ª qualidade, concentrada, congelada, sabores variados, embalagem com 1 kg, com marca registrada e prazo de validade.	Kg	2000	12,74	25.480,00
21	Polpa de fruta cajá de 1ª qualidade, concentrada, congelada, sabores variados, embalagem com 1 kg, com marca registrada e prazo de validade.	Kg	2000	15,59	31.180,00
22	Polpa de fruta goiaba de 1ª qualidade, concentrada, congelada, sabores variados, embalagem com 1 kg, com marca registrada e prazo de validade.	Kg	3500	13,02	45.570,00
23	Polpa de fruta manga de 1ª qualidade, concentrada, congelada, sabores variados, embalagem com 1 kg, com marca registrada e prazo de validade.	Kg	3500	12,54	43.890,00
			Total		**457.066,00**

Edital está disponível através: https://www.coremas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato presencial ou pelo e-mail licpmdecoremas2025@gmail.com.

Coremas-PB, 27 de agosto de 2025.

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:8D01F43B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 037/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 037/2025

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá- lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	MOK1166 PB	V010119736	23/07/2025	ART. 181, XI do CTB	5487-0	29/08/2025
02	QFU5695 PB	V010112847	31/05/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	30/08/2025
03	SLA8G57 PB	V010117784	23/07/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	29/08/2025
04	QLE9I80 PB	V010114491	17/07/2025	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	30/08/2025
05	PVW0074 PB	V010120432	21/07/2025	ART. 181, XX do CTB	7625-2	30/08/2025
06	OGC84A12 PB	V010117806	23/07/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	29/08/2025
07	SLD4B79 PB	V010120408	17/07/2025			30/08/2025
08	NPW7351 PB	V010121907	18/07/2025			
09	OET1G80 PB	V010120378	17/07/2025			
10	MOE7811 PB	V010121684	17/07/2025			
11	MNL9928 PB	V010117008	24/07/2025			29/08/2025
12	OGG0217 PB	V010119191	28/07/2025			05/09/2025
13	NQJ6283 PB	V010119671	23/07/2025			29/08/2025
14	QSJ5A84 PB	V010119604	19/07/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	30/08/2025
15	OFA3J96 PB	V010122214	19/07/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	30/08/2025
16	EUK5I37 PB	V010120386	17/07/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	30/08/2025
17	KIC6942 PB	V010122222	19/07/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	30/08/2025
18	OGE0682 PB	V010122826	23/07/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	29/08/2025

19	MNU7333 PB	V010121323	23/07/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	29/08/2025
20	OGD1846 PB	V010121714	17/07/2025	ART. 244, I do CTB	7030-1	30/08/2025

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451- 2871.

Itaporanga-PB, 27 de agosto de 2025.

/

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:C2E89FC6

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 037/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 037/2025

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo- lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, semassinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	PDJ0I00 PB	V010117946	ART. 181, VIII do CTB	30/06/2025	18/09/2025
02	QFM4280 PB	V010115544	ART. 181, VIII do CTB	13/06/2025	06/09/2025
03	GGS2D10 PB	V010115037	ART. 181, VIII do CTB	09/06/2025	28/08/2025
04	EEP0B67 PB	V010113932	ART. 181, XVII do CTB	02/06/2025	30/08/2025
05	NQE2352 PB	V010116524	ART. 181, XVII do CTB	10/06/2025	28/08/2025
06	OGE1996 PB	V010113614	ART. 181, XVII do CTB	29/05/2025	30/08/2025
07	KLG6A73 PB	V010114645	ART. 181, XVII do CTB	31/05/2025	30/08/2025
08	QFT9915 PB	V010117512	ART. 181, XVII do CTB	20/06/2025	06/09/2025
09	KMA2D92 PB	V010112995	ART. 181, XVII do CTB	20/05/2025	30/05/2025
10	SLB9F92 PB	V010116389	ART. 181, XX do CTB	11/06/2025	06/09/2025
11	MNK2439 PB	V010113274	ART. 181, XX do CTB	24/05/2025	30/09/2025
12	MOU9598 PB	V010116249	ART. 186, II do CTB	17/06/2025	06/09/2025
13	MMO9445 PB	V010112839	ART. 186, II do CTB	31/05/2025	30/08/2025
14	QFF4730 PB	V010114227	ART. 186, II do CTB	02/06/2025	30/08/2025
15	OFC7J64 PB	V010114238	ART. 186, II do CTB	02/06/2025	30/08/2025
16	NQI9582 PB	V010114211	ART. 186, II do CTB	02/06/2025	30/08/2025
17	NQH4I21 PB	V010114137	ART. 186, II do CTB	09/06/2025	30/08/2025
18	QGI0516 RN	V010115907	ART. 186, II do CTB	06/06/2025	30/08/2025
19	SKU7C50 PB	V010115366	ART. 186, II do CTB	09/06/2025	30/08/2025
20	OFC4387 PB	V010112103	ART. 186, II do CTB	05/06/2025	30/08/2025
21	OGG0217 PB	V010112081	ART. 186, II do CTB	05/06/2025	30/08/2025
22	DCY0J16 PB	V010111937	ART. 208 do CTB	06/05/2025	30/08/2025
23	SKY2A19 PB	V010114866	ART. 208 do CTB	03/06/2025	30/08/2025
24	OFF8H41 PB	V010112936	ART. 244, I do CTB	30/06/2025	18/09/2025

Total de penalidades publicadas neste edital: ***24 (vinte e quatro).***
Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel.: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 27 de agosto de 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:03139EED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025 – DISPENSA Nº 021/2025 ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB, REFERENTE A DISPENSA 14.333 Nº. 021/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025 – DISPENSA Nº 021/2025

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito do Município de Juripiranga-PB, referente a Dispensa 14.333 nº. 021/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em Locação Mensal de 10 Máquinas Tipo Impressoras Multifuncionais Monocromáticas de grande porto com ciclo mensal livre, incluindo o fornecimento de todos os materiais de consumo, peças e serviços de manutenção em atendimento à Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Aos 19 (dezenove) dia do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 9:30h (nove horas e trinta minutos), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua São Paulo, nº 67 – Centro – Juripiranga – PB, CEP: 58.330-000, reuniu-se a equipe de apoio, a fim de receber as Propostas de Preços, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio da proposta da empresa:

1° - COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ de n° **02.914.690/0001-10,** situada na Rua Lauro Torres, n° 50, Tambauzinho, João Pessoa-PB, CEP: 58.042-030.

2° - MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de n° **40.938.508/0001-50,** situada na Av Presidente Epitacio Pessoa, 2580, sala 001, Tambauzinho, João Pessoa-PB, CEP: 58.042-006.

3° - AMQ COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ de n° **09.338.884/0001-63,** situada na R Joaquim Pinto De Oliveira, 09, térreo, Gato Pedro, Sousa-PB, CEP: 58.802-090.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as empresas protocolaram da seguinte forma:

N° DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA (02.914.690/0001-10)	Foi enviado no e-mail: ljurupiranga@gmail.com no dia 15 de agosto de 2025, às 10:17h	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R$ 48.000,00
02	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS (40.938.508/0001-50)	Foi enviado no e-mail: ljurupiranga@gmail.com no dia 18 de agosto de 2025, às 18:05h	Apesar de a empresa ter apresentado o menor valor global na proposta, ela incluiu a cobrança por **excedente de folhas**, o que não está previsto no edital. Como essa cobrança adicional eleva o custo final do serviço, desrespeitando as regras estabelecidas, a empresa foi inabilitada por tentar impor uma condição não prevista no edital.	INABILITADA	R$ 36.000,00
03	AMQ COMERCIO E SERVICOS LTDA (09.338.884/0001-63)	Foi enviado no e-mail: ljurupiranga@gmail.com no dia 18 de agosto de 2025, às 20:47h	Atendeu todos os itens	INABILITADA	R$ 50.000,00

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, na qual a empresa **COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ de n° **02.914.690/0001-10**, foi a empresa que apresentou proposta com o menor preço compatível com o mercado, no valor global de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** referente a **Dispensa nº. 021/2025**, Em seguida a Agente de contratação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos da Comissão.

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO
Agente de contratação

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:7C4C7F33

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE OBTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE OBTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Venho por meio deste, informar a intenção de obter cotação de preços, para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE MOGEIRO – PB.

Pedimos que os dados referentes à empresa ofertante estejam todos descritos como também, DATA ATUALIZADA, VALOR UNITÁRIO e VALOR TOTAL PARA A COTAÇÃO.

As cotações deverão ser enviadas para o seguinte e-mail; comprasmogeiro2025@hotmail.com.
Em se tratando da necessidade para prosseguimento dos processos, este aviso ficará vigente no período de 72 horas.

Características do serviço que compõe o objeto de contratação:

EDUCAÇÃO INFANTIL							
ITEM	**TÍTULO**	**AUTOR**	**EDITORA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	MIUDINHA	JESSIER QUIRINO	BAGAÇO	UNID	30		
2	A BLUSA SUJA DE CACO	DAVID BEDFORD	CIRANDA CULTURAL	UNID	30		
3	TULIO MAL HUMORADO	STEVE SMALLMAN	CIRANDA CULTURAL	UNID	30		
4	A RAPOSA E O ROUXINOL	ANA MARIA MOURA	CORTEZ	UNID	30		
5	ANIMAIS DA CIDADE	SIMMS TABACK	CORTEZ	UNID	30		
6	BANHO DE BICHO	ROSANGELA LIMA	CORTEZ	UNID	30		
7	DA CABEÇA AOS PÉS	PAULINE OVD	CORTEZ	UNID	30		
8	DINOSSAURO	SIMMS TABACK	CORTEZ	UNID	30		
9	EU JÁ SEI AS FORMAS GEOMÉTRICAS	ANIELIZABETH	CORTEZ	UNID	30		
10	EU JÁ SEI AS LETRAS DO MEU NOME	ANIELIZABETH	CORTEZ	UNID	30		
11	EU JÁ SEI BRINCAR	ANIELIZABETH	CORTEZ	UNID	30		
12	EU JÁ SEI CONTAR	ANIELIZABETH	CORTEZ	UNID	30		
13	EU JÁ SEI MEXER O CORPO	ANIELIZABETH	CORTEZ	UNID	30		
14	PE DE PASSARINHO	SEMIRAMIS PATERNO	CORTEZ	UNID	30		
15	CÃO E GATO	ANA THAIS FEITOSA	FORT EDITORA	UNID	30		
16	O PATINHO AZUL	MARCIO DEL PICCHIA	FORT EDITORA	UNID	30		
17	BRINCANDO DE BICHO	MARIA ELAINE CAMBRIA	FRANCO	UNID	30		
18	CLASSICOS ILUSTRADOS - A PEQUENA SEREIA	MAURICIO DE SOUSA	GIRASSOL	UNID	30		
19	CLASSICOS ILUSTRADOS - CINDERELA	MAURICIO DE SOUSA	GIRASSOL	UNID	30		
20	CLASSICOS ILUSTRADOS - O PATINHO FEIO	MAURICIO DE SOUSA	GIRASSOL	UNID	30		
21	CLASSICOS ILUSTRADOS - RAPUNZEL	MAURICIO DE SOUSA	GIRASSOL	UNID	30		
22	CLASSICOS PARA SEMPRE - CACHINHOS DOURADOS	MAURICIO DE SOUSA	GIRASSOL	UNID	30		
23	CLASSSICOS ILUSTRADOS - O PEQUENO POLEGAR	MAURICIO DE SOUSA	GIRASSOL	UNID	30		
24	CONTOS PARA SONHAR	EQUIPE SUSAETA	GIRASSOL	UNID	30		
25	FABULAS ILUSTRADAS - A RAPOSA E AS UVAS	MAURICIO DE SOUSA	GIRASSOL	UNID	30		
26	QUER PROVAR	LAWRENCE SCHIMEL	GIRASSOL	UNID	30		
27	CADÊ?	GUTO LINS	GLOBINHO	UNID	30		
28	CADA FLOR COM SUA COR	AUDIFAX RIOS	IMEPH	UNID	30		
29	CONTANDO COM OS DEDINHOS 1, 2, 3 PASSARINHOS	ARLENE HOLANDA	IMEPH	UNID	30		
30	HISTORINHAS AMOROSAS	ELVIRA DRUMMOND	IMEPH	UNID	30		
31	O MENINO QUE QUERIA UM BEIJA-FLOR	ANA THAIS FEITOSA	IMEPH	UNID	30		
32	A CENTOPEIA NÃO TEM ONOMATOPEIA	LUCI SACOLEIRA	INTELIGENIOS	UNID	30		
33	REC! TUM! PAF! POF!	CLARA GAVILAN	INTELIGENIOS	UNID	30		
34	A PLANTA CARNIVORA DO LEO	CLAUDIA SOUZA	MUNDO LEITURA	UNID	30		
35	O MEU CORAÇÃO ESTÁ SEMPRE EM VIAGEM	DANIELA PALUMBO	MUNDO LEITURA	UNID	30		
36	MARIA RESMUNGONA	DIETER KONSEK - BARBARA WILLMS	NOVA ALEXANDRIA	UNID	30		
37	QUE PANELA ESQUISITA, VOVÓ RITA!	ORTIZ	NOVA ALEXANDRIA	UNID	30		
38	A DEFESA DO PINÓQUIO	CRISTINA VIDAL	PLANOS	UNID	30		
39	A VIAGEM DO DRAGÃO JAPONÊS	CRISTINA VIDAL	PLANOS	UNID	30		
40	O CÃOZINHO MALTRAPILHO	CRISTINA VIDAL	PLANOS	UNID	30		
41	O GATO QUE EMPURAVA PEDRAS	CRISTINA VIDAL	PLANOS	UNID	30		
42	O MIADO DO GATINHO	CRISTINA VIDAL	PLANOS	UNID	30		
43	O RESGATE DE TITA	CRISTINA VIDAL	PLANOS	UNID	30		

FUNDAMENTAL I							
ITEM	**TÍTULO**	**AUTOR**	**EDITORA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ANIVERSÁRIO DO REI	ROSANGELA LIMA	BAGAÇO	UNID	30		
2	CATA-VENTO QUAL É O SEU SEGREDO	ELITA FERREIRA	BAGAÇO	UNID	30		
3	LÁ LÁ A LATINHA	SOCORRO MIRANDA	BAGAÇO	UNID	30		
4	AURORA A BARATINHA	LENIVE GOMES	BRASIL TROPICAL	UNID	30		
5	MARIA E MARIA	LENICE GOMES	BRASIL TROPICAL	UNID	30		
6	TOM, ELIS E CHICO	MONICA MOTA	BRASIL TROPICAL	UNID	30		
7	ALECRIM DOURADO	MONTEIRO LOBATO	CIRANDA CULTURAL	UNID	30		
8	FÁBULAS - MONTEIRO LOBATO	MONTEIRO LOBATO	CIRANDA CULTURAL	UNID	30		
9	A PARTILHA DE OLORUM	ARLENE HOLANDA	CONHECIMENTO	UNID	30		
10	CHINELINHOS BRASILEIROS	SILMARA ROSCALHA	CORTEZ	UNID	30		
11	RONDON - O DESBRAVADOR DO BRASIL	WALTER VETILLO	CORTEZ	UNID	30		
12	SERTÃO DO CONSELHEIRO ANTONIO	LUCIANA SAVAGET	CORTEZ	UNID	30		
13	UM POR TODOS, E TODOS POR UM	CRISTINA SANTOS	CORTEZ	UNID	30		
14	UNIAO FAZ A FORCA, A - A VIDA DAS ABELHAS SOCIAIS	CRISTINA SANTOS	CORTEZ	UNID	30		
15	ZANZIBAR, A ILHA ASSOMBRADA	ROGERIO ANDRADE BARBOSA	CORTEZ	UNID	30		
16	MINAS DO REI SALOMAO, AS - HQ	HAGGARD, HENRY RIDER	DCL	UNID	30		

17	ROMEU E JULIETA - HQ	SHAKESPEARE, WILLIAM	DCL	UNID	30		
18	A CHÁCARA DO TIO BIM	FABIANA GUIMARAES	DIZ	UNID	30		
19	A LAGARTA DE FOGO QUE AMAVA BOMBEIROS	RITA DE CASSIA MAGALHÃES	DIZ	UNID	30		
20	A LIÇÃO DAS CORES	MINO CASTELO BRANCO	DIZ	UNID	30		
21	A MENINA, MARILUA E SUA AVE RAINHA	ISAÍRA SILVINO	DIZ	UNID	30		
22	DO QUE É FEITA A MÚSICA	DAVI SILVINO / ISAÍRA SILVINO	DIZ	UNID	30		
23	INDIO VIVE ASSIM	FABIANA GUIMARÃES	DIZ	UNID	30		
24	O MENINO ILUMINADO	MINO CASTELO BRANCO	DIZ	UNID	30		
25	ONDE ESTAVA O ARCO-IRIS	JURACY MENDONÇA	DIZ	UNID	30		
26	PALAVRA-CHAVE	SÉRGIO NETO	DIZ	UNID	30		
27	NAVIO	DANIELA BLOC	ELEMENTAR	UNID	30		
28	O BURRO SABIDO	EVARISTO GERALDO	ENSINAMENTO	UNID	30		
29	O TEIMOSO TRENZINHO TEIMOSO	JONAS RIBEIRO	FRANCO	UNID	30		
30	CONTE UMA FÁBULA	CELIA RUIZ	GIRASSOL	UNID	30		
31	ERA UMA VEZ...APRENDENDO PORTUGUÊS	PAULA FURTADO	GIRASSOL	UNID	30		
32	O PEQUENO PRINCIPE (ALMOFADADO)	SANINT-EXUPERY, ANTONIE DE	GIRASSOL	UNID	30		
33	É PORCO?	ALEXANDRE DE CASTRO GOMES	GLOBINHO	UNID	30		
34	TRÊS VEZES MALUQUINHO	ZIRALDO ALVES PINTO	GLOBINHO	UNID	30		
35	O PEDIDO DE CASAMENTO	MONTEIRO LOBATO	GLOBO	UNID	30		
36	ALAFIÁ	MARCEL TENORIO	GLOBONHO	UNID	30		
37	A TURMA DO XAXADO: VOLUME 1 E 2	ANTONIO CEDRAZ	IMEPH	UNID	30		
38	A TURMA DO XAXADO: VOLUME 3 E 4	ANTONIO CEDRAZ	IMEPH	UNID	30		
39	ANIVERSARIANTE	JULIANA BARROSO TAVARES PARENTE	IMEPH	UNID	30		
40	BÊ-A-BÁ DO BAOBÁ	ERNANDO ALVES DE CARVALHO	IMEPH	UNID	30		
41	BOX 10 CORDEIS - LEANDRO GOMES	LEANDRO GOMES DE BARROS	IMEPH	UNID	30		
42	BOX 10 CORDEIS - MARCO HAURELIO	MARCO HAURÉLIO	IMEPH	UNID	30		
43	BRANCA DE NEVE	JULIE ANE OLIVEIRA	IMEPH	UNID	30		
44	BRINCANDO COM O FOLCLORE	AMIR PIEDADE	IMEPH	UNID	30		
45	CORAÇÃO DE MENINO	SÉRGIO MAGALHÃES	IMEPH	UNID	30		
46	DE REPENTE, ADIVINHA?	ANA FABIOLA, LUIZ MARCELO	IMEPH	UNID	30		
47	FESTA DE BOIS	ARLENE HOLANDA, LENICE GOMES	IMEPH	UNID	30		
48	O RIO E A NUVEM	PAOLA TÔRRES	IMEPH	UNID	30		
49	O SAPINHO CABEÇUDO	ZIZA DE OLIVEIRA	IMEPH	UNID	30		
50	O SAPO COM MEDO DÁGUA	ROUXINOL DO RINARÉ	IMEPH	UNID	30		
51	O SAPO RASPOU O PRATO	GILVAN CUNHA	IMEPH	UNID	30		
52	O SEGREDO DE FÁBIO	FRANCI PALHANO	IMEPH	UNID	30		
53	O SUSTO DO RATINHO INOCENTE	ROUXINOL DO RINARÉ	IMEPH	UNID	30		
54	OS SONHOS DE JOSAFÁ	ORGE PIEIRO	IMEPH	UNID	30		
55	PELONTHE - A LENDA DO FUTEBOL	MINO	IMEPH	UNID	30		
56	QUANDO OS BICHOS ESTUDAVAM	PAULO DE TARSO	IMEPH	UNID	30		
57	RACHEL DE QUEIROZ - DO NORDESTE PARA O MUNDO	ROUXINOL DO RINARÉ	IMEPH	UNID	30		
58	SÓ O SABIA SABIA	LENICE GOMES	IMEPH	UNID	30		
59	TE CUTUCO, NÃO CUTUCO	JOÃO PROTETI	IMEPH	UNID	30		
60	EDUCAÇÃO EM QUADRINHOS	LAGUINHO, SAMUCA	NOSSA CULTURA	UNID	30		
61	O CANTO DO MENINO VIAJANTE	FERNANDA DE OLIVEIRA	QU4TRO EDITORA	UNID	30		
62	A CORUJA E OUTROS POEMAS	ALANO FREITAS	SMILE	UNID	30		
63	BREATHE	BRANCO, INES CASTEL	TELOS	UNID	30		
64	DE QUE COR SÃO OS BEIJOS?	ROCIO BONILLA	TELOS	UNID	30		
65	DENTRO DA CAIXA MARAVILHOSA - VIAGEM AO INTERIOR DA VIDA	SALVADOR MACIP	TELOS	UNID	30		
66	EU COMPRO!	CANIZALES	TELOS	UNID	30		
67	ISTO NÃO É UMA SELVA	ISERN, SUSANNA	TELOS	UNID	30		
68	MINHAS RODINHAS	PELON, SEBASTIAN	TELOS	UNID	30		
69	O MUNDO DISSE SIM	KAIA DAHLE NYHUS	TELOS	UNID	30		
70	OS PORQUINHOS MEDROSOS	SILVIO COSTTA	TRILHA EDUCACIONAL	UNID	30		
71	SE EU FOSSE UM BICHO	REGINA PEREZ	TRILHA EDUCACIONAL	UNID	30		
72	VIAGEM AO REINO ENCANTADO DO CORDEL - TUPYNAQUIM)	KLEVISSON VIANA	TUPYNAQUIM	UNID	30		

FUNDAMENTAL II							
ITEM	**TÍTULO**	**AUTOR**	**EDITORA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ANJO CHAMADO ALEGRIA, UM	PAULO CALDAS	BAGAÇO	UNID	15		
2	FLORES PARA CECILIA	PAULO CALDAS	BAGAÇO	UNID	15		
3	ONDE NASCE O AMANHECER - BAGAÇO	VANDA PHAELANTE	BAGAÇO	UNID	15		
4	PRETERITO MAIS QUE PERFEITO	ALEXANDRE AZEVEDO	BAGAÇO	UNID	15		
5	MORFEU	PAIVA NEVES	BRASIL TROPICAL	UNID	15		
6	SHAKESPEARE, UMA AVENTURA NO SERTÃO	ARIEVALDO VIANA	BRASIL TROPICAL	UNID	15		
7	ESTELINHA	CRISTINA CUNHA	CARAMURÊ	UNID	15		
8	EU E MEU LUGAR	VANIA ABREU	CARAMURÊ	UNID	15		
9	CONTOS, CRÔNICAS E CORDÉIS	MARCOS MAIRTON	CONHECIMENTO	UNID	15		
10	CÚMPLICES DA NATUREZA	CONHECIMENTO	CONHECIMENTO	UNID	15		
11	PATATIVA DO ASSARÉ AVE POESIA	EVARISTO GERALDO	CONHECIMENTO	UNID	15		
12	A RETIRADA DA LAGUNA EM QUADRINHOS	ALFREDO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY	CORTEZ	UNID	15		

13	BENEDITO BACURAU O PASSARO QUE NAO NASCE	PAIVA, FLAVIO	CORTEZ	UNID	15		
14	CISNE BRANCO	LUCIO, MARCOS VINICI	CORTEZ	UNID	15		
15	DEUSES DE PEDRA - ARTE NA GRÉCIA ANTIGA	DENISE ROCHAEL	CORTEZ	UNID	15		
16	DICIONARIO DE CITAÇÕES	DANIEL CONTRO	CORTEZ	UNID	15		
17	JOÃO CABRAL E JOSUÉ DE CASTRO CONVERSA SOBRE RECIFE	TERESA SALES	CORTEZ	UNID	15		
18	MINHA ALMA É MULHER - UMA HISTORIA DE AMOR	MARIA DA GLÓRIA CARDIA DE CASTRO	CORTEZ	UNID	15		
19	POEMAS DO JARDIM - PRIMEIRO CATALOGO DE POEMAS DO JARDIM	MARTINS, PENELOPE	CORTEZ	UNID	15		
20	A ASTÚCIA DO JAGUNÇO SABINO	ROUXINOL DO RINARÉ	ENSINAMENTO	UNID	15		
21	BOX BRASÍLIA CONTADA EM CORDEL	DIVERSOS	ENSINAMENTO	UNID	15		
22	BRASÍLIA - AS MARGENS DO PARANOÁ	DONZÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA	ENSINAMENTO	UNID	15		
23	ÉDIPO REI	ARLINDO LOPES	ENSINAMENTO	UNID	15		
24	HOMEM, O LOBO DO HOMEM	ANTÔNIO QUEIROZ DE FRANÇA	ENSINAMENTO	UNID	15		
25	MISTÉRIOS DOS MONOLITOS DE QUIXADÁ	MARCOS MAIRTON	ENSINAMENTO	UNID	15		
26	NORDESTINÊS LINGUAGEM PARALELA EM LITERATURA DE CORDEL	DONZÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA	ENSINAMENTO	UNID	15		
27	O ADVOGADO DO DIABO	MAIRTON, GERALDO	ENSINAMENTO	UNID	15		
28	O BEATO ZÉ LOURENÇO E O BOI MANSINHO	JOSÉ NORMANDO RODRIGUES	ENSINAMENTO	UNID	15		
29	O CRIME DA SOMBRA MISTERIOSA	MANOEL MONTEIRO	ENSINAMENTO	UNID	15		
30	O MARTÍRIO DE FREI TITO	ENSINAMENTO	ENSINAMENTO	UNID	15		
31	O PREÇO DA SOBERBA	MONTEIRO, MANOEL	ENSINAMENTO	UNID	15		
32	O RIO SÃO FRANCISCO ÁGUAS PARA QUEM TEM SEDE!	MANOEL MONTEIRO	ENSINAMENTO	UNID	15		
33	PROVERBIOS DE SALOMÃO	ACOPIARA, DE MOREIRA	ENSINAMENTO	UNID	15		
34	SOPHIA	STÉLIO TORQUATO LIMA	ENSINAMENTO	UNID	15		
35	1808 - UM MIL OITOCENTOS E OITO	LAURENTINO GOMES	GLOBO	UNID	15		
36	A MOCINHA DO MERCADO CENTRAL	STELLA MARIS REZENDE	GLOBO	UNID	15		
37	DROPZ	RITA LEE	GLOBO	UNID	15		
38	GUERRA DE NARRATIVAS	LUCIANO TRIGO	GLOBO	UNID	15		
39	HISTÓRIA DE QUEM FOGE E QUEM FICA	ELENA FERRANTE	GLOBO	UNID	15		
40	PRECISAMOS FALAR SOBRE ABUSO	ROXANE GAY	GLOBO	UNID	15		
41	A HISTÓRIA DE ANTÔNIO CONSELHEIRO	GERALDO AMANCIO	IMEPH	UNID	15		
42	A HISTÓRIA DOS NOVOS BAIANOS	MORAES MOREIRA	IMEPH	UNID	15		
43	ANDEI POR AÍ	PAOLA TÔRRES	IMEPH	UNID	15		
44	AS SEIS MOEDAS DE OURO	ANTONIO FRANCISCO	IMEPH	UNID	15		
45	BANDEIRA SOBRINHO UMA VIDA E ALGUNS VERSOS	BRAÚLIO TAVARES	IMEPH	UNID	15		
46	BRASIL INDIGENA AFRO-BRASILEIRO - HISTORIA, MEMORIA, INDENTIDADE E REPRESENTAÇÕES	MANOEL ALVES DE SOUSA	IMEPH	UNID	15		
47	CAMINHOS DA ARTE	ARLENE HOLANDA	IMEPH	UNID	15		
48	CARNE E ALMA	ROGACIANO LEITE	IMEPH	UNID	15		
49	CONTOS DE ORIGEM: RECONTO DE HISTÓRIAS DE SÍLVIO ROMERO	ERALDO MIRANDA	IMEPH	UNID	15		
50	CONTOS QUE ME CONTARAM	ANA THAIS FEITOSA	IMEPH	UNID	15		
51	CORDÉIS DE ARREPIAR - AFRICA	EVARISTO GERALDO, ROUXINOL DO RINARÉ	IMEPH	UNID	15		
52	CORDÉIS DE ARREPIAR - EUROPA	MARCO HAURÉLIO	IMEPH	UNID	15		
53	CORDEIS DE ARREPIAR AMERICA	FERNANDO PAIXÃO	IMEPH	UNID	15		
54	DEZ CORDEIS NUM CORDEL SÓ	ANTONIO FRANCISCO	IMEPH	UNID	15		
55	JORGE & CAROLINA UMA LINDA HISTORIA DE AMOR	ROUXINOL DO RINARÉ	IMEPH	UNID	15		
56	LAMPIÃO REI DO CANGAÇO	GERALDO AMANCIO	IMEPH	UNID	15		
57	LEITURA ENCANTADA GENERO TEXTUAIS - EDICAO VERMELHA	OBRA COLETIVA	IMEPH	UNID	15		
58	LEITURA ENCANTADA GENEROS TEXTUAIS 1	LUCINDA AZEVEDO	IMEPH	UNID	15		
59	LEITURA ENCANTADA GENEROS TEXTUAIS 2	LUCINDA AZEVEDO	IMEPH	UNID	15		
60	O AUTO DA LIBERDADE	CRISPINIANO NETO	IMEPH	UNID	15		
61	O BOI NO CAFÉ	SERGIO VIOTTI	IMEPH	UNID	15		
62	O CASAMENTO DE ZÉ TEATRO COM MARIA ESCOLA	CRISPINIANO NETO	IMEPH	UNID	15		
63	O DUENDE E AS LETRAS ENCANTADAS	EVARISTO GERALDO	IMEPH	UNID	15		
64	O FIDALGO CAÇADOR E OUTROS POEMAS	CHICO PEDROSA	IMEPH	UNID	15		
65	O GRANDE JOAQUIM NABUCO E A OBRA DA ESCRAVIDÃO	CRISPINIANO NETO	IMEPH	UNID	15		
66	O JEGUE DE JERI	CLARA ARREGUY	IMEPH	UNID	15		
67	O PEQUENO PRINCIPE	ANTOINE DE SAINT-EXUPÉRY	IMEPH	UNID	15		
68	O REFÚGIO DAS INTERROGAÇÕES	MARCIEL MELO	IMEPH	UNID	15		
69	POESIA EM CENA 1	ANA THAIS FEITOSA	IMEPH	UNID	15		
70	POESIA EM CENA 2	ANA THAIS FEITOSA E ROUXINOL DO RINARÉ	IMEPH	UNID	15		
71	POESIA EM CENA 3	FLÁVIA SUASSUNA	IMEPH	UNID	15		
72	SETE CONTOS DE MARIA	ANTONIO FRANCISCO	IMEPH	UNID	15		
73	SETE FÁBULAS EM CORDEL	ROUXINOL DO RINARÉ	IMEPH	UNID	15		
74	TREM DA VIDA	CINEAS SANTOS	IMEPH	UNID	15		

75	ZUMBI DOS PALMARES	FERNANDO PAIXÃO	IMEPH	UNID	15		
76	VENTOS, VELAS E VELEIROS	ROMEU DUARTE JUNIOR	MODO MAIOR	UNID	15		
77	VENTANIA E O MAPA DO TESOURO	CAVALCANTE, SIMONE	MUNDO LEITURA	UNID	15		
78	ALEM DO AZUL	POPESCU, ELENA	SMILE	UNID	15		
79	TRALHA GREGAS E OUTRAS TRALHAS	BARROSO, NATALICIO	SMILE	UNID	15		

MOGEIRO; 26 DE AGOSTO DE 2025.

_____
Responsável Pela Cotação

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:FF735A90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE OBTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE OBTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Venho por meio deste, informar a intenção de obter cotação de preços, para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS E MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE MOGEIRO – PB.

Pedimos que os dados referentes à empresa ofertante estejam todos descritos como também, DATA ATUALIZADA, VALOR UNITÁRIO e VALOR TOTAL PARA A COTAÇÃO.

As cotações deverão ser enviadas para o seguinte e-mail; comprasmogeiro2025@hotmail.com.
Em se tratando da necessidade para prosseguimento dos processos, este aviso ficará vigente no período de 72 horas.

Características do serviço que compõe o objeto de contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit – Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o aluno – 1º Ano do Ensino Fundamental.	KIT	218		
2	Kit – Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor – 1º Ano do Ensino Fundamental.	KIT	14		
3	Kit – Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o aluno – 2º Ano do Ensino fundamental.	KIT	203		
4	Kit – Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor – 2º Ano do Ensino Fundamental.	KIT	13		
5	Kit – Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o aluno – 3º Ano do Ensino Fundamental.	KIT	184		
6	Kit – Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor – 3º Ano do Ensino Fundamental.	KIT	12		
7	Kit – Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o aluno – 4º Ano do Ensino Fundamental.	KIT	205		
8	Kit – Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor – 4º Ano do Ensino Fundamental.	KIT	13		
9	Kit – Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o aluno – 5º Ano do Ensino Fundamental.	KIT	217		
10	Kit – Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor – 5º Ano do Ensino Fundamental.	KIT	14		
11	Kit – Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o aluno – 6º Ano do Ensino Fundamental.	KIT	227		
12	Kit – Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor – 6º Ano do Ensino Fundamental.	KIT	15		
13	Kit – Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o aluno – 7º Ano do Ensino Fundamental.	KIT	213		
14	Kit – Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor – 7º Ano do Ensino Fundamental.	KIT	14		
15	Kit – Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o aluno – 8º Ano do Ensino Fundamental.	KIT	255		
16	Kit – Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor – 9º Ano do Ensino Fundamental.	KIT	17		
17	Kit – Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o aluno – 9º Ano do Ensino Fundamental.	KIT	191		
18	Kit – Livro de Língua Portuguesa e Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor – 9º Ano do Ensino Fundamental.	KIT	12		

MOGEIRO; 26 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:04B3B0B0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.236/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.042/2025 de 02/01/2025, e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Abre crédito suplementar (por anulação de dotação), no valor de R$2.937.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**	
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	12.361.2011.2082.3190040000.540 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	353.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**353.000,00**
2083	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL**	
	12.365.2010.2083.3190110000.542 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	530.000,00
	Valor Total da Ação (2083) R$	**530.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**883.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
1059	**ADQUIRIR AMBULANCIA E/OU UNIDADE MÓVEL DE SAUDE**	
	10.302.2023.1059.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	358.000,00
	Valor Total da Ação (1059) R$	**358.000,00**
2041	**MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR**	
	10.302.2005.2041.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	375.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R$	**375.000,00**
2078	**MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**	
	10.301.2004.2078.3190040200.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO-PSF	290.000,00
	10.301.2004.2078.3190110200.500 VENC. E VANTAGENS FIXAS PESSOAL-PSF	515.000,00
	Valor Total da Ação (2078) R$	**805.000,00**
2081	**MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU**	
	10.302.2005.2081.3190110000.600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	390.000,00
	Valor Total da Ação (2081) R$	**390.000,00**
2096	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10.122.2023.2096.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
	Valor Total da Ação (2096) R$	**6.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**1.934.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2090	**MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL**	
	8.244.2001.2090.3390360000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
	Valor Total da Ação (2090) R$	**25.000,00**
2135	**MANTER AÇÕES DOS PROJETOS SOCIAIS P CRIANÇAS E ADO**	
	8.245.2016.2135.3390390000.501 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
	Valor Total da Ação (2135) R$	**35.000,00**
2141	**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
	8.245.2013.2141.4490520000.661 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Valor Total da Ação (2141) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**70.000,00**
20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
2064	**MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA**	
	15.452.1002.2064.3390360000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
	Valor Total da Ação (2064) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (20900) R$	**50.000,00**
	Valor Total R$	**2.937.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos supra citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$2.937.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**	
2083	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL**	
	12.365.2010.2083.3190110000.540 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	883.000,00
	Valor Total da Ação (2083) R$	**883.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**883.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
1059	**ADQUIRIR AMBULANCIA E/OU UNIDADE MÓVEL DE SAUDE**	
	10.302.2023.1059.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	358.000,00
	Valor Total da Ação (1059) R$	**358.000,00**
2110	**MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL - PSE**	
	10.301.2004.2110.3390360000.600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	188.000,00
	10.301.2004.2110.3390390000.600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
	Valor Total da Ação (2110) R$	**298.000,00**
2128	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO D ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD**	
	10.301.2004.2128.3190040000.600 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	71.000,00
	10.301.2004.2128.3190130000.600 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.000,00
	10.301.2004.2128.3390300000.600 MATERIAL DE CONSUMO	290.000,00
	10.301.2004.2128.3390300200.600 MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS	490.000,00
	10.301.2004.2128.3390360000.600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
	Valor Total da Ação (2128) R$	**1.028.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**1.684.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEC PR.ASIS)**	
2085	**MANTER ATIV FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLECENCIA**	
	8.243.2016.2085.3390480000.500 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.000,00
	Valor Total da Ação (2085) R$	**12.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**12.000,00**
20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
2065	**MANTER ATIV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
	25.752.1002.2065.3390300000.749 MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00

	25.752.1002.2065.3390390000.704 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	149.000,00
	25.752.1002.2065.3390390000.749 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.000,00
	Valor Total da Ação (2065) R$	**358.000,00**
	Valor Total do Órgão (20900) R$	**358.000,00**
	Valor Total R$	**2.937.000,00**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D97C6317

